

CÂMARA MUNICIPAL DE
JOÃO MONLEVADE
Recebido em: 12 / OL/20
Às 16 hs. 51 min.
Responsável

LEI N°. 2353/2020 DE 21 DE JULHO DE 2020.

"DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O **POVO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE**, por seus representantes na Câmara, aprovou, e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

DISPOSIÇÃO PRELIMINAR

Art. 1º Esta Lei, em cumprimento ao disposto no artigo 165, § 2º, da Constituição Federal, Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000, estabelece as diretrizes orçamentárias do Município de João Monlevade para 2021, compreendendo:

- I. As metas e as prioridades da Administração Pública Municipal;
- II. Orientações básicas para elaboração e execução da Lei Orçamentária Anual;
- III. Disposições relativas à dívida pública municipal;
- IV. Disposições sobre a política de pessoal, os gastos com pessoal e encargos sociais;
- V. Disposições sobre as alterações na legislação tributária;
- VI. Equilibrio entre receitas e despesas;
- VII. Critérios e formas de limitação de empenho;
- VIII. Normas relativas ao controle de custos e a avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos;
 - IX. Estabelecimento de normas para transferências de recursos a entidades públicas e privadas;



- Normatização do auxílio do Município para o custeio de despesas atribuídas a outros entes da federação;
- XI. Parâmetros para a elaboração da programação financeira e do cronograma mensal de desembolso;
- XII. Critérios para início de novos projetos;
- XIII. Critérios para participação popular no processo de elaboração e aprovação da Lei Orçamentária Anual;
- XIV. Disposições gerais.

CAPÍTULO I

DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

- Art. 2º Em consonância com o art.165, § 2º, da Constituição Federal, as metas e as prioridades da Administração Pública Municipal para o exercício financeiro de 2021, são as apontadas no Anexo de Metas e Prioridades, que integra esta lei, as quais terão precedência na alocação de recursos da Lei Orçamentária Anual de 2021 e na sua execução, não se constituindo, contudo em limite à programação das despesas.
- § 1º Os orçamentos serão elaborados em consonância com as metas e prioridades estabelecidas na forma do *caput*.
- § 2º O Projeto de Lei Orçamentária para 2021 conterá demonstrativo da observância das metas e prioridades estabelecidas na forma do *caput*.
- § 3° Em atendimento ao disposto no art.4°, §§1°, 2° e 3° da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000, integram a presente Lei os seguintes Anexos:
 - Anexo de Metas Fiscais:
 - II. Anexo de Riscos Fiscais.

CAPÍTULO II

DAS ORIENTAÇÕES BÁSICAS PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA



Art. 3º Para efeito desta lei entende-se por:

- Órgão orçamentário, que representa os Poderes e suas autarquias, o maior nível da classificação institucional, que tem por finalidade agrupar unidades orçamentárias.
- II. Unidade orçamentária, nível médio da classificação institucional, que tem por finalidade agrupar subunidades orçamentárias.
- III. Subunidade orçamentária, o menor nível médio da classificação institucional.
- IV. Programa, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no plano plurianual.
- V. Atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo.
- VI. Projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo.
- VII. Operação especial, as despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.
- VIII. Concedente, o órgão ou a entidade da Administração Pública direta ou indireta responsável pela transferência de recursos financeiros, inclusive os decorrentes de descentralização de créditos orçamentários.
- IX. Convenente, o órgão ou a entidade da Administração Pública direta ou indireta dos governos federal, estaduais ou municipais e as entidades privadas, com os quais a Administração pactue a transferência de recursos financeiros.



- § 1º Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.
- § 2º Cada atividade, projeto e operação especial estará identificada pela função e a subfunção às quais se vinculam, na forma do anexo que integra a portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério do Orçamento e Gestão.
- § 3º Cada projeto constará somente em uma unidade orçamentária e em um programa.
- § 4º As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas por órgãos, unidades e subunidades orçamentárias, funções, subfunções, programas, atividades, projetos, operações especiais, categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, de acordo com as codificações da Portaria SOF nº 42/1999, da Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001 e da Lei do Plano Plurianual.
- § 5° A Modalidade de Aplicação (MA) destina-se a indicar se os recursos serão aplicados:
 - I. Diretamente, pela unidade detentora do crédito orçamentário.
 - II. Indiretamente, mediante transferência, para outras esferas de governo, seus órgãos, fundos ou entidades ou por entidades privadas; ou
- III. Indiretamente, mediante delegação, para outros entes da Federação ou consórcios públicos para a aplicação de recursos em ações de responsabilidade exclusiva do Município.
- § 6° A especificação da modalidade de que trata o § 5° observará, no mínimo, o seguinte detalhamento:
 - I. Transferências a Estados e ao Distrito Federal (Modalidade de Aplicação 30).
 - II. Transferências a Municípios (Modalidade de Aplicação 40).
- III. Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos (Modalidade de Aplicação 50).
- IV. Transferências a Consórcios Públicos (Modalidade de Aplicação 71).
- V. Aplicações Diretas (Modalidade de Aplicação 90).



- VI. Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes do Orçamento Fiscal.
- **Art. 4º** O orçamento discriminará a despesa por subunidade orçamentária, em nível de elementos, conforme artigo 15 da Lei nº 4.320/64, detalhada por categoria de programação com suas respectivas dotações, especificando a modalidade de aplicação e os grupos de despesa conforme a seguir discriminadas:
 - Pessoal e encargos sociais;
 - II. Juros e encargos da dívida;
- III. Outras despesas correntes;
- IV. Investimentos:
- V. Inversões financeiras; e
- VI. Amortização da dívida.
- **Art. 5º** O orçamento fiscal compreenderá a programação dos Poderes do Município e Fundos Especiais, devendo a correspondente execução orçamentária e financeira ser consolidada no órgão Central de contabilidade do Poder Executivo.
- Parágrafo Único. A Administração Pública Municipal enquanto signatária do Programa Prefeito Amigo da Criança, da Fundação Abrinq pelos direitos da Criança e do Adolescente, adotará a metodologia Orçamento Criança OCA.
- Art. 6º O projeto de lei orçamentária que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal, será constituído de:
 - Texto da lei:
 - II. Documentos referenciados nos artigos 2º e 22, da Lei Federal 4.320/64;
- III. Quadros orçamentários consolidados;
- IV. Anexo do orçamento fiscal, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta Lei:



V. Demonstrativo e documentos previstos no art.5º da Lei Complementar 101/2000.

Parágrafo único. Acompanharão a proposta orçamentária, além dos demonstrativos exigidos pela legislação em vigor, definidos no *caput*, os seguintes demonstrativos:

- Demonstrativo da receita corrente líquida, de acordo com o art. 2º, inciso IV da Lei Complementar 101/2000;
- II. Demonstrativo dos recursos a serem aplicados na manutenção e desenvolvimento do Ensino e no Ensino Fundamental, para fins do atendimento do disposto no art. 212 da Constituição Federal e no art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias;
- III. Demonstrativo dos recursos a serem aplicados no FUNDEB Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação;
- IV. Demonstrativo dos recursos a serem aplicados nas ações e serviços públicos de saúde, para fins de atendimento ao disposto na Emenda Constitucional nº 29/2000, e Lei Complementar 141, de 13 de janeiro de 2012;
- V. Demonstrativo de despesa com pessoal, para fins do atendimento do disposto no art. 169 da Constituição Federal e na Lei Complementar 101/2000.

Art. 7º A estimativa da receita e a fixação da despesa, constantes do Projeto de Lei Orçamentária, serão elaboradas em valores correntes do exercício de 2019, projetadas a partir de índices e da metodologia constantes dos Anexos da presente lei.

Parágrafo único. O Projeto de Lei Orçamentária atualizará a estimativa da margem de expansão das despesas, considerando os acréscimos de receita resultantes do crescimento da economia e da evolução de outras variáveis que implicam aumento da base de cálculo, bem como de alterações na legislação tributária, devendo ser garantidas, no mínimo, as metas de resultado primário e nominal estabelecidas nesta Lei.

Art. 8º O Poder Executivo colocará à disposição do Legislativo Municipal, no mínimo 30 (trinta) dias antes do prazo final para encaminhamento de suas propostas



montante da dívida pública consolidada, em atendimento ao disposto no art. 52, VI e IX, da Constituição Federal.

Art.13 Na lei orçamentária para o exercício financeiro de 2021, as despesas com amortização, juros e demais encargos da dívida serão fixadas com base nas operações contratadas e nas autorizações concedidas até a data do encaminhamento do respectivo projeto de lei à Câmara Municipal.

Art. 14 A lei orçamentária poderá conter autorização para contratação de operações de crédito, subordinando-se às normas estabelecidas na Resolução 43/2001 do Senado Federal e suas alterações.

Art.15 A lei orçamentária poderá conter autorização para a realização de operações de crédito por antecipação de receita orçamentária, desde que observado o disposto no art. 38 da Lei Complementar 101/2000 e atendidas as exigências estabelecidas na Resolução 43/2001 do Senado Federal.

Art. 16 A Lei Orçamentária deverá conter Reserva de Contingência constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal, equivalente a no máximo de 1% (um por cento) da receita corrente líquida, prevista na proposta orçamentária de 2021 destinada ao atendimento de passivos contingentes, outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

Art. 17 A Reserva de Contingência caso não seja utilizada até o final do mês setembro do exercício fiscal poderá constituir recurso para a abertura de créditos adicionais.

CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A POLÍTICA DE PESSOAL

Art. 18 Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1º, inciso II, da Constitucional Federal, observado o inciso I do mesmo parágrafo, ficam autorizadas as concessões de vantagens, aumento de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, desde que observado o disposto nos artigos 15, 16 e 17 da Lei Complementar 101/2000, até o montante das quantidades e limites orçamentários



constantes do anexo discriminativo específico da lei orçamentárias de 2021, cujos valores deverão constar da programação orçamentária e ser compatíveis com a Lei Complementar nº 101/2000.

- § 1º Além de observar as normas do *caput*, no exercício financeiro de 2021, as despesas com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo, observarão as disposições contidas nos artigos 18, 19 e 20, da Lei Complementar 101/2000.
- § 2º Se a despesa total com pessoal ativo e inativo ultrapassar os limites estabelecidos no art. 19 da Lei Complementar 101/2000, aplicar-se-ão as medidas de que tratam os §§ 3º e 4º do art. 169 da Constituição Federal.
- § 3° O Executivo, Legislativo, suas Autarquias e Fundações, tem como limite para projeção de suas despesas com pessoal e encargos sociais, a despesa com a folha de pagamento vigente em agosto de 2020.
- Art. 19 No exercício de 2021, observado o disposto no art. 169 da Constituição Federal, e no art. 18 desta Lei, somente poderá ser admitido servidores se houver prévia dotação orçamentária suficiente para o atendimento da despesa, se:
 - 1. Existirem cargos e empregos públicos vagos a preencher; e
 - Se houver prévia dotação orçamentária suficiente para o atendimento da despesa.

Parágrafo único. Ficam os Poderes, Executivo e Legislativo, suas Autarquias e Fundações, autorizados a realizar concurso público, podendo para tanto contratar empresas ou fundações especializadas.

Art. 20 Se durante o exercício de 2021 a despesa com pessoal atingir o limite de que trata o parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar 101/2000, a realização de serviço extraordinário somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos que ensejem situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.

Parágrafo único. A autorização para a realização de serviço extraordinário para atender as situações previstas no *caput*, no âmbito do Poder Executivo é de exclusiva



competência do Prefeito Municipal e no âmbito do Poder Legislativo é de exclusiva competência do Presidente da Câmara.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A RECEITA E ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

- Art. 21 A estimativa da receita que constará do projeto de lei orçamentária para o exercício de 2021 com vistas à expansão da base tributária e consequente aumento das receitas próprias, contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, dentre as quais:
 - I. Aperfeiçoamento do sistema de formação, tramitação e julgamento dos processos tributário- administrativos, visando à racionalização, simplificação e celeridade:
 - Aperfeiçoamento dos sistemas de fiscalização, cobrança e arrecadação de tributos, objetivando a sua maior exatidão;
- III. Aperfeiçoamento dos processos tributário-administrativos, por meio de revisão e racionalização das rotinas e processos, objetivando a modernização, a padronização de atividades, a melhoria dos controles internos e a eficiência na prestação de serviços;
- IV. Aplicação das penalidades fiscais como instrumento inibitório da prática de infração da legislação tributária.
- Art. 22 A estimativa da receita de que trata o artigo 21 levará em consideração, adicionalmente, o impacto de alteração na legislação tributária, observadas a capacidade econômica do contribuinte e a justa distribuição de renda, com destaque para:
 - Atualização da planta genérica de valores do Município;
 - II. Procedimento do recadastramento imobiliário;



- III. Instituição de novos tributos ou modificação, em decorrência de alterações legais, daqueles já instituídos;
- IV. Revisão, atualização ou adequação da legislação sobre Imposto Predial e Territorial Urbano, suas alíquotas, forma de cálculo, condições de pagamentos, descontos e isenções, inclusive com relação à progressividade desse imposto;
- V. Revisão da legislação sobre uso do solo, com redefinição dos limites da zona urbana municipal;
- VI. Revisão da legislação do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza;
- VII. Revisão da legislação do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos e de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis:
- VIII. Revisão da legislação sobre as taxas pela prestação de serviços e pelo exercício do Poder de Polícia; e
- IX. Revisão da legislação que trata das isenções dos tributos municipais;
- Art. 23 O projeto de lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária só será aprovado ou editado, se atendidas as exigências do art. 14 da Lei Complementar 101/2000.

Parágrafo único. Aplica-se à lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza financeira as mesmas exigências referidas no *caput*.

Art. 24 Na estimativa das receitas do projeto de lei orçamentária poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária e das contribuições que sejam objeto de projeto de lei que esteja em tramitação na Câmara Municipal.

CAPÍTULO VI DO EQUILÍBRIO ENTRE RECEITAS E DESPESAS

Art. 25 A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária serão orientadas no sentido de alcançar um superávit primário necessário a garantir uma



trajetória de solidez financeira da administração municipal, conforme discriminado no Anexo de Metas Fiscais, constantes desta Lei.

Art. 26 Os projetos de leis que impliquem em diminuição de receita ou aumento de despesa do Município no exercício de 2021 deverão estar acompanhados de demonstrativos que discriminem o montante estimado da diminuição da receita ou do aumento da despesa, para cada um dos exercícios compreendidos no período de 2022 a 2023, com respectiva memória de cálculo.

Parágrafo único. Não será aprovado projeto de lei que implique em aumento de despesa sem que esteja acompanhado das medidas definidas nos arts. 16 e 17 da Lei Complementar 101/2000.

Art. 27 As estratégias para busca ou manutenção do equilíbrio entre as receitas e despesas poderão levar em conta as seguintes medidas:

- Para elevação das receitas;
- a. A implementação das medidas previstas nos arts. 21 e 22 desta Lei;
- b. Atualização e informatização do cadastro imobiliário;
- c. Promoção de cobranças administrativas para os contribuintes em geral inscritos na Dívida Ativa:
- d. Recuperação de créditos inscritos em dívida ativa através de programas de recuperação fiscal - REFIS.
- II. Para redução das despesas:
 - a. Implantação de rigorosa pesquisa de preços, de forma a baratear toda e qualquer compra e evitar a cartelização dos fornecedores;
 - b. Implantação rigorosa de controle dos bens de consumo e dos serviços contratados; e
 - c. Racionalização dos diversos serviços da administração.

Art. 28 Na programação da despesa não poderão:



- Fixar despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos e legalmente instituídas as unidades executoras, de forma a evitar a quebra do equilíbrio orçamentário entre receita e a despesa;
- II. Ser incluídos projetos com a mesma finalidade em mais de um órgão.

CAPÍTULO VII DOS CRITÉRIOS E FORMAS DE LIMITAÇÃO DE EMPENHO

- Art. 29 Na hipótese de ocorrência das circunstâncias estabelecidas no *caput* do art. 9°, e no inciso II do § 1° do art. 31, da Lei Complementar 101/00, o Poder Executivo promoverá limitação de empenho e de movimentação financeira, podendo definir percentuais específicos, para o conjunto de projetos, atividades e operações especiais.
- § 1º Excluem do *caput* as despesas que constituem obrigação constitucional e legal de execução e as despesas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida, e aquelas suportadas com recursos originados de doações e de convênios, e ainda aquelas relativas:
 - Programa de alimentação escolar;
 - II. Despesas com saúde, relativas à:
 - a. Manutenção dos serviços de atenção básica;
 - b. Manutenção dos serviços de média e alta complexidade, no que for prestado pelo Município;
 - c. Manutenção da assistência farmacêutica (farmácia básica);
- III. Pessoal e encargos sociais;
- IV. Transporte escolar.
- § 2º Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita não será suficiente para garantir o equilíbrio das contas públicas, adotar-se-ão as mesmas medidas previstas no *caput*.



- § 3° A limitação da despesa deverá obedecer aos limites da nova estimativa de receita que será realizada pelo Executivo Municipal, através de seu serviço de fazenda e/ou planejamento, e encaminhada às suas diversas unidades administrativas, e também ao Poder Legislativo para seu conhecimento.
- § 4° Deverá, ainda, a nova estimativa de receitas ser divulgada na internet para conhecimento de todos.

CAPÍTULO VIII

DAS NORMAS RELATIVAS AO CONTROLE DE CUSTOS E AVALIAÇÃO DE RESULTADOS DOS PROGRAMAS FINANCIADOS COM RECURSOS DOS ORÇAMENTOS

- Art. 30 O Poder Executivo realizará estudos visando à definição de sistema de controle de custos e avaliação de resultado de ações de governo.
- Art. 31 Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a alocação dos recursos na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, bem como a respectiva execução, serão feitas de forma a propiciar o controle de custos e a avaliação dos resultados dos programas de governo.
- § 1º A Lei Orçamentária de 2021 e seus créditos adicionais deverão agregar todas as ações governamentais necessárias ao cumprimento dos objetivos dos respectivos programas.
- § 2º Merecerá destaque o aprimoramento de gestão orçamentária, financeira e patrimonial, por intermédio da modernização dos instrumentos de planejamento, execução, avaliação e controle interno.
- § 3º O Poder Executivo promoverá amplo esforço de redução de custos, otimização de gastos e reordenamento de despesas do setor público municipal, sobretudo pelo aumento da produtividade na prestação de serviços públicos.
- § 4º O controle de custos será orientado para o estabelecimento da relação entre a



alocação dos recursos, permitindo o acompanhamento das gestões orçamentária, financeira e patrimonial.

CAPÍTULO IX DAS ALTERAÇÕES DA LEI ORÇAMENTÁRIA

- Art. 32 A abertura de créditos suplementares e especiais dependerá da existência de recursos disponíveis para acorrer à despesa e será precedida de justificativa, nos termos da Lei nº 4.320/64.
- § 1º Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos adicionais, exposição de motivos circunstanciada que os justifique e que indiquem, quando tiverem como recursos a anulação de dotações, as conseqüências causadas na execução das atividades e dos projetos que tiverem seus recursos reduzidos.
- § 2º Cada projeto de lei deverá restringir-se a uma única modalidade de crédito adicional.
- § 3º Na Lei Orçamentária deverá conter autorização para abertura de créditos suplementares, no valor correspondente a 30% (trinta por cento), do valor total fixado para as despesas, com utilização de recursos originados da anulação de dotações constantes do orçamento;
- § 4º Na abertura de créditos adicionais autorizados na forma do § 3º, poderão ser criados novos elementos de despesas e/ou fontes de recursos dentro das ações constantes da lei orçamentária, e seus valores serão computados na apuração do limite estabelecido.
- Art. 33 Além do limite estabelecido no § 3º, do art. 32, constará também autorização para abertura de créditos no valor correspondente a 10% (dez por cento), do valor total fixado para as despesas, com utilização dos seguintes recursos:
 - 5% Originados do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior; e
 - II. 5% Originados do excesso de arrecadação verificado no exercício.



- § 1º Nos casos de abertura de créditos à conta de recursos de excesso de arrecadação, a exposição de motivos conterá a memória de cálculo da atualização das estimativas de receitas para o exercício.
- § 2º Na abertura de créditos adicionais autorizados na forma do *caput*, poderão ser criados novos elementos de despesas e/ou fontes de recursos dentro das ações constantes da lei orçamentária, e seus valores serão computados na apuração dos limites autorizados nos incisos I e II.
- Art. 34 A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício financeiro de cada ano, no limite de seus saldos, conforme disposto no art. 167 § 2º da Constituição Federal, será efetivada, mediante decreto do Poder Executivo, e serão incorporados no exercício financeiro subseqüente, com utilização dos recursos previstos no artigo 43 da Lei nº 4.320/ 1964.
- Art. 35 Fica o Executivo Municipal autorizado, mediante decreto, a promover a transposição e transferências de dotações orçamentárias aprovadas na lei orçamentária de 2021, conforme art. 167, inciso VI, da Constituição Federal, quando da repriorização comprovada de despesas ou ações, mantida a estrutura programática, expressa por categorias de programação, conforme artigo 4° desta Lei.

Parágrafo único. As alterações realizadas serão imediatamente comunicadas ao Legislativo, mediante encaminhamento dos decretos que as promoveram.

CAPÍTULO X

DAS CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS PARA TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS A ENTIDADES PÚBLICAS E PRIVADAS

Art. 36 A transferência de recursos a título de subvenção, auxilio e/ou contribuição, conforme disposto no artigo 16 da Lei 4.320/64, será realizada através de parcerias entre a administração pública e organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em



acordos de cooperação, observadas as normas estabelecidas na Lei 13.019/14, no que couber.

Parágrafo único. A celebração de termos de parceria demanda aprovação de lei autorizativa especifica, em atendimento ao disposto no artigo 19 da Lei 4320/64 e artigo 26 da lei complementar 101.2000.

Art. 37 Não se aplicam as exigências da Lei 13.019/14 às transferências de recursos a entidades de direito privado, nas seguintes hipóteses:

- Às transferências de recursos homologadas pelo Congresso Nacional ou autorizadas pelo Senado Federal naquilo em que as disposições específicas dos tratados, acordos e convenções internacionais conflitarem com a Lei 13.019/14;
- Aos contratos de gestão celebrados com organizações sociais, desde que cumpridos os requisitos previstos na Lei 9.637/98;
- III. Aos convênios e contratos celebrados com entidades filantrópicas e sem fins lucrativos nos termos do §1º do art. 199 da Constituição Federal;
- IV. Aos termos de compromisso cultural referidos no § 1º do art. 9º da Lei 13.018/14;
- V. Aos termos de parceria celebrados com organizações da sociedade civil de interesse público, desde que cumpridos os requisitos previstos na Lei nº 9.790/99;
- VI. Às transferências referidas no art. 2° da Lei 10.845/04, (PAED) e nos artigos 5° e 22 da Lei 11.947/09 (PDDE);
- VII. Aos pagamentos realizados a título de anuidades, contribuições ou taxas associativas em favor de organismos internacionais ou entidades que sejam obrigatoriamente constituídas por:
 - a. Membros de Poder ou do Ministério Público;
 - b. Dirigentes de órgão ou de entidade da administração pública;
 - c. Pessoas jurídicas de direito público interno;



- d. Pessoas jurídicas integrantes da administração pública;
- VIII. Às parcerias entre a administração pública e os serviços sociais autônomos.

Art. 38 Não se aplica às parcerias regidas pela Lei 13.019/2014 o disposto na Lei 8.666/1993.

Parágrafo único. São regidos pelo art. 116 da Lei 8.666/1993 os convênios:

- I. Entre entes federados ou pessoas jurídicas a eles vinculadas;
- II. Decorrentes da aplicação do disposto no inciso IV do art. 3º da Lei 13.109/14;
- Art. 39 As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos a qualquer título submeter-se-ão à fiscalização do Poder Executivo Municipal com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.
- **Art. 40** As transferências de recursos às entidades previstas nos artigos 35 a 37 desta Lei, deverão ser precedidas da aprovação de plano de aplicação e da celebração de pacto, nos termos estabelecidos na legislação vigente.
- § 1º Compete ao órgão concedente o acompanhamento da realização do plano de aplicação executado com recursos transferidos pelo Município.
- § 2º É vedada a celebração de novo pacto com entidades em situação irregular com o Município, em decorrência de transferências feitas anteriormente.
- Art. 41 É vedada a destinação, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de recursos para diretamente cobrir necessidades de pessoas físicas, ressalvadas as que atendam as exigências do art. 26 da Lei Complementar 101/00 e sejam observadas as condições definidas em lei específica.

Parágrafo único. As normas do *caput* deste artigo não se aplicam a ajuda de pessoas físicas custeadas com recursos do Sistema Único de Saúde.

Art. 42 As transferências de recursos financeiros de um órgão para outro, inclusive da Prefeitura Municipal para os órgãos da Administração Indireta e para a Câmara



Municipal, ficam limitadas ao valor previsto na Lei Orçamentária Anual e em seus créditos adicionais.

§ 1º No caso da transferência para o Legislativo cumprir-se-á os limites estabelecidos no art. 29-A da Constituição Federal, devendo seu respectivo orçamento ser adequado, através de lei específica, quando fixado em valores maiores aos limites constitucionais.

CAPÍTULO XI

DA AUTORIZAÇÃO PARA O MUNICÍPIO AUXILIAR NO CUSTEIO DE DESPESAS ATRIBUÍDAS A OUTROS ENTES DA FEDERAÇÃO

Art. 43 A transferência de recursos, consignada na lei orçamentária anual do Município, para a União, o Estado ou outro município, a qualquer título, inclusive auxílios financeiros e contribuições, serão realizadas somente em situações que fique comprovado o interesse local, e serão efetivadas exclusivamente mediante convênio, acordo, ajuste ou outros instrumentos congêneres, atendidos os dispositivos constantes dos arts. 25 e 62 da Lei Complementar 101/2000.

CAPÍTULO XII

DOS PARÂMETROS PARA A ELABORAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E DO CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO.

- Art. 44 O Poder Executivo estabelecerá por ato próprio, até 30 (trinta) dias após a publicação da lei orçamentária de 2021, as metas bimestrais de arrecadação, a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, respectivamente, nos termos dos arts. 8º e 13 da Lei Complementar 101/2000.
- § 1º A programação financeira do Poder Legislativo corresponderá a 1/12 (um doze avos) do valor total a ser repassado, nos termos e forma do art. 29-A da Constituição Federal.
- § 2º Do cumprimento do estabelecido no *caput* o Poder Executivo deverá dar publicidade, com a utilização dos meios de publicações estabelecidos na Lei Orgânica do Município, e ainda, divulgação pela internet.



§ 3º A programação financeira e o cronograma mensal de desembolso de que trata o caput deverão ser elaborados de forma a garantir o cumprimento da meta de resultado primário estabelecido nesta Lei.

CAPÍTULO XIII

DA DEFINIÇÃO DE CRITÉRIOS PARA INÍCIO DE NOVOS PROJETOS

Art. 45 Além da observância das metas e prioridades definidas nos termos do art.2° desta Lei, a Lei Orçamentária de 2021 e seus créditos adicionais observados o disposto no art. 45 da Lei Complementar 101/2000, somente incluirão projetos novos se:

- I. Estiverem compatíveis com o Plano Plurianual e com as normas desta Lei;
- II. Estiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos em andamento;
- III. Estiverem preservados os recursos necessários à conservação do patrimônio público;
- IV. Estiverem preservados os recursos alocados para a contrapartida de recursos federais, estaduais ou de operações de crédito.

Parágrafo único. Considera-se projeto em andamento para os efeitos desta Lei, aquele cuja execução iniciar-se até a data de encaminhamento da proposta orçamentária de 2021, cujo cronograma de execução ultrapasse o término do exercício de 2020.

CAPÍTULO XIV DA PARTICIPAÇÃO POPULAR

Art. 46 O projeto de lei orçamentária do Município, relativo ao exercício financeiro de 2021 deve assegurar o controle social e transparência na execução do orçamento:

 O controle social implica em assegurar a todo cidadão a participação nas ações da administração municipal;



II. A transparência implica, além da observação do princípio constitucional da publicidade, a utilização dos meios disponíveis para garantir o efetivo acesso dos munícipes às informações relativas ao orçamento.

Art. 47 Será assegurada ao cidadão a participação nas audiências públicas e ou outras formas de participação popular para:

 Avaliação das metas fiscais, conforme definido no art. 9°, § 4°, da Lei Complementar 101/2000, ocasião em que o Poder Executivo demonstrará o comportamento das metas previstas na Lei.

CAPÍTULO XV DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 48 Para os efeitos do art. 16 da Lei Complementar 101/2000:

- I. As exigências nele contidas integrarão o processo administrativo de que trata o art. 38 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como os procedimentos de desapropriação de imóveis urbanos a que se refere o § 3° do art. 182 da Constituição Federal;
- II. No que tange ao seu § 3°, entende-se como despesa irrelevante aquelas cujo valor não ultrapasse, os limites dos incisos I e II do art. 24 da Lei 8.666/93, para obras e serviços de engenharia e para outros serviços e compras, respectivamente;
- III. No que se refere ao disposto no seu § 1°, inciso I, na execução das despesas na antevigência da Lei Orçamentária Anual de 2021, o ordenador de despesa poderá considerar os valores constantes do respectivo Projeto de Lei; e
- IV. Os valores constantes do Projeto de Lei Orçamentária de 2021 poderão ser utilizados para demonstrar a previsão orçamentária nos procedimentos referentes à fase interna da licitação.



Art. 49 São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

Parágrafo único. A contabilidade registrará tempestivamente os atos e fatos relativos à gestão orçamentária e financeira efetivamente ocorridos, sem prejuízo das responsabilidades e providências derivadas da inobservância do *caput*.

Art. 50 O Poder Executivo poderá encaminhar mensagem ao Poder Legislativo para propor modificações no projeto de lei orçamentária anual enquanto não iniciada a sua votação, no tocante as partes cuja alteração é proposta.

Art. 51 É vedado consignar na lei orçamentária crédito com finalidade imprecisa ou com dotação ilimitada.

Art. 52 Não será aprovado projeto de lei que implique em aumento das despesas orçamentárias, sem que seja acompanhado da estimativa do impacto orçamentário-financeiro, definida no art. 16 da Lei Complementar 101/2000 e da indicação das fontes de recursos, ressalvado o inciso II do art. 47.

Art. 53 A receita derivada da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público, não poderá ser utilizada para financiamento de despesa corrente, exceto se destinada por lei aos regimes de previdência social geral próprio dos servidores públicos.

Art. 54 O Poder Executivo, por intermédio do órgão responsável pela administração de pessoal, publicará, até a data de encaminhamento do Projeto de Lei Orçamentária para o ano de 2021 a tabela de cargos efetivos e comissionados integrantes do quadro geral dos servidores municipais, assim como das funções públicas existentes no âmbito do Município.

Parágrafo único. O Poder Legislativo, através de órgão próprio, deverá observar as mesmas disposições de que trata o *caput*.

Art. 55 Se o Poder Legislativo não enviar para sanção o Projeto da Lei Orçamentária, até 31 de dezembro de 2020, fica o Poder Executivo autorizado a executar a programação dele constante para o atendimento das seguintes despesas:



- Pessoal e encargos sociais;
- II. Pagamento do serviço da dívida; e
- III. De caráter continuado.

Art. 56 Compõem a presente Lei os seguintes Anexos:

- Demonstrativo dos Riscos Fiscais e Providências;
- II. Metas Fiscais Demonstrativo das Metas Anuais;
- III. Demonstrativo da Avaliação do Cumprimento das metas Fiscais do Exercício Anterior;
- IV. Demonstrativo das Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Últimos Exercícios;
- V. Demonstrativo da Evolução do Patrimônio Líquido;
- VI. Demonstrativo da Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;
- VII. Demonstrativo da Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;
- VIII. Demonstrativo da Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado;
- IX. Demonstrativo da Memória de Cálculo da Projeção da Receita para o Período de 2021 a 2023;
- Demonstrativo da Memória de Cálculo da Projeção da Despesa para o Período de 2021 a 2023;
- XI. Demonstrativo da Receita Primária e Memória de Cálculo:
- XII. Demonstrativo do Resultado Primário e Memória de Cálculo:
- XIII. Demonstrativo do Resultado Nominal;

sent Divide Dúblico



- XV. Demonstrativo das Prioridades e Metas para o exercício de 2021; e
- XVI. Anexo de Metodologia e Premissas utilizadas.

Art. 57 Tendo em vista a decretação de calamidade pública, pelos governos federal e estadual, a lei 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que estabelece medidas para enfrentamento da emergência em saúde pública de importância internacional, que tem como consequências as incertezas e inseguranças orçamentárias e financeiras, proporcionadas pela dimensão das dificuldades causadas pela realidade do Coronavírus (COVID – 19) e, ainda, orientação da Nota Técnica SEI nº 12774/2020 ME, do Ministério da Economia, fica o Executivo Municipal, caso julgue necessário, autorizado a promover a atualização das metas fixadas nesta Lei, no momento de envio do projeto de lei orçamentária para o exercício de 2021.

Parágrafo único. A atualização das metas fixadas se dará com a substituição, por lei específica, dos anexos de projeção de receitas e despesas e, consequentemente, o anexo de resultados primário e nominal.

Art. 58 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, 21 de julho de 2020.

Simone Carvalho Prefeita Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, aos vinte e um dias do mês de julho de 2020.

Will Jony Nogueira Assessor de Governo



ANEXO DE METODOLOGIA E PREMISSAS UTILIZADAS LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS Exercício de 2021

Índices Oficiais Aplicados:

Originado de publicações realizadas:

√ PIB: pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, no que concerne
aos índices apurados;

Valores:

2021 – 1,50%	2022- 2,00%	2023 – 2,50%
--------------	-------------	--------------

✓ INFLAÇÂO: pelo Banco Central do Brasil, no que concerne aos índices de previsão;

2018	2019	2020	2021	2022	2023
3,75%	4,31%	3,10%	3,60%	3,50%	3,50%

✓ PIB ESTADUAL - por cálculo econômico realizado pelo Banco Itaú e Unibanco, concernente a publicação do Produto Interno Bruto - PIB Estadual.

2021	2022	2023
R\$ 622.000.000.000,00	R\$ 637.000.000.000,00	R\$ 659.000.000.000,00



Anexos:

✓ Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências ARF (LC 101, art 4°, § 3°)

Demonstra os eventos que poderão impactar negativamente as contas públicas, e as providências a serem tomadas caso os mesmos se concretizem.

✓ Meta Fiscal – Resultado Nominal (LC 101, art. 4°, § 2°, inciso II)

O quadro demonstra a Dívida Consolidada Líquida e o Resultado Nominal efetivamente realizados nos exercícios de 2018, 2019 e projeta os exercícios de 2020, 2021, 2022, 2023 com a seguinte metodologia:

Para 2020: Dívida Consolidada de 2019, menos amortização do exercício de 2020, acrescida dos Restos a Pagar Processados; deduzido o Ativo Disponível e Haveres Financeiros (Ativo Realizável), todos corrigidos pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA.

Para 2021: Dívida Consolidada de 2020, menos amortização do exercício de 2021, acrescida dos Restos a Pagar Processados; deduzido o Ativo Disponível e Haveres Financeiros (Ativo Realizável), todos corrigidos pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA.

Para 2022: Dívida Consolidada de 2021, menos amortização do Exercício de 2022, acrescida dos Restos a Pagar Processados; deduzido o Ativo Disponível e Haveres Financeiros (Ativo Realizável), todos corrigidos pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA.

Para 2023: Dívida Consolidada de 2022, menos amortização do exercício de 2023, acrescida dos Restos a Pagar Processados; deduzido o Ativo Disponível e Haveres Financeiros (Ativo Realizável), todos corrigidos pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA.



✓ Anexo de Metas Anuais

AMF – Demonstrativo I (LC 101, art. 4°, § 1°)

Apresenta as Metas Anuais propostas de Resultados Primário e Nominal, calculadas em valores correntes.

✓ Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Último Exercício
 AMF – Demonstrativo II (LC 101, art. 4º, § 2º, inciso I)

Apresenta avaliação do cumprimento das metas do último exercício, na relação do previsto e o efetivamente realizado e, ainda, na relação do resultado com o Produto Interno Bruto – PIB Estadual.

✓ Metas Anuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos Três Últimos Exercícios

AMF – Demonstrativo III (LC 101, art.4°, §2°, inciso II)

Apresenta as Metas Anuais propostas para os três exercícios subsequentes ao de elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, calculadas em valores correntes e constantes, comparadas através de avaliação percentual com os três últimos exercícios, incluído o de sua elaboração.

✓ Evolução do Patrimônio Líquido

AMF – Demonstrativo IV (LC 101, art.4°, § 2°, inciso III)

Apresenta a evolução do Patrimônio Líquido do Município, compreendido o Executivo e Legislativo, e seus respectivos Fundos. Nestes três exercícios encontramos a seguinte evolução:

- ✓ Do exercício de 2017, na relação com 2018, alcançou decréscimo de 0,3% e
- ✓ Do exercício de 2018, na relação com 2019, teve um decréscimo de 0,3%.
- ✓ Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos
 AMF Demonstrativo V (LC 101, art.4°, § 2°, inciso III)



Demonstra os valores originados das alienações realizadas nos três últimos exercícios, a aplicação dos recursos originados das mesmas, e o saldo financeiro a serem aplicados.

✓ Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita AMF - (LC 101, art. 4°, § 2°, inciso V)

Demonstra os incentivos fiscais, anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado. A renúncia pode ser destinada ao setor comercial ou industrial, programa de governo ou, ainda, a um beneficiário individual (Pessoa Física ou Jurídica).

✓ Memória de Cálculo da Receita

O quadro demonstra:

- A receita efetivamente realizada nos exercícios de 2018, 2019;
- Receita projetada para 2020 prevista na Lei Orçamentária Anual;
- Projeção da receita para os exercícios de 2021, 2022 e 2023, projetadas a partir de fatores estabelecidos pela expectativa de inflação, medida pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, crescimento do Produto Interno Bruto PIB Nacional e também algumas possíveis majorações ou reduções para algumas receitas específicas com base em fatores externos.
- ✓ Memória de Cálculo da Despesa

O quadro demonstra:

- A despesa efetivamente realizada nos exercícios de 2018, 2019;
- A despesa projetada para 2020, prevista na Lei Orçamentária Anual;
- Projeção da despesa para os exercícios de 2021, 2022 e 2023, projetadas a partir de fatores estabelecidos pela expectativa de inflação, medida pelo Índice



Nacional de Preços ao Consumidor Amplo e crescimento do Produto Interno Bruto – PIB Nacional e também algumas possíveis majorações ou reduções para algumas receitas específicas com base em fatores externos.

✓ Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado -DOCC

AMF - (LC 101, art. 4°, § 2°, inciso V)

Demonstra as despesas derivadas de lei ou de ato administrativo que fixam para o Município a obrigação legal de sua execução por período superior a dois exercícios. Demonstra, ainda, a origem dos recursos para o custeio das mesmas.

João Monlevade, 21 de julho de 2020.

Simone Carvalho
Prefeita Municipal

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE RISCOS FISCAIS

DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

ARF (LRF, art 4°_, § 3°)

R\$ 1.00

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS				
Descrição		Descrição	Valor			
Demandas Judiciais	300,000,00	Anulação da dotação orçamentária e suplementação	300.000,00			
Outros Passivos Contingentes	300.000,00	Abertura de crédito adicional a partir de anualção de outras despesas	300.000,00			
SUBTOTAL	600.000,00	SUBTOTAL	600.000,00			
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS				
Descrição	Valor	Descrição	Valor			
Frustação de Arrecadação	1.000.000,00	limitação de empenho	1.000.000,00			
Discrepância de Projeções	800.000,00	Anulação de dotação orçamentária e suplementação	800.000,00			
SUBTOTAL	1.800.000,00	SUBTOTAL	1.800.000,00			
TOTAL	2.400.000,00	00.000,00 TOTAL				

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Pölicas, Unidade Responsável: Sec. Munic. Planej. E Desenv. Economico.

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

IV - RESULTADO NOMINAL

(R\$)

ESPECIFICAÇÃO	2018 (b)	2019 (c)	2020 (d)	2021 (e)	2022 (f)	2023 (g)
DÍVIDA CONSOLIDADA (1)	8.683.953,59	9,797,306,58	13.000.000,00	18.000.000,00	16.000.000,00	15.000.000,00
DEDUÇÕES (II)	11.746.187,08	11.986.539,50	16.360.878,09	13.065.328,05	13.816.584,41	14.680.120,94
Ativo Disponível	16.586.621,77	15.686.621,77	16.502.144,73	17.098.417,73	18.081.576,75	19.211.675,30
Haveres Financeiros	22.901,69	22.901,69	22.901,69	24.962,84	26.398,20	28.048,09
(-) Restos a Pagar	4.863.336,38	3.722.983,96	164.168,33	4.058.052,52	4.291.390,54	4.559.602,45
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) - (I - II)	-3.062.233,49	-2.189.232,92	-3.360.878,09	4.934.671,95	2.183.415,59	319.879,06
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III + IV - V)	-3.062.233,49	-2.189.232,92	-3.360.878,09	4.934.671,95	2.183.415,59	319.879,06
	(a* - b)	(b - c)	(c - d)	(d - e)	(e - f)	(f - g)
Resultado Nominal	2.788.377.79	-873.000,57	1,171,645,17	-8.295.550.04	2.751.256,36	1.863.536,53

Notas:

- o Cálculo da Metas Anuais relativas ao resultado nominal foi efetuado em conformidade com a metodologia estabelecida pelo Governo Federal, normatizada pela STN - Secretaria do Tesouro Nacional.

* Refere-se ao valor previsto da Dívida Consolidada Líquida do exercício de 2017(R\$ -273.855,70)

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Púlicas, Unidade Responsável: Sec. Munic. Planej. E Desenv. Economico.

1 9 AGO 2020

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE - MG

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS METAS ANUAIS

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art 4°_, § 1°)

R\$ 1,00

	2021				2022				2023			
ESPECIFICAÇÃO	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) X 100	% RCL (a / RCL) X 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) X 100	% RCL (b / RCL) X 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) X 100	% RCL (c / RCL) X 100
Receita Total	225.000.000,00	217.181.467,18	0,036	114,676	233.000.000,00	216.774.433,64	0,037	112,103	245.000.000,00	219.700.006,37	0,037	110,869
Receitas Primárias (I)	221.005.860,10	213.326.119,79	0,036	112,640	230.891.197,06	214.812.482,73	0,036	111,088	242.283.375,75	217.263.915,08	0,037	109,640
Despesa Total	225.000.000,00	217.181.467,18	0,036	114,676	233.000.000,00	216.774.433,64	0,037	112,103	245.000.000,00	219.700.006,37	0,037	110,869
Despesas Primárias (II)	220.973.652,52	213.295.031,39	0,036	112,624	228,742,137,54	212.813.078,61	0,036	110,054	240.476.021,13	215.643.197,44	0,036	108,822
RESULTADO PRIMÁRIO III = (I-II)	32.207,58	31.088,40	0,000	0,016	2.149.059,52	1.999.404,12	0,000	1,034	1.807.354,62	1.620.717,64	0,001	0,818
Resultado Nominal	(8.295.550,09)	(8.007.287,73)	-0,001	-4,228	2.751.256,36	2.559.665,40	0,000	1,324	1.863.536,53	1.671.097,91	0,000	0,843
Dívida P í blica Consolidada	18.000.000,00	17.374.517,38	0,003	9,174	16.000.000,00	14.885.798,02	0,003	7,698	15.000.000,00	13.451.020,80	0,002	6,788
Dívida Consolidada Líquida	4.934.671,95	4.763.196,86	0,001	2,515	2.183.415,59	2.031.367,72	0,000	1,050	319.879,06	286.846,66	0,000	0,145
Receitas Primárias Advindas de PPP (IV)	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Despesas Primárias Advindas de PPP (V)	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Impacto do Saldo das PPP (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Pólicas, Unidade Responsável: Sec. Munic. Planej. E Desenv. Economico, Emissão: 26/05/2020, às 11:08:27

Nota: O cálculo das metas foi realizado considerando-se o sequinte cenário macroeconômico:

I sales a sale										
VARIÁVEIS	2021	2022	2023							
PIB real (crescimento % anual)	1,50	2,00	2,50							
Taxa real de juro implícito sobre a dívida líquida do Governo (média % anual)	1,00	1,00	1,00							
Câmbio (R\$/U\$\$ - Final do Ano)	4,50	4,15	4,25							
Inflação Média (% anual) projetada com base em índice oficial de inflação	3,60	3,75	3,75							
Projeção do PIB do Estado - R\$ 1,00	622.000.000.000,00	637.000.000.000,00	659.000.000.000,00							
Receita Corrente Líquida - RCL	196.205.032,70	207.845.410,20	220.981.316,00							

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes:

2021	2022	2023
Valor Corrente / 1,0360	Valor Corrente / 1,0749	Valor Corrente / 1,1152

1 9 AGO 2020

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE - MG

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXOS DE METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art 4°, §2°, Inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em	% PIB	% RCL	Metas Realizadas em	% PIB	% RCL	Variação		
Lor Lor rongho	2019 (a)		701102	2019 (b)	70 1 10	70 1102	Valor (c) = (b-a)		% (c/a) x 100
Receita Total	220.000.000,00	0,034	123,644	207.845.546,66	0,033	116,813	(12.154.453,34)	-5,525
Receitas Primárias (I)	216.117.377,01	0,034	121,462	205.506.144,61	0,033	115,498	(10.611.232,40)	-4,910
Despesa Total	220.000.000,00	0,034	123,644	209.158.504,10	0,033	117,551	(10.841.495,90)	-4,928
Despesas Primárias (II)	225.214.317,86	0,035	126,574	197.899.703,72	0,031	111,223	(27.314.614,14)	-12,128
RESULTADO PRIMÁRIO III = (I-II)	(9.096.940,85)	-0,001	-5,112	7.606.440,89	0,002	4,275	16.703.381,7	4	-183,615
Resultado Nominal	400.000,00	0,000	0,225	(872.887,47)	0,000	-0,491	(1.272.887,47)	-318,222
Dívida Pblica Consolidada	11.800.000,00	0,002	6,632	9.797.306,58	0,002	5,506	(2.002.693,42	(2)	-16,972
Dívida Consolidada Líquida	(5.730.000,00)	-0,001	-3,220	(2.189.232,92)	0,000	-1,230	3.540.767,p	8	-61,793

Nota: PIB Estadual Previsto e Realizado para 2019

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Previsão do PIB Estadual para 2019	645.000.000.000,00
valor efetivo (realizado) do PIB Estadual para 2019	632.000.000,000

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Pölicas, Unidade Responsável: Sec. Munic. Planej. E Desenv. Economico.

1 9 AGO 202

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE - MG

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

MF - Demonstrativo 3 (LRF, art 4°, § 2°, Inciso II)

R\$ 1.00

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art 4°_, § 2°, inciso	J 11)			VALOR	FO A DE	TOOD CORREN	TEO				K\$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO				VALOR	ES A PR	REÇOS CORREN	IES				
ESPECIFICAÇÃO	2018	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%
Receita Total	214.000.000,00	220.000.000,00	2,80	233.000.000,00	12,10	225.000.000,00	-3,43	233.000.000,00	3,56	245.000.000,00	5,15
Receitas Primárias (I)	206.877.460,00	216.117.377,01	4,47	225.235.800,00	9,60	221.005.860,10	-1,88	230.891.197,06	4,47	242.283.375,75	4,93
Despesa Total	214.000.000,00	220.000.000,00	2,80	233.000.000,00	11,40	225.000.000,00	-3,43	233.000.000,00	3,56	245.000.000,00	5,15
Despesas Primárias (II)	210.500.000,00	225.214.317,86	6,99	228.650.000,00	15,54	220.973.652,52	-3,36	228.742.137,54	3,52	240.476.021,13	5,13
RESULTADO PRIMÁRIO III = (I-II)	(3.622.540,00)	(9.096.940,85)	151,12	(3.414.200,00)	-62,47	32.207,58	-100,94	2.149.059,52	3.572,53	1.807.354,62	-15,90
Resultado Nominal	(1.614.212,31)	400.000,00	-124,78	(40.861,28)	-95,32	(8.295.550,09)).201,74	2.751.256,36	-133,16	1.863.536,53	-32,27
Dívida Púlica Consolidada	10.500.000,00	11.800.000,00	12,38	13.000.000,00	32,69	18.000.000,00	38,46	16.000.000,00	-11,11	15.000.000,00	-6,25
Dívida Consolidada Líquida	(6.130.000,00)	(5.730.000,00)	-6,53	(3.360.878,09)	53,52	4.934.671,95	-246,83	2.183.415,59	-55,75	319.879,06	-85,35
	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
ESPECIFICAÇÃO	2018	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%
Receita Total	230.143.325,40	226.820.000,00	-6,89	233.000.000,00	8,73	217.181.467,18	-6,79	216.774.433,64	-0,19	219.700.006,37	1,35
Receitas Primárias (I)	222.483.488,76	222.817.015,70	-4,77	225.235.800,00	6,30	213.326.119,79	-5,29	214.812.482,73	0,70	217.263.915,08	1,14
Despesa Total	230.143.325,40	226.820.000,00	-6,30	233.000.000,00	8,05	217.181.467,18	-6,79	216.774.433,64	-0,19	219.700.006,37	1,35
Despesas Primárias (II)	226.379.299,05	232.195.961,71	-9,87	228.650.000,00	12,06	213.295.031,39	-6,72	212.813.078,61	-0,23	215.643.197,44	1,33
RESULTADO PRIMÁRIO III = (I-II)	(3.895.810,29)	(9.378.946,02)	140,74	(3.414.200,00)	-63,60	31.088,40	-100,91	1.999.404,12	3.331,35	1.620.717,64	-18,94
Resultado Nominal	(1.735.982,19)	412.400,00	-48,16	(40.861,28)	-95,46	(8.007.287,73)	9.496,27	2.559.665,40	-131,97	1.671.097,91	-34,71
Dívida Púlica Consolidada	11.292.079,05	12.165.800,00	-10,55	13.000.000,00	28,70	17.374.517,38	33,65	14.885.798,02	-14,32	13.451.020,80	-9,64
Dívida Consolidada Líquida	(6.592.423,29)	(5.907.630,00)	-65,76	(3.360.878,09)	48,90	4.763.196,86	-241,72	2.031.367,72	-57,35	286.846,66	-85,88
Matadalasia da Célaula das Valares Carate											

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes

	ÍNDICES DE INFLAÇÃO										
2018 2019 2020* 2021* 2022 2023											
3,75	4,31	3,10	3,60	3,75	3,75						

^{*}Inflação Média (% anual) projetada com base no IPCA, divulgado pelo IBGE.

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Pblicas, Unidade Responsável: Sec. Munic. Planej. E Desenv. Economico.

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXOS DE METAS FISCAIS EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art.4°, §2°, inciso III)

R\$ 1,00

11. 20110110110110110 1 (Elti , art. 1 , 32 , inc	100 111)					110 1,00
	PREFEITUI	RA CONS	OLIDADO			
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2019	%	2018	%	2017	%
Patrimônio/Capital	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Reservas	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Resultado Acumulado	200.472.850,21	100,000	201.233.409,10	100,000	205.508.141,44	100,000
Total	200.472.850,21	100%	201.233.409,10	100%	205.508.141,44	100%
	REGIME I	PREVIDEN	ICIÁRIO			
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2019	%	2018	%	2017	%
Patrimônio	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Reservas	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Lucros ou Prejuízos Acumulados	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Total	0,00	100%	0,00	100%	0,00	100%

ONTE: Sistema de Administração de Finança	s Pú blicas, Un	idade Responsável: Se	c. Munic. F	Planej. E D	esenv. Economico		
						Ì	
	*						

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXOS DE METAS FISCAIS

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM ALIENAÇÃO DE ATIVOS

AMF - Demonstrativo 5 (lrf, art. 4°, §2°, inciso III)

R\$ 1,00

Tivir - Demonstrativo 5 (III, art. 4, 92, Inciso III)				1,00
RECEITAS REALIZADAS	2019 (a)	2018 (b)	201 (c)	7
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	695,99		(6)	14.102,0
Alienação de Bens Móveis	0,00	75. 305. 305. 305.	and the same of th	12.000,0
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00		0,0
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00		0,0
Rendimentos de Aplicações Financeiras	695,99	1.940,80		2.102,0
DECEMBER OF THE PARTY OF THE PA	2019	2018	201	7
DESPESAS EXECUTADAS	(d)	(e)	(f)	
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	57.632,90	30.585,28		4.786,0
DESPESAS DE CAPITAL	57.632,90	30.585,28		4.786,0
Investimentos	57.632,90	30.585,28	1	4.786,0
Inversões Financeiras	0,00	0,00	į	0,0
Amortização de Dívida	0,00	0,00	1	0,0
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIAS	0,00	0,00		0,0
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00		0,0
Regime Próprio de Previdência de Servidores	0,00	0,00		0,0
	2019	2018	201	7
SALDO FINANCEIRO	(g) = ((Ia - IId) + IIIh)	(h) = ((Ib - IIe) + IIIi)	(i) = ((Ic	- IIf))
VALOR (III)	6.279,65	63.216,56		9.316,0

ONTE: Sistema de Administração de Finanças Pálicas, Unidade Responsável: Sec. Munic. Planej. E Desenv. Economico.		
	1	
	1	
	1 1	



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXOS DE METAS FISCAIS

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚCIA DA RECEITA

MF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso V)

R\$ 1,00

Tributo	Modalidade SETOR/PROGRAMA/BENEFICIÁRIO	RENÚN	CIA DE RECEITA	Communación		
		2021	2022	2023	Compensação	
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros		REDUÇÃO DE JUROS E MULTAS PARA TODOS OS CONTRIBUINTES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA INADIMPLENTES ATRAVÉS DO REFIS	300.000,00	300.000,00		A REDUÇÃO DE JUROS E MULTAS PROPOSTA SERÁ CONSIDERADA NA ESTIMATIVA DE RECEITA QUANDO DA ELABORAÇÃO DA LOA.
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	Concessão de isenção em caráter não geral	ISENÇÃO DE IMPOSTOS DEVIDOS SOBRE OS EMPREENDIMENTOS HABITACIOANIS DO PROGRAMA COHAB.	500.000,00	500.000,00		A ISENÇÃO DE IMPOSTOS REFERENCIADA SERÁ CONSIDERADA NA ESTIMATIVA DE RECEITA QUANDO DA ELABORAÇÃO DA LOA.
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas e Juros		REDUÇÃO DE JUROS E MULTAS PARA TODOS OS CONTRIBUINTES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA DO MUNICIPIO ATRAVÉS DO REFIS.	300.000,00	300.000,00		A REDUÇÃO DE JUROS E MULTAS PROPOSTA SERÁ CONSIDERADA NA ESTIMATIVA DA RECEITA QUANDO DA ELABORAÇÃO DA LOA.
Total			1.100.000,00	1.100.000,00	1.100.000,00	-

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Púlicas, Unidade Responsável: Sec. Munic. Planej. E Desenv. Economico.

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

DEMONSTRATIVO XII - RECEITA PRIMÁRIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO

Page	, art. 4° § 2°, moso m	ARF	RECADADA		PREVISTA	A			PROJETAD	Α		
Receitas Corretes 227 (2017) 271 226,506 (61) 58 32 (40,015,602) 32 (40,015,602) 33 (40,015,602) 33 (40,015,602) 33 (40,015,602) 33 (40,015,602) 33 (40,015,602) 34 (40,015,602) 34 (40,015,602) 35 (40,002) 35 (40,015,602) 35 (40,002) 35 (40,015,602) 35 (40,00	ESPECIFICAÇÃO	2018	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%
propositos faces as Contribulções de Melhoria 32.448.15.02 33.65197.16 3.73 36.487.700,00 5.77 35.128.943,85 0.93 37.692.886,22 7,30 39.392.441.50 propositos faces as Contribulções de Melhoria 32.448.15.02 32.6578.71.6 4,00 32.2519.000 4.72 4.687.71.00 0.00 10.72 4.687.71.0 4.761.81.20,16 5.75 5.75 5.100.000,00 10.72 4.687.71.0 4.761.81.20,16 5.75 5.154.456.42 proposito sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principo de Melhoria - Principo - Alexa - Retido na Fonte - Trabalho - Principo - Alexa - Retido na Fonte - Trabalho - Principo - Alexa - Retido na Fonte - Trabalho - Principo - Alexa - Retido na Fonte - Cutros Rendimine 19 30.25,17 60.236,23 - 35,25 60.000,00 10,08 4.521.814,03 1.70 4.761.810,29 5.75 5.000.033,00 proposito sobre a Renda - Retido na Fonte - Cutros Rendimine 19 30.25,17 60.236,23 - 35,25 60.000,00 - 0.39 66.657,6 9,43 69.432,07 5.75 73.777.42 proposito sobre a Renda - Retido na Fonte - Cutros Rendimine 19 30.25,17 60.236,23 - 35,25 60.000,00 - 0.39 66.657,6 9,43 69.432,07 5.75 73.777.42 proposito sobre a Renda - Retido and Fonte - Cutros Rendimine 19 30.25,17 60.236,23 - 35,25 60.000,00 - 0.39 66.657,6 9,43 69.432,07 5.75 73.777.42 proposito sobre a Renda - Retido and Fonte - Cutros Rendimine 19 30.25,17 60.236,23 - 35,25 60.000,00 - 0.39 66.657,6 9,43 69.432,07 5.75 73.777.42 proposito sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Tuto - Tut	RECADADORA	209.673.508,34	227.109.858,58	5,62	254.631.860,00	330,59	245.998.100,01	-56,48	255.205.490,76	-34,23	268.593.333,92	11,48
prosotos de Renda e Proventos de Qualquer Naturez (177,942,26 a.208,690,36 (9,74 (486,004,00 (1),72 (4.87,472,49 (1.46 (4.85,126,16) 5.75 (5.154,456,42) 4.70,402,40 (1.76 (4.85,126,16) 4.85,174,174,174,174,174,174,174,174,174,174	ceitas Correntes	207.080.732,91	224.590.601,95	8,46	244.001.860,00	8,64	241.252.110,28	-1,13	252.301.606,63	4,58	265.507.957,03	5,23
processos para Renda - Proventos de Qualquer Naturez 4.177.942.26 4.208.690,35 0.74 4.690.000,0 10,72 4.597.47.49 -1.56 4.851.282,16 5.75 5.154.455,42 proposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalhio prosto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalhio prosto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalhio prosto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalhio prosto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalhio - Principal 4.084.917.09 4.148.454.06 1.56 4.800.000,0 10,88 4.521.814,93 1.70 4.781.819.29 6.75 5.000.083.00 prosto sobre a Renda - Retido na Fonte - Cutros Rendim Prosto - Cutros Rendim P	postos, Taxas e Contribulções de Melhoria	32.440.815,02	33.651.917,15	3,73	35.457.700,00	5,37	35.128.943,86	-0,93	37.692.886,22	7,30	39.392.441,60	4,51
process order a Renda - Redido na Forte - Trabalho - Principal process obre a Renda - Redido na Forte - Trabalho - Principal process obre a Renda - Redido na Forte - Trabalho - Principal process obre a Renda - Redido na Forte - Trabalho - Principal process obre a Renda - Redido na Forte - Trabalho - Principal process obre a Renda - Redido na Forte - Trabalho - Principal process obre a Renda - Redido na Forte - Trabalho - Principal process obre a Renda - Redido na Forte - Trabalho - Principal process obre a Renda - Redido na Forte - Outros Rendim process obre a Renda - Redido na Forte - Outros Rendim process obre a Renda - Redido na Forte - Outros Rendim process obre a Renda - Redido na Forte - Outros Rendiment process obre a Renda - Redido na Forte - Outros Rendiment process obre a Renda - Redido na Forte - Outros Rendiment process obre a Renda - Redido na Forte - Outros Rendiment process obre a Renda - Redido na Forte - Outros Rendiment process obre a Renda - Redido na Forte - Outros Rendiment process obre a Renda - Redido na Forte - Outros Rendiment process obre a Renda - Redido na Forte - Outros Rendiment process obre a Renda - Redido na Forte - Outros Rendiment process obre a Renda - Redido na Forte - Outros Rendiment process obre a Renda - Redido na Forte - Outros Rendiment process obre a Renda - Redido na Forte - Outros Rendiment process obre a Renda - Redido na Forte - Outros Rendiment process obre a Renda - Redido na Forte - Outros Rendiment process obre a Renda - Redido na Forte - Outros Rendiment process obre a Propriedade Predido	oostos	31.402.982,88	32.657.672,15	4,00	34.263.500,00	4,92	34.045.216,80	-0,64	36.546.844,85	7,35	38.174.772,65	4,45
procts osbre a Renda - Retido na Fonte- Trabalhio procts osbre a Renda - Retido na Fonte- Trabalhio procts osbre a Renda - Retido na Fonte- Trabalhio procts osbre a Renda - Retido na Fonte- Trabalhio Principal process osbre a Renda - Retido na Fonte- Outros Rendim procts osbre a Renda - Retido na Fonte- Outros Rendim procts osbre a Renda - Retido na Fonte- Outros Rendim procts osbre a Renda - Retido na Fonte- Outros Rendim procts osbre a Renda - Retido na Fonte- Outros Rendim procts osbre a Renda - Retido na Fonte- Outros Rendim procts osbre a Renda - Retido na Fonte- Outros Rendim procts osbre a Renda - Retido na Fonte- Outros Rendim procts osbre a Renda - Retido na Fonte- Outros Rendim procts osbre a Renda - Retido na Fonte- Outros Rendim procts osbre a Renda - Retido na Fonte- Outros Rendim procts osbre a Renda - Retido na Fonte- Outros Rendim procts osbre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendim procts osbre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendim procts osbre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendim procts osbre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendim procts osbre a Propriedado Predale Pred	oostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Naturez	4.177.942,26	4.208.690,35	0,74	4.660.000,00	10,72	4.587.472,49	-1,56	4.851.252,16	5,75	5.154.455,42	6,25
prosto sobre a Renda - Retido na Forte - Cutors Rendiment groups obtained a Renda - Retido na Forte - Cutors Rendiment groups obtained a Renda - Retido na Forte - Cutors Rendiment groups obtained a Renda - Retido na Forte - Cutors Rendiment groups obtained a Renda - Retido na Forte - Cutors Rendiment groups obtained	oosto sobre a Renda - Retido na Fonte	4.177.942,26	4.208.690,35	0,74	4.660.000,00	10,72	4.587.472,49	-1,56	4.851.252,16	5,75	5.154.455,42	6,25
posto sobre a Renda - Reido na Fonte - Outros Rendim posto sobre a Renda - Reido na Fonte - Outros Rendiment posto sobre a Renda - Reido na Fonte - Outros Rendiment posto sobre a Renda - Reido na Fonte - Outros Rendiment posto sobre a Renda - Reido na Fonte - Outros Rendiment posto sobre a Renda - Reido na Fonte - Outros Rendiment posto sobre a Renda - Reido na Fonte - Outros Rendiment posto sobre a Renda - Reido na Fonte - Outros Rendiment posto sobre a Renda - Reido na Fonte - Outros Rendiment posto sobre a Renda - Reido na Fonte - Outros Rendiment posto sobre a Renda - Reido na Fonte - Outros Rendiment posto sobre a Renda - Reido posto sobre a Renda - Reido na Fonte - Outros Rendiment posto sobre a Renda - Reido na Fonte - Outros Rendiment posto sobre a Renda - Reido na Fonte - Outros Rendiment posto sobre a Renda - Reido na Fonte - Outros Rendiment posto sobre a Renda - Reido na Fonte - Outros Rendiment posto sobre a Renda - Reido na Fonte - Outros Rendiment posto sobre a Renda - Reido na Fonte - Outros Rendiment posto sobre a Renda - Reido na Fonte - Outros Rendiment posto sobre a Renda - Reido na Fonte - Outros Rendiment posto sobre a Renda - Reido na Fonte - Outros Rendiment posto sobre a Renda - Reido na Fonte - Outros Rendiment posto sobre a Renda - Reido na Fonte - Outros Rendiment posto sobre a Renda - Reido na Fonte - Outros Renda - Reido n	oosto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	4.084.917,09	4.148.454,06	1,56	4.600.000,00	10,88	4.521.814,93	-1,70	4.781.819,29	5,75	5.080.683,00	6,25
postos sobre a Renda - Retido a Fordier - Cutros Rendimental 93.025,17	osto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principa	4.084.917,09	4.148.454,06	1,56	4.600.000,00	10,88	4.521.814,93	-1,70	4.781.819,29	5,75	5.080.683,00	6,25
posto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Div posto sobre a Propriedade Predial	oosto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendim	93.025,17	60.236,29	-35,25	60.000,00	-0,39	65.657,56	9,43	69.432,87	5,75	73.772,42	6,25
postos sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Prir G. 697 651,77 7.006.035,83 14,90 7.000,000,00 7.05 7.564,933,20 1,13 8.075,682,35 6,47 8.580,412,50 9.005 sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Prir G. 697 651,77 7.006.035,83 14,90 7.000,000,00 7.05 7.564,933,20 1,13 8.075,682,35 6,47 8.580,412,50 9.005 sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Driv G. 697,651,77 7.006.035,83 14,90 7.000,000,00 7.05 7.564,933,20 1,13 8.075,682,35 6,47 8.580,412,50 9.005 sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Driv G. 697,651,77 7.006,005,83 14,90 7.000,000,00 7.05 7.054,933,20 1,13 8.075,682,35 6,47 8.580,412,50 9.005 sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Driv G. 695,917,13 1.8827,562 11,15 7.000,000,00 62,82 1.052,182,92 50,31 2.170,183,44 106,26 2.305,819,90 1.005 sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Driv G. 695,917,13 1.8827,562 11,15 7.000,000,00 62,82 1.052,182,92 50,31 2.170,183,44 106,26 2.305,819,90 1.005 sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Driv G. 695,917,13 1.8827,562 11,15 7.000,000,00 62,82 1.052,182,92 50,31 2.170,183,44 106,26 2.305,819,90 1.005 sobre Transm. "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Dira 1.902,967,22 1.966,590,49 3,34 2.001,500,00 1,78 2.143,550,33 7,10 2.268,805,11 5,75 2.408,480,43 1.005,900,900,900,900,900,900,900,900,900,	oosto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimento	93.025,17	60.236,29	-35,25	60.000,00	-0,39	65,657,56	9,43	69.432,87	5,75	73.772,42	6,25
prosto sobre a Propriedade Predial e Terriforial Urbana - Prir prosto sobre a Propriedade Predial e Terriforial Urbana - Prir prosto sobre a Propriedade Predial e Terriforial Urbana - Prir prosto sobre a Propriedade Predial e Terriforial Urbana - Prir prosto sobre a Propriedade Predial e Terriforial Urbana - Prir prosto sobre a Propriedade Predial e Terriforial Urbana - Div prosto sobre a Propriedade Predial e Terriforial Urbana - Div 985977,3 1882736,62 110,15 700,000,00 5,96 37,689,08 15,90 39,221,70 5,75 41,673,06 1,000,000 5,96 4,000,00 5,96 5,96 9,000,00 1,00	postos Específicos de Estados/DF Municípios	27.225.040,62	28.448.981,80	4,50	29.603.500,00	4,06	29.457.744,31	-0,49	31.695.592,69	7,60	33.020.317,23	4,18
posto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Prir posto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Prir posto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Div posto sobre a Propriedade Predi	oostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	9.104.119,67	11.130.186,18	22,25	10.533.500,00	-5,36	11.080.257,08	5,19	12.829.487,35	15,79	13.631.330,31	6,25
posto sobre a Propriedade Predail e Territorial Urbana - Mui 28.565,20 34.026,68 17,54 32.000,00 5.96 37.089,08 15,90 39.221,70 5,75 41.673,06 posto sobre a Propriedade Predail e Territorial Urbana - Div 895.917,13 1.882.736,62 110,15 700,000,00 52,82 1.052.182,92 50,31 2.170.183,44 106,26 2.305.819,90 posto sobre a Propriedade Predail e Territorial Urbana - Div 178.633,85 240.826,56 34,82 300,000,00 24.57 262.500,95 12,50 277.594,75 5,75 294.944,42 1905to sobre Transm. "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Dira 1,902.967,22 1,966.560,49 3,34 2,001.500,00 1,78 2.143.550,93 7,10 2.266.805,11 5,75 2.408.480,43 1905to sobre Transm. "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Dira 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,	posto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	7.201.152,45	9.163.625,69	27,25	8.532.000,00	-6,89	8.936.706,15	4,74	10.562.682,24	18,19	11.222.849,88	6,25
posto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Nul 28.59,75 1 1.882,736,62 110,15 70,000,00 42,82 1.052,182,92 50,31 2.170,183,44 106,26 2.305,819,90 posto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Div posto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Div posto sobre Predial e Territorial Urbana - Div 178,633,85 240,826,56 34,82 300,000,00 24,57 262,500,95 -12,50 277.594,75 5,75 294,944,42 42,90 sto sobre Transm. "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Dire 1,902,967,22 1,966,560,49 3,34 2,001,500,00 1,78 2,143,550,93 7,10 2,266,805,11 5,75 2,408,480,43 42,000,000,00 1,70 2,143,550,93 7,10 2,266,805,11 5,75 2,408,480,43 42,000,000,00 1,70 2,143,550,93 7,10 2,266,805,11 5,75 2,408,480,43 42,000,000,00 1,70 2,143,550,93 7,10 2,266,805,11 5,75 2,408,480,43 42,000,000,00 1,70 2,143,550,93 7,10 2,266,805,11 5,75 2,408,480,43 42,000,000,00 1,70 2,143,550,93 7,10 2,266,805,11 5,75 2,408,480,43 42,000,000,00 1,70 2,143,550,93 7,10 2,266,805,11 5,75 2,408,480,43 42,000,000,00 1,70 2,143,550,93 7,10 2,266,805,11 5,75 2,408,480,43 42,000,000,00 1,70 2,143,550,93 7,10 2,266,805,11 5,75 2,408,480,43 42,000,000,00 1,70 2,143,550,93 7,10 2,266,805,11 5,75 2,408,480,43 42,000,000,00 1,70 2,143,550,93 7,10 2,266,805,11 5,75 2,408,480,43 42,60	oosto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Prir	6.097.651,27	7.006.035,83	14,90	7.500.000,00	7,05	7.584.933,20	1,13	8.075.682,35	6,47	8.580.412,50	6,25
posto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbaria - Inviger posto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbaria - Inviger posto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbaria - Inviger posto sobre Transm. "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de 1.990.967,22 1.966.560,49 3,34 2.001.500,00 1,78 2.143.560,93 7,10 2.266.805,11 5,75 2.408.480,43 posto sobre Transm. "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Dira 1.902.967,22 1.966.560,49 3,34 2.000.000,00 1,70 2.143.550,93 7,18 2.266.805,11 5,75 2.408.480,43 posto sobre Transm. "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Dira 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,	oosto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Mul	28.950,20	34.026,68	17,54	32.000,00	-5,96	37.089,08	15,90	39.221,70	5,75	41.673,06	6,25
posto sobre Transm. "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direi de posto sobre Transm. "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direi de posto sobre Transm. "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direi de posto sobre Transm. "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direi de posto sobre Transm. "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direi de posto sobre Transm. "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direi de posto sobre Transm. "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direi de posto sobre Transm. "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direi de posto sobre Transm. "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direi de posto sobre Transm. "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direi de posto sobre Transm. "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direi de posto sobre Transm. "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direi de Direi de Direi de posto sobre Transm. "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direi de	posto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dív	895.917,13	1.882.736,62	110,15	700.000,00	-62,82	1.052.182,92	50,31	2.170.183,44	106,26	2.305,819,90	6,25
posto sobre Transm. "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Dire de	oosto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dív	178.633,85	240.826,56	34,82	300.000,00	24,57	262.500,95	-12,50	277.594,75	5,75	294.944,42	6,25
posto sobre Transm. "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Dira posto sobre Transm. "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Dira posto sobre Transm. "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Dira posto sobre Transm. "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Dira posto sobre Transm. "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Dira posto sobre Transm. "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Dira posto sobre Transm. "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Dira posto sobre Transm. "Inter Vivos" de Bens Imoveis e de Dira posto sobre Sensino. "Inter Vivos" de Bens Imoveis e de Dira posto sobre Sens Imoveis e de Dira		1.902.967,22	1.966.560,49	3,34	2.001.500,00	1,78	2.143.550,93	7,10	2.266.805,11	5,75	2.408.480,43	6,25
p. sobre Transm. "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos		1.902.967,22	1.966.560,49	3,34	2.000.000,00	1,70	2.143.550,93	7,18	2.266.805,11	5,75	2.408.480,43	6,25
posto sobre Transm. "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Dira 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,		0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
p. sobre Transm. "Inter Vivos" de Bens Im. e de Dir. Reais s		0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
postos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e s 18.120.920,95 17.318.795,62 -4,43 19.070.000,00 10,11 18.377.487,23 -3,63 18.866.105,34 2,66 19.388.986,92 posto sobre Serviços de Qualquer Natureza 18.120.920,95 17.318.795,62 -4,43 19.070.000,00 10,11 18.377.487,23 -3,63 18.866.105,34 2,66 19.388.986,92 posto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal 16.622.790,63 17.001.181,95 2,28 18.000.000,00 5,87 18.031.288,33 0,17 18.500.000,00 2,60 19.000.000,00 posto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros 188.944,27 119,48 -99,94 50.000,00 41.748,01 130,23 -99,74 137,72 5,75 146,33 posto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa 1.276.450,30 284.426,73 -77,72 1.000.000,00 251,58 310.025,14 -69,00 327.851,59 5,75 348.342,31 posto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - 32.735,75 33.067,46 1,01 20.000,00 -39,52 36.043,53 80,22 38.116,03 5,75 40.498,28 xas pela Prestação de Serviços 881.681,52 818.669,28 -7,15 973.200,00 18,88 892.349,51 -8,31 943.659,61 5,75 1.002.638,34 xas pela Prestação de Serviços 881.681,52 818.669,28 -7,15 973.200,00 18,88 892.349,51 -8,31 943.659,61 5,75 1.002.638,34 xas pela Prestação de Serviços		. 0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
posto sobre Serviços de Qualquer Natureza 18.120,920,95 17.318.795,62 4,43 19.070,000,00 10,11 18.377.487,23 -3,63 18.866.105,34 2,66 19.388.986,92 posto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal 16.622.790,63 17.001.181,95 2.28 18.000,000,00 5,87 18.031.288,33 0,17 18.500,000,00 2,60 19.000,000,00 posto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juro: 188.944,27 119,48 -99,94 50.000,00 41.748,01 130,23 -99,74 137,72 5,75 146,33 posto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Divida Ativa 1.276.450,30 284.426,73 -77,72 1.000,000,00 251,58 310.025,14 -69,00 327.851,59 5,75 348.342,31 posto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Divida Ativa 32.735,75 33.067,46 1,01 20.000,00 -39,52 36.043,53 80,22 38.116,03 5,75 40.498,28 posto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Divida Ativa 32.735,75 33.067,46 1,01 20.000,00 20,11 1.083.727,06 -9,25 1.146.041,37 5,75 1.217.668,95 posto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Divida Ativa 32.735,75 33.067,46 1,01 20.000,00 20,11 1.083.727,06 -9,25 1.146.041,37 5,75 1.217.668,95 posto sobre Serviços de Serviços 881.681,52 818.669,28 -7,15 973.200,00 18,88 892.349,51 -8,31 943.659,61 5,75 1.002.638,34 posto sobre Serviços de Serviços 881.681,52 818.669,28 -7,15 973.200,00 18,88 892.349,51 -8,31 943.659,61 5,75 1.002.638,34 posto sobre Serviços de Serviços 881.681,52 818.669,28 -7,15 973.200,00 18,88 892.349,51 -8,31 943.659,61 5,75 1.002.638,34 posto sobre Serviços de Serviços 881.681,52 818.669,28 -7,15 973.200,00 18,88 892.349,51 -8,31 943.659,61 5,75 1.002.638,34 posto sobre Serviços de Se		18.120.920,95	17.318.795,62	-4,43	19.070.000,00	10,11	18.377.487,23	-3,63	18.866.105,34	2,66	19.388.986,92	2,77
posto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal 16.622.790,63 17.001.181,95 2.28 18.000.000,00 5,87 18.031.288,33 0,17 18.500.000,00 2,60 19.000.000,00 posto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros 188.944,27 119,48 -99,94 50.000,00 41.748,01 130,23 -99,74 137,72 5,75 146,33 posto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Divida Ativa 1.276.450,30 284.426,73 -77,72 1.000.000,00 251,58 310.025,14 -69,00 327.851,59 5,75 348.342,31 posto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Divida Ativa - 32.735,75 33.067,46 1,01 20.000,00 -39,52 36.043,53 80,22 38.116,03 5,75 40.498,28 posto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Divida Ativa - 32.735,75 33.067,46 1,01 20.000,00 20,11 1.083.727,06 -9,25 1.146.041,37 5,75 1.217.668,95 posto sobre Serviços de Serviços de Serviços de Serviços de Serviços de Qualquer Natureza - Divida Ativa - 32.735,75 33.067,46 1,01 20.000,00 20,11 1.083.727,06 -9,25 1.146.041,37 5,75 1.217.668,95 posto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Divida Ativa - 32.735,75 33.067,46 1,01 20.000,00 20,11 1.083.727,06 -9,25 1.146.041,37 5,75 1.217.668,95 posto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Divida Ativa - 32.735,75 33.067,46 1,01 20.000,00 20,11 1.083.727,06 -9,25 1.146.041,37 5,75 1.217.668,95 posto sobre Serviços de Serviços 881.681,52 818.669,28 -7,15 973.200,00 18,88 892.349,51 -8,31 943.659,61 5,75 1.002.638,34 posto sobre Serviços 881.681,52 818.669,28 -7,15 973.200,00 18,88 892.349,51 -8,31 943.659,61 5,75 1.002.638,34 posto sobre Serviços 881.681,52 818.669,28 -7,15 973.200,00 18,88 892.349,51 -8,31 943.659,61 5,75 1.002.638,34 posto sobre Serviços 90,000,00 18,80 90,000,00 18,80 90,000,00 18,80 90,000,00 18,80 90,000,00 18,80 90,00 18,80 90,000,00 18,80 90,000,00 18,80 90,000,00 18,80 90,000,00 18,80 90,000,00 18,80 90,000,00 18,80 90,000,00 18,80 90,000,00 18,80 90,000,00 18,80 90,000,00 18,80 90,000,00 18,80 90,000,00 18,80 90,000,00 18,80 90,000,00 18,80 90,000,00 18,80 90,000,00 18,80 90,000,00 18,80 90,		18.120.920,95	17.318.795,62	-4,43	19.070.000,00	10,11	18.377.487,23	-3,63	18.866.105,34	2,66	19.388.986,92	2,77
posto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros: 188.944,27 119,48 -99,94 50,000,00 41,748,01 130,23 -99,74 137,72 5,75 146,33 posto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Divida Ativa posto sobre Serviços de Qua		16.622.790,63	17.001.181,95	2,28	18.000.000,00	5,87	18.031.288,33	0,17	18.500.000,00	2,60	19.000.000,00	2,70
posto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa 1.276 450,30 284.426,73 -77,72 1.000.000,00 251,58 310.025,14 -69,00 327.851,59 5,75 348.342,31 posto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - 32.735,75 33.067,46 1,01 20.000,00 -39,52 36.043,53 80,22 38.116,03 5,75 40.498,28 posto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - 1.037.832,14 994.245,00 -4,20 1.194.200,00 20,11 1.083.727,06 -9,25 1.146.041,37 5,75 1.217.668,95 posto sobre Serviços 881.681,52 818.669,28 -7,15 973.200,00 18,88 892.349,51 -8,31 943.659,61 5,75 1.002.638,34 posto sobre Serviços 881.681,52 818.669,28 -7,15 973.200,00 18,88 892.349,51 -8,31 943.659,61 5,75 1.002.638,34 posto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - 32.735,75 348.342,31 posto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - 32.735,75 340.498,28 posto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - 32.735,75 340.498,28 posto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - 32.735,75 340.498,28 posto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - 32.735,75 340.498,28 posto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - 32.735,75 340.498,28 posto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - 32.735,75 340.498,28 posto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - 32.735,75 340.498,28 posto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - 32.735,75 340.498,28 posto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - 32.735,75 340.498,28 posto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - 32.735,75 340.498,28 posto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - 32.735,75 340.498,28 posto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - 32.735,75 340.498,28 posto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - 32.735,75 340.498,28 posto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - 32.735,75 posto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - 32.735,75 posto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - 32.735,75 posto sobre Serviços de Qualquer Natureza	posto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juro:	188.944,27	119,48	-99,94	50.000,00	41.748,01	130,23	-99,74	137,72	5,75	146,33	6,25
posto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - 32.735,75 33.067,46 1,01 20.000,00 -39,52 36.043,53 80,22 38.116,03 5,75 40.498,28 xas pela Prestação de Serviços 881.681,52 818.669,28 -7,15 973.200,00 18,88 892.349,51 -8,31 943.659,61 5,75 1.002.638,34 xas pela Prestação de Serviços 881.681,62 818.669,28 -7,15 973.200,00 18,88 892.349,51 -8,31 943.659,61 5,75 1.002.638,34 xas pela Prestação de Serviços 881.681,62 818.669,28 -7,15 973.200,00 18,88 892.349,51 -8,31 943.659,61 5,75 1.002.638,34 20.000,00 18,88 892.349,51 -8,31 943.659,61 5,75 1.002.638,34 20.000,00 18,88 892.349,51 8,31 943.659,61 5,75 1.002.638,34 20.000,00 18,88 892.349,51 8,31 943.659,61 5,75 1.002.638,34 20.000,00 18,88 892.349,51 8,31 943.659,61 5,75 1.002.638,34 20.000,00 18,88 892.349,51 8,31 943.659,61 5,75 1.002.638,34 20.000,00 18,88 892.349,51 8,31 943.659,61 5,75 1.002.638,34 20.000,00 18,88 20.0000,00 18,88 20.000,00 18,88 20.000,00 18,88 20		1.276.450,30	284.426,73	-77,72	1.000.000,00	251,58	310.025,14	-69,00	327.851,59	5,75	348.342,31	6,25
1.037.832,14 994.245,00 -4,20 1.194.200,00 20,11 1.083.727,06 -9,25 1.146.041,37 5,75 1.217.668,95 1.248 pela Prestação de Serviços 881.681,52 818.669,28 -7,15 973.200,00 18,88 892.349,51 -8,31 943.659,61 5,75 1.002.638,34 1.003.638,34 1.0		32.735,75	33.067,46	1,01	20.000,00	-39,52	36.043,53	80,22	38.116,03	5,75	40.498,28	6,25
xas pela Prestação de Serviços 881.681,52 818.669,28 -7,15 973.200,00 18,88 892.349,51 -8,31 943.659,61 5,75 1.002.638,34		1.037.832,14	994.245,00	-4,20	1.194.200,00	20,11	1.083.727,06	-9,25	1.146.041,37	5,75	1.217.668,95	6,25
xas pela Prestação de Serviços 881.681,52 818.669,28 -7,15 973.200,00 18,88 892.349,51 -8,31 943.659,61 5,75 1.002.638,34		881.681,52	818.669,28	-7,15	973.200,00	18,88	892.349,51	-8,31	943.659,61	5,75	1.002.638,34	6,25
272 202 20 21 202 20 21 202 20 21 22 22 22 22 22 22 22 22 22 22 22 22		881.681,52	818.669,28	-7,15	973.200,00	18,88	892.349,51	-8,31	943.659,61	5,75	1.002.638,34	6,25
			818.669,28	-7,15	973.200,00	18,88	892.349,51	-8,31	943.659,61	5,75	1.002.638,34	6,25
xas pela Prestação de Serviços - Principal 744.143,30 694.303,77 6,70 838.600,00 20,78 756.791,11 9,76 800.306,60 5,75 850.325,76			694.303,77	6,70	838.600,00	20,78	756.791,11	-9,76	800:306,60	5,75	850.325,76	6,25
exas pela Prestação de Serviços - Multas e Juros 5.605,26 4.546,61 -18,89 4.600,00 1,17 4.955,80 7,73 5.240,76 5,75 5.568,31					4.600,00	1,17	4.955,80	7,73	5.240,76	5,75	5.568,31	6,25
axas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa 119.022,71 97.585,05 -18,01 100.000,00 2,47 106.367,70 6,37 112.483,84 5,75 119.514,08				-18,01	100.000,00	2,47	106.367,70	6,37	112.483,84	5,75	119.514,08	6,25
axas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa - Multas e Jur 12.910,25 22.233,85 72,22 30.000,00 34,93 24.234,90 -19,22 25.628,41 5,75 27.230,19	pareliment and a control of the cont			72,22	30.000,00	34,93	24.234,90	-19,22	25.628,41	5,75	27.230,19	6,25

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

DEMONSTRATIVO XII - RECEITA PRIMÁRIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO

R\$ 1.00

.RF, art. 4° § 2°, Inciso III	APR	RECADADA		PREVISTA	1			PROJETAD	A		R\$ 1,00	1
ESPECIFICAÇÃO	2018	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%	
Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	156.150,62	175.575,72	12,44	221.000,00	25,87	191.377,55	-13,40	202.381,76	5,75	215.030,61	6,25	
	156.150,62	175.575,72	12,44	221.000,00	25,87	191.377,55	-13,40	202.381,76	5,75	215.030,61	6,25	1
Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	146.987,11	60.833,62	-58,61	120.000,00	97,26	66.308,65	-44,74	70.121,40	5,75	74.503,99	6,25	1
Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	146.987,11	60,833,62	-58,61	120.000,00	97,26	66.308,65	-44,74	70.121,40	5,75	74.503,99	6,25	1
Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras	9.163,51	114.742,10	1.152,16	101.000,00	-11,98	125.068,90	23,83	132.260,36	5,75	140.526,62	6,25	
Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras - Principa	0,00	82.112,07	0,00	90.000,00	9,61	89.502,16	-0,55	94.648,53	5,75	100.564,06	6,25	
Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras - Multas e	0,00	676,17	0,00	500,00	-26,05	737,03	47,41	779,41	5,75	828,12	6,25	
Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras - Dívida A	0,00	23.169,78	0,00	500,00	-97,84	25.255,06	4.951,01	26.707,23	5,75	28.376,43	6,25	
Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras - Multas e	9.163,51	8.784,08	-4,14	0,00	0,00	9.574,65	0,00	10.125,19	5,75	10.758,01	6,25	
Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras - Juros de	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuições	6.490.787,86	5.476.165,75	-15,63	6.000.000,00	9,57	5.969.020,67	-0,52	6.312.239,36	5,75	6.706.754,32	6,25	
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pút	6.490.787,86	5.476.165,75	-15,63	6.000.000,00	9,57	5.969.020,67	-0,52	6.312.239,36	5,75	6.706.754,32	6,25	
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pút	6.490.787.86	5.476.165,75	-15,63	6.000.000,00	9,57	5.969.020,67	-0,52	6.312.239,36	5,75	6.706.754,32	6,25	
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pólica -	6.490.787.86	5.476.165,75	-15,63	6.000.000,00	9,57	5.969.020,67	-0,52	6.312.239,36	5,75	6.706.754,32	6,25	
Receita Patrimonial	1.219.658,11	830.109,01	-31,94	855.260,00	3,03	904.818,82	5,79	956.845,90	5,75	1.016.648,76	6,25	
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	141.076,73	139.117,95	-1,39	170.000,00	22,20	151.638,57	-10,80	160.357,79	5,75	170.380,15	6,25	
Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito	141.076,73	139.117,95	-1,39	170.000,00	22,20	151.638,57	-10,80	160.357,79	5,75	170.380,15	6,25	
Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito	141.076,73	139.117,95	-1,39	170.000,00	22,20	151.638,57	-10,80	160.357,79	5,75	170.380,15	6,25	
Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de U	141.076,73	139.117,95	-1,39	170.000,00	22,20	151.638,57	-10,80	160.357,79	5,75	170.380,15	6,25	
Valores Mobiliários	1.078.581,38	690.991,06	-35,94	685.260,00	-0,83	753.180,25	9,91	796.488,11	5,75	846.268,61	6,25	
Juros e Correções Monetárias	1.077.951,57	689.856,41	-36,00	684.200,00	-0,82	751.943,48	9,90	795.180,23	5,75	844.878,99	6,25	_
Remuneração de Depósitos Bancários	1.077.951,57	689.856,41	-36,00	684.200,00	-0,82	751.943,48	9,90	795.180,23	5,75	844.878,99	6,25	9
Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	1.077.951,57	689.856,41	-36,00	684.200,00	-0,82	751.943,48	9,90	795.180,23	5,75	844.878,99	6,25	_
Dividendos	0,00	1.134,65	0,00	1.060,00	-6,58	1.236,77	16,68	1.307,88	5,75	1.389,62	6,25	AGO
Dividendos	0,00	1.134,65	0,00	1.060,00	-6,58	1.236,77	16,68	1.307,88	5,75	1.389,62	6,25	0
Dividendos - Principal	0,00	1.134,65	0,00	1.060,00	-6,58	1.236,77	16,68	1.307,88	5,75	1.389,62	6,25	7
Outros Valores Mobiliários	629,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7070
Outros Valores Mobiliários	629,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Valores Mobiliários - Principal	629,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços	20.918.796,43	23.110.698,65	10,48	22.476.000,00	-2,75	25.190.661,53	12,08	26.639.124,58	5,75	28.304.069,86	6,25	
Serviços Administrativos e Comerciais Gerals	20.580.444,17	22.764.232,99	10,61	22.133.000,00	-2,77	24.813.013,96	12,11	26.239.762,27	5,75	27.879.747,40	6,25	
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	20.580.444,17	22.764.232,99	10,61	22.133.000,00	-2,77	24.813.013,96	12,11	26.239.762,27	5,75	27.879.747,40	6,25	
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	20.580.444,17	22.764.232,99	10,61	22.133.000,00	-2,77	24.813.013,96	12,11	26.239.762,27	5,75	27.879.747,40	6,25	
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	20,207,575,20	22.329.827,82	10,50	21.741.000,00	-2,64	24.339.512,32	11,95	25.739.034,28	5,75_	27.347.723,92	6,25	
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Multas e Juros	275.488,97	352.518,51	27,96	306.000,00	-13,20	384.245,18	25,57	406.339,28	5,75	431.735,48	6,25	

1 9 AGO 2020

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE - MG

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

DEMONSTRATIVO XII - RECEITA PRIMÁRIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO

RF, art. 4° § 2°, Inciso II

RF, art. 4° § 2°, Inciso III	ARR	RECADADA		PREVISTA				PROJETAD	A		100 1,00
ESPECIFICAÇÃO	2018	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Dívida Ativa	78.144,97	62.132,26	-20,49	68.000,00	9,44	67.724,16	-0,41	71.618,30	5,75	76.094,44	6,25
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Dívida Ativa - N	19,235,03	19.754,40	2,70	18.000,00	-8,88	21.532,30	19,62	22.770,41	5,75	24.193,56	6,25
Outros Serviços	338.352,26	346.465,66	2,40	343.000,00	-1,00	377.647,57	10,10	399.362,31	5,75	424.322,46	6,25
Outros Serviços	338.352,26	346.465,66	2,40	343.000,00	-1,00	377.647,57	10,10	399.362,31	5,75	424.322,46	6,25
Outros Serviços	338.352,26	346.465,66	2,40	343.000,00	-1,00	377.647,57	10,10	399.362,31	5,75	424.322,46	6,25
Outros Serviços - Principal	338.352,26	346.465,66	2,40	343.000,00	-1,00	377.647,57	10,10	399.362,31	5,75	424.322,46	6,25
Transferências Correntes	144.297.719,56	160.203.757,43	11,02	177.607.800,00	10,86	172.622.095,58	-2,81	179.181.337,99	3,80	188.473.921,62	5,19
Transferências da União e de suas Entidades	65.842.208,07	71.332.076,35	8,34	73.396.800,00	2,89	77.751.963,20	5,93	79.222.701,10	1,89	82.361.619,92	3,96
Transferências da União - Específica E/M	65.842.208,07	71.332.076,35	8,34	73.396.800,00	2,89	77.751.963,20	5,93	79.222.701,10	1,89	82.361.619,92	3,96
Participação na Receita da União	38.220.105,47	41.661.028,38	9,00	44.000.800,00	5,62	45.410.520,93	3,20	46.021.625,89	1,35	48.022.977,51	4,35
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cot	35.136.010,99	38.252.685,03	8,87	40.000.000,00	4,57	41.695.426,68	4,24	42.092.913,71	0,95	43.848.720,82	4,17
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota M	35.136.010,99	38.252.685,03	8,87	40.000.000,00	4,57	41.695.426,68	4,24	42.092.913,71	0,95	43.848.720,82	4,17
Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios – 1% (1.560.526,88	1.688.161,73	8,18	2.000.000,00	18,47	1.840.096,29	-8,00	1.945.901,83	5,75	2.067.520,69	6,25
Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios – 1% Cota	1.560.526,88	1.688.161,73	8,18	2.000.000,00	18,47	1.840.096,29	-8,00	1.945.901,83	5,75	2.067.520,69	6,25
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1%	1.522.532,10	1.625.792,04	6,78	2.000.000,00	23,02	1.772.113,32	-11,39	1.874.009,84	5,75	1.991.135,46	6,25
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cot	1.522.532,10	1.625.792,04	6,78	2.000.000,00	23,02	1.772.113,32	-11,39	1.874.009,84	5,75	1.991.135,46	6,25
Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rur	1.035,50	94.389,58	9.015,36	800,00	-99,15	102.884,64	12.760,58	108.800,51	5,75	115.600,54	6,25
Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural -	1.035,50	94.389,58	9.015,36	800,00	-99,15	102.884,64	12.760,58	108.800,51	5,75	115.600,54	6,25
Transferência da Compensação Financeira pela Exploraçã	584.432,41	1.901.661,41	225,39	1.272.000,00	-33,11	2.072.810,93	62,96	2.191.997,56	5,75	2.328.997,40	6,25
Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Mine	0,00	1.312.267,83	0,00	680.000,00	-48,18	1.430.371,93	110,35	1.512.618,32	5,75	1.607.156,96	6,25
Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais	0,00	1.312.267,83	0,00	680.000,00	-48,18	1.430.371,93	110,35	1.512.618,32	5,75	1.607.156,96	6,25
Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Prod	0,00	0,00	0,00	592.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produçã	0,00	0,00	0,00	592.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	584.432,41	589.393,58	0,85	0,00	0,00	642.439,00	0,00	679.379,24	5,75	721.840,44	6,25
Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	584.432,41	589.393,58	0,85	0,00	0,00	642.439,00	0,00	679.379,24	5,75	721.840,44	6,25
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – S	23.682.121,61	22.677.947,75	-4,24	23.665.000,00	4,35	24.718.963,05	4,45	25.140.303,42	1,70	25.774.072,39	2,52
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – \$	23.682.121,61	3.913.329,79	-83,48	4.300.000,00	9,88	4.265.529,47	-0,80	4.510.797,41	5,75	4.792.722,25	6,25
Transferência de Recursos do Sistema Único de Sade – SUS	23.682.121,61	3.913.329,79	-83,48	4.300.000,00	9,88	4.265.529,47	-0,80	4.510.797,41	5,75	4.792.722,25	6,25
Transferência de Recursos do SUS – Atenção de Média e /	0,00	17.378.391,18	0,00	18.000.000,00	3,58	18.942.446,39	5,24	19.031.637,06	0,47	19.283.614,38	1,32
Transferência de Recursos do SUS – Atenção de Média e Alta	0,00	17.378.391,18	0,00	18.000.000,00	3,58	18.942.446,39	5,24	19.031.637,06	0,47	19.283.614,38	1,32
Transferência de Recursos do SUS – Vigilância em Saúde	0,00	916.341,20	0,00	900.000,00	-1,78	998.811,91	10,98	1.056.243,59	5,75	1.122.258,81	6,25
Transferência de Recursos do SUS – Vigilância em Sade - Pri	0,00	916.341,20	0,00	900.000,00	-1,78	998.811,91	10,98	1.056.243,59	5,75	1.122.258,81	6,25
Transferência de Recursos do SUS – Assistência Farmacê	0,00	443.885,58	0,00	445.000,00	0,25	483.835,28	8,73	511.655,81	5,75	543.634,30	6,25
Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutic	0,00	443.885,58	0,00	445.000,00	0,25	483,835,28	8,73	511.655,81	5,75	543.634,30	6,25
Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde –	0,00	26.000,00	0,00	20.000,00	-23,08	28.340,00	41,70	29.969,55	5,75	31.842,65	6,25
Transferences de receitos de civiente embo de oddac	3,00		1	1			1	,		,	

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE - MG LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

DEMONSTRATIVO XII - RECEITA PRIMÁRIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO

Transferências Diretas do FNDE refer. ao Programa Nacional (1) Transferências Diretas do FNDE refer. ao Programa Nacional (1) Transfer. Diretas do FNDE refer. ao Prog. Nac. de Apoio ao Tr Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Dese Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvo Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. N° Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. N° Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. N° Transferências de Convênios da União e de Suas Entidade Outras Transferências de Convênios da União - Principal Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assisté	ARRECA	ADADA		PREVISTA				PROJETAD	A		
Transferência de Recursos do SUS – Outros Programas Fi Transferência de Recursos do SUS – Outros Programas Finan Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenv Transferências do Salário-Educação 1.733.0 Transferências do Salário-Educação - Principal 1.733.0 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa N Transferências Diretas do FNDE refer. ao Programa Nacional 6 Transferências Diretas do FNDE refer. ao Programa Nacional 7 Transferências Diretas do FNDE refer. ao Programa Nacional 7 Transferências Diretas do FNDE refer. ao Programa Nacional 7 Transferências Diretas do FNDE refer. ao Programa Nacional 7 Transferências Diretas do FNDE refer. ao Programa Nacional 7 Transferências Diretas do Fundo Nacional do Dese Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Dese Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvo Transferência Financeira do ICMS − Desoneração − L.C. № 257.1 Transferência Financeira do ICMS − Desoneração − L.C. № 257.1 Transferências de Convênios da União − Desoneração − L.C. № 257.1 Transferências de Convênios da União − Principal Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assisté Transferências da União Outras Transferências da União Outras Transferências da União Outras Transferências da União Outras Transferências do Estados e do Distrito Federal e de sua Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de sua Transferências dos Estados e Sepecífica E/M Participação na Receita dos Estados Cota-Parte do ICMS Cota-Parte do ICMS − Principal 11.654.1 Cota-Parte do IPVA − Principal 11.654.1		2019	%	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%
Transferência de Recursos do SUS – Outros Programas Finan Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desent Transferências do Salário-Educação 1.733.0 Transferências do Salário-Educação - Principal 1.733.0 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa N Transferências Diretas do FNDE refer. ao Programa Nacional 6 Transferências Diretas do FNDE refer. ao Programa Nacion 1.73.0 Transferências Diretas do FNDE refer. ao Programa Nacion 1.73.0 Transferências Diretas do FNDE refer. ao Programa Nacion 1.73.0 Transferências Diretas do FNDE refer. ao Programa Nacion 1.73.0 Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvo 1.74.0 Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvo 1.75.0 Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 257.3 Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 8.7 Transferências financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 8.7 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidade 1.7 Outras Transferências de Convênios da União – Principal 1.7 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assisté 1.7 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assisté 1.7 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assisté 1.7 Transferências da União - Principal 1.7 Transferências da União - Principal 1.7 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de sua 1.7 Transferências dos Estados - Específica E/M 1.7 Participação na Receita dos Estados 1.7 Cota-Parte do ICMS 1.7 Cota-Parte do ICMS 1.7 Cota-Parte do ICMS 1.7 Cota-Parte do IPVA - Principal 1.7	0,00	26.000,00	0,00	20.000,00	-23,08	28.340,00	41,70	29.969,55	5,75	31.842,65	6,25
Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenv Transferências do Salário-Educação 1.733.0 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa N Transferências Diretas do FNDE refer. ao Programa Nacional de Salário-Educação - Principal Transferências Diretas do FNDE refer. ao Programa Nacional de Salário-Educação - Principal Transferências Diretas do FNDE refer. ao Programa Nacional de Salário-Educação - Roberto de Apoio ao Tr Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Dese Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvo Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 257.1 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidade Outras Transferências de Convênios da União - Principal Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assisté Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assisté Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assisté Transferências da União Outras Transferências dos Estados - Específica E/M Participação na Receita dos Estados Cota-Parte do ICMS Cota-Parte do ICMS Cota-Parte do IPVA - Principal 11.654.3	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Salário-Educação 1.733.6 Transferências do Salário-Educação - Principal 1.733.6 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa N 631.4 Transferências Diretas do FNDE refer. ao Programa Nacional 631.6 Transferências Diretas do FNDE refer. ao Programa Nacional 631.6 Transferências Diretas do FNDE refer. ao Programa Nacional 7.5 Transferências Diretas do FNDE refer. ao Programa Nacional 7.7 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Dese	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Salário-Educação - Principal Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa N Transferências Diretas do FNDE refer. ao Programa Nacional Transferências Diretas do FNDE refer. ao Programa Nacional Transferências Diretas do FNDE refer. ao Programa Nacion Transferências Diretas do Fundo Nacional do Dese Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvo Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. N° Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. N° 257.: Transferências de Convênios da União e de Suas Entidade Outras Transferências de Convênios da União - Principal Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assisté Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assisté Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assisté Transferências da União Outras Transferências da União Outras Transferências da União - Principal Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de sua: Transferências dos Estados - Específica E/M Participação na Receita dos Estados Cota-Parte do ICMS - Principal Cota-Parte do ICMS - Principal Cota-Parte do IPVA - Principal 11.654.3	078,02	2.448.021,83	-5,81	2.999.000,00	22,51	2.668.343,79	-11,03	2.821.773,56	5,75	2.998.134,41	6,25
Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa N Transferências Diretas do FNDE refer. ao Programa Nacional Transferências Diretas do FNDE refer. ao Programa Nacional Transferências Diretas do FNDE refer. ao Programa Nacion Transfer. Diretas do FNDE refer. ao Programa Nacion Transfer. Diretas do FNDE refer. ao Programa Nacion Transferências Diretas do Fundo Nacional do Dese Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvo Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº Transferências de Convênios da União o L.C. Nº 87 Transferências de Convênios da União Outras Transferências de Convênios da União – Principal Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assisté Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assisté Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assisté Transferências da União Outras Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de sua: Transferências dos Estados - Específica E/M Participação na Receita dos Estados Cota-Parte do ICMS Cota-Parte do ICMS - Principal Cota-Parte do IPVA - Principal 11.654.	630,84	1.901.784,02	9,70	2.100.000,00	10,42	2.072.944,58	-1,29	2.192.138,89	5,75	2.329.147,57	6,25
Transferências Diretas do FNDE refer. ao Programa Nacional o Transferências Diretas do FNDE refer. ao Programa Nacion Transferências Diretas do FNDE refer. ao Programa Nacion Transfer. Diretas do FNDE refer. ao Prog. Nac. de Apoio ao Tr Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Dese Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desevo Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desevo Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 257.: Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 257.: Transferências financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 8: Transferências de Convênios da União e de Suas Entidade Outras Transferências de Convênios da União – Principal Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assisté Transferências da União Outras Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de sua: Transferências dos Estados - Específica E/M 62.951. Participação na Receita dos Estados 59.114. Cota-Parte do ICMS - Principal 46.620. Cota-Parte do IPVA - Principal 11.654.	630,84	1.901.784,02	9,70	2.100.000,00	10,42	2.072.944,58	-1,29	2.192.138,89	5,75	2.329.147,57	6,25
Transferências Diretas do FNDE refer. ao Programa Nacion Transfer. Diretas do FNDE refer. ao Prog. Nac. de Apoio ao Tr Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Dese Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvo Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. N° Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. N° Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. N° Transferências de Convênios da União e de Suas Entidade Outras Transferências de Convênios da União - Principal Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assisté Transferências da União Outras Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de sua: Transferências dos Estados - Específica E/M Participação na Receita dos Estados 59.114. Cota-Parte do ICMS - Principal Cota-Parte do IPVA - Principal 11.654.	814,00	534.187,94	-15,45	640.000,00	19,81	582.264,85	-9,02	615.745,08	5,75	654.229,15	6,25
Transfer. Diretas do FNDE refer. ao Prog. Nac. de Apoio ao Tr Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Dese Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvo Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidade Outras Transferências de Convênios da União Outras Transferências de Convênios da União – Principal Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assisté Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assisté Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assisté Transferências da Recursos do Fundo Nacional de Assisté Outras Transferências da União Outras Transferências da União Outras Transferências da União Outras Transferências da União – Principal Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de sua: Transferências dos Estados - Específica E/M Participação na Receita dos Estados Cota-Parte do ICMS Cota-Parte do ICMS Cota-Parte do ICMS - Principal 11.654. Cota-Parte do IPVA - Principal 11.654.	814,00	534.187,94	-15,45	640.000,00	19,81	582.264,85	-9,02	615.745,08	5,75	654.229,15	6,25
Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Dese Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvo Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 257.: Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 257.: Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 257.: Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 8/ 257.: Transferências de Convênios da União e de Suas Entidade Outras Transferências de Convênios da União - Principal Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assisté Outras Transferências da União Outras Transferências da União Outras Transferências da União - Principal Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de sua: Transferências dos Estados - Específica E/M 62.951.! Cota-Parte do ICMS 46.620. Cota-Parte do ICMS - Principal 46.620. Cota-Parte do IPVA - Principal 11.654.!	799,53	12.049,87	54,49	9.000,00	-25,31	13.134,36	45,94	13.889,59	5,75	14.757,69	6,25
Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvo Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº Transferências Ge Convênios da União e de Suas Entidade Outras Transferências de Convênios da União Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assiste Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assiste Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assiste Outras Transferências da União Outras Transferências da União - Principal Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de sua: Transferências dos Estados - Específica E/M Participação na Receita dos Estados Cota-Parte do ICMS Cota-Parte do ICMS Cota-Parte do IPVA - Principal 11.654.3	799,53	12.049,87	54,49	9.000,00	-25,31	13.134,36	45,94	13.889,59	5,75	14.757,69	6,25
Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. N° Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. N° Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. N° 87 Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. N° 87 Transferências Ge Convênios da União e de Suas Entidade Outras Transferências de Convênios da União - Principal Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assisté Outras Transferências da União Outras Transferências da União Outras Transferências da União - Principal Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de sua: Transferências dos Estados - Específica E/M Participação na Receita dos Estados Cota-Parte do ICMS Cota-Parte do ICMS - Principal Cota-Parte do IPVA - Principal 11.654.3	833,65	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. N° 1257.: 1257	833,65	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferèncias de Convênios da União e de Suas Entidade Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidade Outras Transferências de Convênios da União - Principal Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assisté Transferências da União Outras Transferências da União Outras Transferências da União Outras Transferências da União - Principal Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de sua: Transferências dos Estados - Específica E/M Participação na Receita dos Estados 59.114. Cota-Parte do ICMS Cota-Parte do ICMS - Principal 46.620. Cota-Parte do IPVA - Principal 11.654.	292,12	0,00	0,00	280.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios da União e de Suas Entidade Outras Transferências de Convênios da União - Principal Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assisté Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Outras Transferências da União Outras Transferências da União Outras Transferências da União - Principal Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de sua: Transferências dos Estados - Específica E/M Participação na Receita dos Estados 59.114. Cota-Parte do ICMS 46.620. Cota-Parte do IPVA - Principal 11.654.	292,12	0,00	0,00	280.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências de Convênios da União - Principal Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assisté Outras Transferências da União Outras Transferências da União Outras Transferências da União - Principal Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de sua: Transferências dos Estados - Específica E/M Participação na Receita dos Estados 59.114. Cota-Parte do ICMS Cota-Parte do IPVA - Principal 11.654.	292,12	0,00	0,00	280.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências de Convênios da União - Principal Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assisté Outras Transferências da União Outras Transferências da União Outras Transferências da União - Principal Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de sua: Transferências dos Estados - Específica E/M Participação na Receita dos Estados Cota-Parte do ICMS Cota-Parte do IPVA - Principal 11.654. Cota-Parte do IPVA - Principal 11.654.	0,00	22.611,36	0,00	380.000,00	1.580,57	24.646,38	-93,51	26.063,55	5,75	27.692,52	6,25
Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assisté Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Outras Transferências da União Outras Transferências da União - Principal Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de sua: Transferências dos Estados - Específica E/M Participação na Receita dos Estados Cota-Parte do ICMS Cota-Parte do ICMS - Principal Cota-Parte do IPVA - Principal 11.654.	0,00	22.611,36	0,00	380.000,00	1.580,57	24.646,38	-93,51	26.063,55	5,75	27.692,52	6,25
Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assisté Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assisté Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assisté Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Qutras Transferências da União Outras Transferências da União Outras Transferências da União - Principal Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de sua: Transferências dos Estados - Específica E/M Participação na Receita dos Estados Cota-Parte do ICMS Cota-Parte do ICMS - Principal Cota-Parte do IPVA - Principal Cota-Parte do IPVA - Principal 11.654.	0,00	22.611,36	0,00	380.000,00	1.580,57	24.646,38	-93,51	26.063,55	5,75	27.692,52	6,25
Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assisté Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assisténcia 499. Outras Transferências da União Outras Transferências da União Outras Transferências da União - Principal Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de sua: Transferências dos Estados - Específica E/M Participação na Receita dos Estados 59.114. Cota-Parte do ICMS 46.620. Cota-Parte do IPVA - Principal 11.654.	178,44	620.624,26	24,33	800.000,00	28,90	676.480,44	-15,44	715.378,07	5,75	760.089,20	6,25
Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Outras Transferências da União Outras Transferências da União Outras Transferências da União - Principal Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de sua: Transferências dos Estados - Específica E/M Participação na Receita dos Estados Cota-Parte do ICMS Cota-Parte do ICMS - Principal Cota-Parte do IPVA - Principal Cota-Parte do IPVA - Principal 11.654.	178,44	620,624,26	24,33	800.000,00	28,90	676.480,44	-15,44	715.378,07	5,75	760.089,20	6,25
Outras Transferências da União Outras Transferências da União Outras Transferências da União - Principal Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de sua: Transferências dos Estados - Específica E/M Participação na Receita dos Estados Cota-Parte do ICMS Cota-Parte do ICMS - Principal Cota-Parte do IPVA - Principal 11.654.	178,44	620.624,26	24,33	800.000,00	28,90	676.480,44	-15,44	715.378,07	5,75	760.089,20	6,25
Outras Transferências da União Outras Transferências da União - Principal Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de sua: 62.951.1 Transferências dos Estados - Específica E/M Participação na Receita dos Estados 59.114. Cota-Parte do ICMS 46.620. Cota-Parte do IPVA 11.654. Cota-Parte do IPVA - Principal 11.654.	0,00	2.000.181,36	0,00	0,00	0,00	2.180.197,68	0,00	2.305.559,05	5,75	2.449.656,49	6,25
Outras Transferências da União - Principal Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de sua: Transferências dos Estados - Específica E/M Participação na Receita dos Estados Cota-Parte do ICMS Cota-Parte do ICMS - Principal Cota-Parte do IPVA 11.654. Cota-Parte do IPVA - Principal 11.654.	0,00	2.000.181,36	0,00	0,00	0,00	2.180.197,68	0,00	2.305.559,05	5,75	2.449.656,49	6,25
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de sua: 1	0,00	2.000.181,36	0,00	0,00	0,00	2.180.197,68	0,00	2.305.559,05	5,75	2.449.656,49	6,25
Transferências dos Estados - Específica E/M 62.951.1 Participação na Receita dos Estados 59.114. Cota-Parte do ICMS 46.620. Cota-Parte do ICMS - Principal 46.620. Cota-Parte do IPVA 11.654. Cota-Parte do IPVA - Principal 11.654.		64.460.285,62	2,40	75.860.000,00	17,68	69.261.711,33	-8,70	73.820.231,63	6,58	78.215.246,11	5,95
Participação na Receita dos Estados 59.114. Cota-Parte do ICMS 46.620. Cota-Parte do ICMS - Principal 46.620. Cota-Parte do IPVA 11.654. Cota-Parte do IPVA - Principal 11.654.		64.460.285,62	2,40	75.860.000,00	17,68	69.261.711,33	-8,70	73.820.231,63	6,58	78.215.246,11	5,95
Cota-Parte do ICMS 46.620. Cota-Parte do ICMS - Principal 46.620. Cota-Parte do IPVA 11.654. Cota-Parte do IPVA - Principal 11.654.		60.554.969,96	2,44	71.730.000,00	18,45	65.004.917,26	-9,38	69.318.671,90	6,64	73.432.338,91	5,93
Cota-Parte do ICMS - Principal 46.620. Cota-Parte do IPVA 11.654. Cota-Parte do IPVA - Principal 11.654.		49.110.566,90	5,34	58.000.000,00	18,10	52.530.517,92	-9,43	56.126.994,60	6,85	59.416.181,78	5,86
Cota-Parte do IPVA 11.654. Cota-Parte do IPVA - Principal 11.654.		49.110.566,90	5,34	58.000.000,00	18,10	52.530.517,92	-9,43	56.126.994,60	6,85	59.416.181,78	5,86
Cota-Parte do IPVA - Principal 11.654.		10,769.536,51	-7,59	13.000.000,00	20,71	11.738.794,80	-9,70	12.413.775,50	5,75	13.189.636,47	6,25
		10.769.536,51	-7,59	13.000.000,00	20,71	11.738.794,80	-9,70	12.413.775,50	5,75	13.189.636,47	6,25
LOTA-PARE OD IN - MUNICIPIOS 1 /20.	1	602.748,93	-16,39	650.000,00	7,84	656,996,33	1,08	694.773,62	5,75	738.196,97	6,25
	880,98	602.748,93	-16,39	650.000,00	7,84	656.996,33	1,08	694.773,62	5,75	738,196,97	6,25
				80,000,00	10,93	78.608,21	-1,74	83.128,18	5,75	88,323,69	6,25
	153,47 153,47	72.117,62 72.117,62	-39,48 -39,48	80.000,00	10,93	78.608,21	-1,74	83.128,18	5,75	88.323,69	6,25

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

DEMONSTRATIVO XII - RECEITA PRIMÁRIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO

RF, art. 4° § 2°, Inciso III	ADE	RECADADA		PREVISTA				PROJETAD	Δ		K\$ 1,00	1
ESPECIFICAÇÃO						2004	0/			2022	0/	
Loi Loii IoAÇAo	2018	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%	
Transferência de Recursos do Estado para Programas de :	3.786.869,44	3.351.331,64	-11,50	4.000.000,00	19,36	3.652.951,49	-8,68	3.862.996,20	5,75	4.104.433,46	6,25	
Transferência de Recursos do Estado para Programas de	3.786.869,44	3.351.331,64	-11,50	4.000.000,00	19,36	3.652.951,49	-8,68	3.862.996,20	5,75	4.104.433,46	6,25	
Transferência de Recursos do Estado para Programas de Sad	3.786.869,44	3.351.331,64	-11,50	4.000.000,00	19,36	3.652.951,49	-8,68	3.862.996,20	5,75	4.104.433,46	6,25	
Transferências de Estados destinadas à Assistência Socia	0,00	153.949,56	0,00	80.000,00	-48,03	167.805,02	109,76	177.453,81	5,75	188.544,67	6,25	
Transferências de Estados destinadas à Assistência Socia	0,00	153.949,56	0,00	80.000,00	-48,03	167.805,02	109,76	177.453,81	5,75	188.544,67	6,25	1
Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - P	0,00	153.949,56	0,00	80.000,00	-48,03	167.805,02	109,76	177.453,81	5,75	188.544,67	6,25	1
Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Fed	0,00	349.422,00	0,00	0,00	0,00	380.869,98	0,00	402.770,00	5,75	427.943,12	6,25	1
Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Pro	0,00	349.422,00	0,00	0,00	0,00	380.869,98	0,00	402.770,00	5,75	427.943,12	6,25	1
Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Progra	0,00	349.422,00	0,00	0,00	0,00	380.869,98	0,00	402.770,00	5,75	427.943,12	6,25	
Outras Transferências dos Estados	50.091,92	50.612,46	1,04	50.000,00	-1,21	55.167,58	10,34	58.339,72	5,75	61.985,95	6,25	
Outras Transferências dos Estados	50.091,92	50.612,46	1,04	50.000,00	-1,21	55.167,58	10,34	58.339,72	5,75	61.985,95	6,25	
Outras Transferências dos Estados - Principal	50.091,92	50.612,46	1,04	50.000,00	-1,21	55.167,58	10,34	58.339,72	5,75	61.985,95	6,25	
Transferências de Instituições Privadas	342.533,08	212.231,64	-38,04	351.000,00	65,39	231.332,49	-34,09	244.634,11	5,75	259.923,74	6,25	
Transferências de Instituições Privadas	342.533,08	212.231,64	-38,04	351.000,00	65,39	231.332,49	-34,09	244.634,11	5,75	259.923,74	6,25	
Transferências de Instituições Privadas - Principal	342.533,08	212.231,64	-38,04	351.000,00	65,39	231.332,49	-34,09	244.634,11	5,75	259.923,74	6,25	
Transferências de Outras Instituições Públicas	15.161.305,27	24.199.163,82	59,61	28.000.000,00	15,71	25.377.088,56	-9,37	25.893.771,15	2,04	27.637.131,85	6,73	
Transferências de Outras Instituições Públicas - Específic	15.161.305,27	24.199.163,82	59,61	28.000.000,00	15,71	25.377.088,56	-9,37	25.893.771,15	2,04	27.637.131,85	6,73	
Transf de Rec do Fundo de Manut e Desenv da Educ Bás.	15.161.305,27	24.199.163,82	59,61	28.000.000,00	15,71	25.377.088,56	-9,37	25.893.771,15	2,04	27.637.131,85	6,73	
Transf de Rec do Fundo de Manut e Desenv da Educ Bás.	15.161.305,27	24.199.163,82	59,61	28.000.000,00	15,71	25.377.088,56	-9,37	25.893.771,15	2,04	27.637.131,85	6,73	
Transf de Rec do Fundo de Manut e Desenv da Educ Bás e de	15.161.305,27	24.199.163,82	59,61	28.000.000,00	15,71	25.377.088,56	-9,37	25.893.771,15	2,04	27.637.131,85	6,73	
Outras Receitas Correntes	1.712.955,93	1.317.953,96	-23,06	1.605.100,00	21,79	1.436.569,82	-10,50	1.519.172,58	5,75	1.614.120,87	6,25	
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	548.681,63	930.859,46	69,65	805.000,00	-13,52	1.014.636,81	26,04	1.072.978,42	5,75	1.140.039,57	6,25	
Multas Previstas em Legislação Específica	534.761,64	855.540,66	59,99	800.000,00	-6,49	1.001.549,98	25,19	1.059.139,10	5,75	1.125.335,29	6,25	
Multas Previstas em Legislação Específica	534.761,64	855.540,66	59,99	800.000,00	-6,49	1.001.549,98	25,19	1.059.139,10	5,75	1.125.335,29	6,25	
Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	534.761,64	855.540,66	59,99	800.000,00	-6,49	1.001.549,98	25,19	1.059.139,10	5,75	1.125.335,29	6,25	
Multas Decorrentes de Sentenças Judiciais	0,00	63.312,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Multas Decorrentes de Sentenças Judiciais	0,00	63.312,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Multas Decorrentes de Sentenças Judiciais - Principal	0,00	63.312,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00	
Multas e Juros Previstos em Contratos	13.919,99	12.006,27	-13,75	5.000,00	-58,36	13.086,83	161,74	13.839,32	5,75	14.704,28	6,25	
Multas e Juros Previstos em Contratos	13.919,99	12.006,27	-13,75	5.000,00	-58,36	13.086,83	161,74	13.839,32	5,75	14.704,28	6,25	
Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	13.919,99	12.006,27	-13,75	5.000,00	-58,36	13.086,83	161,74	13.839,32	5,75	14.704,28	6,25	
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	266.542,55	150.723,53	-43,45	569.100,00	277,58	164.288,66	-71,13	173.735,26	5,75	184.593,72	6,25	
Restituições	266.542,55	150.723,53	-43,45	569.100,00	277,58	164.288,66	-71,13	173.735,26	5,75	184.593,72	6,25	
Restituição de Convênios	74.873,99	14.280,29	80,93_	6.000,00	-57,98	15.565,52	159,43	16.460,54	5,75	17.489,33	6,25	
Restituição de Convênios - Primárias	59.683,90	6.035,88	-89,89	1.000,00	-83,43	6.579,11	557,91	6.957,41	5,75	7.392,25	6,25	

1 9 AGO 2020

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE - MG

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

DEMONSTRATIVO XII - RECEITA PRIMÁRIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO

F, art. 4° § 2°, Inciso III

RF, art. 4° § 2°, Inciso III											K\$ 1,00
FORFOLFICAÇÃO	ARF	RECADADA		PREVISTA				PROJETAD	A		
ESPECIFICAÇÃO	2018	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%
Restituição de Convênios - Primárias - Principal	59.683,90	6.035,88	-89,89	1.000,00	-83,43	6.579,11	557,91	6.957,41	5,75	7.392,25	6,25
Restituição de Convênios - Financeiras	15.190,09	8.244,41	-45,73	5.000,00	-39,35	8.986,41	79,73	9.503,13	5,75	10.097,08	6,25
Restituição de Convênios - Financeiras - Principal	15.190,09	8.244,41	-45,73	5.000,00	-39,35	8.986,41	79,73	9.503,13	5,75	10.097,08	6,25
Outras Restituições	191.668,56	136.443,24	-28,81	563.100,00	312,70	148.723,14	-73,59	157.274,72	5,75	167.104,39	6,25
Outras Restituições	191.668,56	136.443,24	-28,81	563.100,00	312,70	148.723,14	-73,59	157.274,72	5,75	167.104,39	6,25
Outras Restituições - Principal	191.668,56	136.443,24	-28,81	563.100,00	312,70	148.723,14	-73,59	157.274,72	5,75	167.104,39	6,25
Demais Receitas Correntes	897.731,75	236.370,97	-73,67	231.000,00	-2,27	257.644,35	11,53	272.458,90	5,75	289.487,58	6,25
Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa e Receitas	42.248,54	53.739,30	27,20	40.000,00	-25,57	58.575,84	46,44	61.943,95	5,75	65.815,45	6,25
Ônus de Sucumbência	42.248,54	53.739,30	27,20	40.000,00	-25,57	58.575,84	46,44	61.943,95	5,75	65.815,45	6,25
Ônus de Sucumbência - Principal	42.248,54	53.739,30	27,20	40.000,00	-25,57	58.575,84	46,44	61.943,95	5,75	65.815,45	6,25
Outras Receitas	855.483,21	182.631,67	-78,65	191.000,00	4,58	199.068,51	4,22	210.514,95	5,75	223.672,13	6,25
Outras Receitas - Primárias	855.483,21	182.631,67	-78,65	191.000,00	4,58	199.068,51	4,22	210.514,95	5,75	223.672,13	6,25
Outras Receitas - Primárias - Principal	853.147,08	154.203,43	-81,93	176.000,00	14,13	168.081,73	-4,50	177.746,43	5,75	188.855,58	6,25
Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa	2.336,13	28.428,24	1.116,89	15.000,00	-47,24	30.986,78	106,58	32.768,52	5,75	34.816,55	6,25
Receitas de Capital	2.592.775,43	2.519.256,63	-2,84	10.630.000,00	321,95	4.745.989,73	-55,35	2.903.884,13	-38,81	3.085.376,89	6,25
Operações de Crédito	623.517,28	1.139.629,74	82,77	4.000.000,00	250,99	3.242.196,42	-18,95	1.313.622,71	-59,48	1.395.724,13	6,25
Operações de Crédito - Mercado Interno	623.517,28	1.139.629,74	82,77	4.000.000,00	250,99	3.242.196,42	-18,95	1.313.622,71	-59,48	1.395.724,13	6,25
Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	623.517,28	0,00	0,00	4.000.000,00	0,00	2.000.000,00	-50,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	623.517,28	0,00	0,00	4.000.000,00	0,00	2.000.000,00	-50,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno - Principa	623.517,28	0,00	0,00	4.000.000,00	0,00	2.000.000,00	-50,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	1.139.629,74	0,00	0,00	0,00	1.242.196,42	0,00	1.313.622,71	5,75	1.395.724,13	6,25
Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	1.139.629,74	0,00	0,00	0,00	1.242.196,42	0,00	1.313.622,71	5,75	1.395.724,13	6,25
Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	0,00	1.139.629,74	0,00	0,00	0,00	1.242.196,42	0,00	1.313.622,71	5,75	1.395.724,13	6,25
Alienação de Bens	82.545,00	0,00	0,00	3.080.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	82.545,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis e Semoventes	82.545,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis e Semoventes	82.545,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	82.545,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	3.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	3.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis - Principal	0,00	0,00	0,00	3.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	1.886.713,15	1.379.626,89	-26,88	3.550.000,00	157,32	1.503.793,31	-57,64	1.590.261,42	5,75	1.689.652,76	6,25
Transferências da União e de suas Entidades	1.786.713,15	1.379.626,89	-22,78	3.550.000,00	157,32	1.503.793,31	-57,64	1.590.261,42	5,75	1.689.652,76	6,25
Transferências da União	1.786.713,15	1.379.626,89	-22,78	3.550,000,00	157,32	1.503.793,31	-57,64	1.590.261,42	5,75	1.689.652,76	6,25
Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde –	176.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
											1

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

DEMONSTRATIVO XII - RECEITA PRIMÁRIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO

RF, art. 4° § 2°, Inciso III									R\$ 1,00		
	ARF	RECADADA		PREVISTA	1			PROJETAD	Α		
ESPECIFICAÇÃO	2018	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%
Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de S	176.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Sade	176.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Recursos Destinados a Programas de E	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equ	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipar	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	1.610.713,15	1.193.726,75	-25,89	2.550.000,00	113,62	1.301.162,16	-48,97	1.375.978,98	5,75	1.461.977,67	6,25
Transferências de Convênio da União destinadas a Progra	258.119,88	272.842,61	5,70	0,00	0,00	297.398,44	0,00	314.498,85	5,75	334.155,03	6,25
Transferências de Convênio da União destinadas a Programas	258.119,88	272.842,61	5,70	0,00	0,00	297.398,44	0,00	314.498,85	5,75	334.155,03	6,25
Transferências de Convênios da União destinadas a Progr	761.013,27	653.169,85	-14,17	2.000.000,00	206,20	711.955,14	-64,40	752.892,56	5,75	799.948,34	6,25
Transferências de Convênios da União destinadas a Programa	761.013,27	653.169,85	-14,17	2.000.000,00	206,20	711.955,14	-64,40	752.892,56	5,75	799.948,34	6,25
Transferências de Convênios da União destinadas a Progr	591.580,00	117.714,29	-80,10	300.000,00	154,85	128.308,58	-57,23	135.686,32	5,75	144.166,72	6,25
Transfer. de Convênios da União destinadas a Programas de I	591.580,00	117.714,29	-80,10	300.000,00	154,85	128.308,58	-57,23	135.686,32	5,75	144.166,72	6,25
Outras Transferências de Convênios da União	0,00	150.000,00	0,00	250.000,00	66,67	163.500,00	-34,60	172.901,25	5,75	183.707,58	6,25
Outras Transferências de Convênios da União - Principal	0,00	150.000,00	0,00	250.000,00	66,67	163.500,00	-34,60	172.901,25	5,75	183.707,58	6,25
Outras Transferências da União	0,00	185.900,14	0,00	0,00	0,00	202.631,15	0,00	214.282,44	5,75	227.675,09	6,25
Outras Transferências da União	0,00	185.900,14	0,00	0,00	0,00	202.631,15	0,00	214.282,44	5,75	227.675,09	6,25
Outras Transferências da União - Principal	0,00	185.900,14	0,00	0,00	0,00	202.631,15	0,00	214.282,44	5,75	227.675,09	6,25
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de sua	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Er	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Fe	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Únic	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências dos Estados	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências dos Estados	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências dos Estados - Principal	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

DEMONSTRATIVO XII - RECEITA PRIMÁRIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO

LRF, art. 4° § 2°, Inciso III

=======================================	ARF	RECADADA		PREVISTA	4			PROJETAD	Α		ΑΨ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	2018	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%
CORRENTE INTRAORÇAMENTÁRIA	492.416,97	501.671,49	1,88	654.300,00	30,42	546.821,92	-16,43	578.264,18	5,75	614.405,69	6,25
Receitas Correntes	492.416,97	501.671,49	1,88	654.300,00	30,42	546.821,92	-16,43	578.264,18	5,75	614.405,69	6,25
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	9,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	9,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos sobre o Patrimônio	9,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural	9,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Municípios	9,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Municípios Cor	9,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	492.407,47	501.671,49	1,88	654.300,00	30,42	546.821,92	-16,43	578.264,18	5,75	614.405,69	6,25
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	492.407,47	501.671,49	1,88	654.300,00	30,42	546.821,92	-16,43	578.264,18	5,75	614.405,69	6,25
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	492.407,47	501.671,49	1,88	654.300,00	30,42	546.821,92	-16,43	578.264,18	5,75	614.405,69	6,25
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	492.407,47	501.671,49	1,88	654.300,00	30,42	546.821,92	-16,43	578.264,18	5,75	614.405,69	6,25
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	492.407,47	501.668,13	1,88	654.000,00	30,37	546.818,26	-16,39	578.260,31	5,75	614.401,58	6,25
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Multas e Juros	0,00	3,36	0,00	100,00	2.876,19	3,66	-96,34	3,87	5,74	4,11	6,20
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Dívida Ativa - N	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS DEMONSTRATIVO XII - RECEITA PRIMÁRIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO

ESPECIFICAÇÃO	2018			RF, art. 4° § 2°, Inciso III ARRECADADA PREVISTA PROJETADA R\$ 1,00													
ESPECIFICAÇÃO	2018																
		2019	%	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%						
DEDUÇÃO FUNDEB	(18.205.090,96)	(19.765.983,41)	0,00	(22.286.160,00)	12,75	(21.544.921,93)	-3,33	(22.783.754,94)	5,75	(24.207.739,61)	6,25						
Receitas Correntes	0,00	(19.765.983,41)	0,00	(22.286.160,00)	12,75	(21.544.921,93)	-3,33	(22.783.754,94)	5,75	(24.207.739,61)	6,25	1					
Transferências Correntes	0,00	(19.765.983,41)	0,00	(22.286.160,00)	12,75	(21.544.921,93)	-3,33	(22.783.754,94)	5,75	(24.207.739,61)	6,25	i					
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	(7.669.414,50)	0,00	(8.056.160,00)	5,04	(8.359.661,81)	3,77	(8.840.342,36)	5,75	(9.392.863,75)	6,25	1					
Transferências da União - Específica E/M	0,00	(7.669.414,50)	0,00	(8.056.160,00)	5,04	(8.359.661,81)	3,77	(8.840.342,36)	5,75	(9.392.863,75)	6,25	1					
Participação na Receita da União	0,00	(7.669.414,50)	0,00	(8.000.160,00)	4,31	(8.359.661,81)	4,49	(8.840.342,36)	5,75	(9.392.863,75)	6,25						
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cot	0,00	(7.650.536,62)	0,00	(8.000.000,00)	4,57	(8.339.084,92)	4,24	(8.818.582,30)	5,75	(9.369.743,69)	6,25	ĺ					
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mo	0,00	(7.650.536,62)	0,00	(8.000.000,00)	4,57	(8.339.084,92)	4,24	(8.818.582,30)	5,75	(9.369.743,69)	6,25						
Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rur	0,00	(18.877,88)	0,00	(160,00)	-99,15	(20.576,89)	12.760,56	(21.760,06)	5,75	(23.120,06)	6,25	1					
Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural -	0,00	(18.877,88)	0,00	(160,00)	-99,15	(20.576,89)	12.760,56	(21.760,06)	5,75	(23.120,06)	6,25						
Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. N	0,00	0,00	0,00	(56.000,00)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	ı					
Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº	0,00	0,00	0,00	(56.000,00)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00						
Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. № 87	0,00	0,00	0,00	(56.000,00)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00						
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de sua	0,00	(12.096.568,91)	0,00	(14.230.000,00)	17,64	(13.185.260,12)	-7,34	(13.943.412,58)	5,75	(14.814.875,86)	6,25						
Transferências dos Estados - Específica E/M	0,00	(12.096.568,91)	0,00	(14.230.000,00)	17,64	(13.185.260,12)	-7,34	(13.943.412,58)	5,75	(14.814.875,86)	6,25						
Participação na Receita dos Estados	0,00	(12.096.568,91)	0,00	(14.230.000,00)	17,64	(13.185.260,12)	-7,34	(13.943.412,58)	5,75	(14.814.875,86)	6,25						
Cota-Parte do ICMS	0,00	(9.822.113,08)	0,00	(11.600.000,00)	18,10	(10.706.103,26)	-7,71	(11.321.704,20)	5,75	(12.029.310,71)	6,25						
Cota-Parte do ICMS - Principal	0,00	(9.822.113,08)	0,00	(11.600.000,00)	18,10	(10.706.103,26)	-7,71	(11.321.704,20)	5,75	(12.029.310,71)	6,25						
Cota-Parte do IPVA	0,00	(2.153.906,06)	0,00	(2.500.000,00)	16,07	(2.347.757,61)	-6,09	(2.482.753,67)	5,75	(2.637.925,77)	6,25						
Cota-Parte do IPVA - Principal	0,00	(2.153.906,06)	0,00	(2.500.000,00)	16,07	(2.347.757,61)	-6,09	(2.482.753,67)	5,75	(2.637.925,77)	6,25						
Cota-Parte do IPI - Municípios	0,00	(120.549,77)	0,00	(130.000,00)	7,84	(131.399,25)	1,08	(138.954,71)	5,75	(147.639,38)	6,25						
Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	0,00	(120.549,77)	0,00	(130.000,00)	7,84	(131.399,25)	1,08	(138.954,71)	5,75	(147.639,38)	6,25	C					
Deduções da Receita	(18.205.090,96)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00						
Fundeb	(18.205.090,96)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	A					
DEDUÇÃO RETIFICAÇÃO	(1.600.000,00)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUU					
Receitas Correntes	(1.600.000,00)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00						
Contribuições	(1.500.000,00)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<					
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pút	(1.500.000,00)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0707					
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pút	(1.500.000,00)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00						
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Ptilica -	(1.500.000,00)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00						
Outras Receitas Correntes	(100.000,00)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00						
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	(100.000,00)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00						
-Multas Previstas em Legislação Específica	(100:000,00)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0;00-	0,00	0;00						
Multas Previstas em Legislação Específica	(100.000,00)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00						
Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	(100.000,00)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00						



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

DEMONSTRATIVO XII - RECEITA PRIMÁRIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO

RF, art. 4° § 2°, Inciso III

R\$ 1,00

~ ~	ARF	RECADADA		PREVISTA				PROJETAD	Α		
ESPECIFICAÇÃO	2018	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%
TOTAL DA RECEITA	190.360.834,35	207.845.546,66	9,19	233.000.000,00	12,10	225.000.000,00	-3,43	233.000.000,00	3,56	245.000.000,00	5,15
RECEITAS CORRRENTES (I)	187.768.058,92	205.326.290,03	9,35	222.370.000,00	8,30	220.254.010,27	-0,95	230.096.115,87	4,47	241.914.623,11	5,14
APLICAÇÕES FINANCEIRAS (II)	1.078.581,38	689.856,41	-36,04	684.200,00	-0,82	751.943,48	9,90	795.180,23	5,75	844.878,99	6,25
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (III) = (I - II)	186.689.477,54	204.636.433,62	9,61	221.685.800,00	8,33	219.502.066,79	-0,99	229.300.935,64	4,46	241.069.744,12	5,13
RECEITAS DE CAPITAL (IV)	2.592.775,43	2.519.256,63	-2,84	10.630.000,00	321,95	4.745.989,73	-55,35	2.903.884,13	-38,81	3.085.376,89	6,25
RECEITAS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO (V)	623.517,28	1.139.629,74	82,77	4.000.000,00	250,99	3.242.196,42	-18,95	1.313.622,71	-59,48	1.395.724,13	6,25
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE BENS (VI)	82.545,00	0,00	0,00	3.080.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (VIII) = (IV - V - VI - VII)	1.886.713,15	1.379.626,89	-26,88	3.550.000,00	157,32	1.503.793,31	-57,64	1.590.261,42	5,75	1.689.652,76	6,25
RECEITAS NÃO FINANCEIRAS (IX) = (III + VIII)	188.576.190,69	206.016.060,51	9,25	225.235.800,00	9,33	221.005.860,10	-1,88	230.891.197,06	4,47	242.759.396,88	5,14

ONTE: Sistema de Administração de Finanças Púlicas, Unidade Responsável: Sec. Munic. Planej. E Desenv. Economico.

LRF, art. 4° \$ 2°, Inciso III

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE - MG

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

DEMONSTRATIVO X - TOTAL DAS RECEITAS E MEMÓRIA DE CÁLCULO

RF, art. 4° § 2°, Inciso III	ARF	RECADADA		PREVISTA	4			PROJETAD	Α		R\$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	2018	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%
RRECADADORA	209.673.508,34	227.109.858,58	5,62	254.631.860,00	330,59	245.998.100,01	-56,48	255.205.490,76	-34,23	268.593.333,92	11,48
Receitas Correntes	207.080.732,91	224.590.601,95	8,46	244.001.860,00	8,64	241.252.110,28	-1,13	252.301.606,63	4,58	265.507.957,03	5,23
mpostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	32.440.815,02	33.651.917,15	3,73	35.457.700,00	5,37	35.128.943,86	-0,93	37.692.886,22	7,30	39.392.441,60	4,51
mpostos	31.402.982,88	32.657.672,15	4,00	34.263.500,00	4,92	34.045.216,80	-0,64	36.546.844,85	7,35	38.174.772,65	4,45
mpostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Naturez	4.177.942,26	4.208.690,35	0,74	4.660.000,00	10,72	4.587.472,49	-1,56	4.851.252,16	5,75	5.154.455,42	6,25
mposto sobre a Renda - Retido na Fonte	4.177.942,26	4.208.690,35	0,74	4.660.000,00	10,72	4.587.472,49	-1,56	4.851.252,16	5,75	5.154.455,42	6,25
nposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	4.084.917,09	4.148.454,06	1,56	4.600.000,00	10,88	4.521.814,93	-1,70	4.781.819,29	5,75	5.080.683,00	6,25
mposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principa	4.084.917,09	4.148.454,06	1,56	4.600.000,00	10,88	4.521.814,93	-1,70	4.781.819,29	5,75	5.080,683,00	6,25
mposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendim	93.025,17	60.236,29	-35,25	60.000,00	-0,39	65.657,56	9,43	69.432,87	5,75	73.772,42	6,25
mposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimento	93.025,17	60.236,29	-35,25	60.000,00	-0,39	65.657,56	9,43	69.432,87	5,75	73.772,42	6,25
mpostos Específicos de Estados/DF Municípios	27.225.040,62	28.448.981,80	4,50	29.603.500,00	4,06	29.457.744,31	-0,49	31.695.592,69	7,60	33.020.317,23	4,18
mpostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	9.104.119,67	11.130.186,18	22,25	10.533.500,00	-5,36	11.080.257,08	5,19	12.829.487,35	15,79	13.631.330,31	6,25
mposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	7.201.152,45	9.163.625,69	27,25	8.532.000,00	-6,89	8.936.706,15	4,74	10.562.682,24	18,19	11.222.849,88	6,25
mposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Prir	6.097.651,27	7.006.035,83	14,90	7.500.000,00	7,05	7.584.933,20	1,13	8.075.682,35	6,47	8.580.412,50	6,25
mposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Mul	28.950,20	34.026,68	17,54	32.000,00	-5,96	37.089,08	15,90	39.221,70	5,75	41.673,06	6,25
mposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Div	895.917,13	1.882.736,62	110,15	700.000,00	-62,82	1.052.182,92	50,31	2.170.183,44	106,26	2.305.819,90	6,25
nposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Div	178.633,85	240.826,56	34,82	300.000,00	24,57	262.500,95	-12,50	277.594,75	5,75	294.944,42	6,25
mposto sobre Transm. "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de	1.902.967,22	1.966.560,49	3,34	2.001.500,00	1,78	2.143.550,93	7,10	2.266.805,11	5,75	2.408.480,43	6,25
mposto sobre Transm. "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Dire	1.902.967,22	1.966.560,49	3,34	2.000.000,00	1,70	2.143.550,93	7,18	2.266.805,11	5,75	2.408.480,43	6,25
mp. sobre Transm. "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direito:	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
nposto sobre Transm. "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Dire	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
mp. sobre Transm. "Inter Vivos" de Bens Im. e de Dir. Reais s	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
mpostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e	18.120.920,95	17.318.795,62	-4,43	19.070.000,00	10,11	18.377.487,23	-3,63	18.866.105,34	2,66	19.388.986,92	2,77
mposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	18.120.920,95	17.318.795,62	-4,43	19.070.000,00	10,11	18.377.487,23	-3,63	18.866.105,34	2,66	19.388.986,92	2,77
mposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	16.622.790,63	17.001.181,95	2,28	18.000.000,00	5,87	18.031.288,33	0,17	18.500.000,00	2,60	19.000.000,00	2,70
mposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juro:	188.944,27	119,48	-99,94	50.000,00	41.748,01	130,23	-99,74	137,72	5,75	146,33	6,25
mposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	1.276,450,30	284.426,73	-77,72	1.000.000,00	251,58	310.025,14	-69,00	327.851,59	5,75	348.342,31	6,25
mposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa -	32.735,75	33.067,46	1,01	20.000,00	-39,52	36.043,53	80,22	38.116,03	5,75	40.498,28	6,25
axas	1.037.832,14	994.245,00	-4,20	1.194.200,00	20,11	1.083.727,06	-9,25	1.146.041,37	5,75	1.217.668,95	6,25
axas pela Prestação de Serviços	881.681,52	818.669,28	-7,15	973.200,00	18,88	892.349,51	-8,31	943.659,61	5,75	1.002.638,34	6,25
axas pela Prestação de Serviços	881.681,52	818.669,28	-7,15	973.200,00	18,88	892.349,51	-8,31	943.659,61	5,75	1.002.638,34	6,25
axas pela Prestação de Serviços	881.681,52	818.669,28	-7,15	973.200,00	18,88	892.349,51	-8,31	943.659,61	5,75	1.002.638,34	6,25
axas pela Prestação de Serviços - Principal -	744.143,30	-694:303 ,77 -	6,70	838.600,00	20,78	756.791,11	9,76	800.306,60	5,75-	850.325,76	6,25-
axas pela Prestação de Serviços - Multas e Juros	5.605,26	4.546,61	-18,89	4.600,00	1,17	4.955,80	7,73	5.240,76	5,75	5.568,31	6,25
Faxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa	119.022,71	97.585,05	-18,01	100.000,00	2,47	106.367,70	6,37	112.483,84	5,75	119.514,08	6,25
axas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa - Multas e Jur	12.910,25	22.233,85	72,22	30.000,00	34,93	24.234,90	-19,22	25.628,41	5,75	27.230,19	6,25

.RF, art. 4° § 2°, Inciso I

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE - MG

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

DEMONSTRATIVO X - TOTAL DAS RECEITAS E MEMÓRIA DE CÁLCULO

.RF, art. 4° § 2°, Inciso III		PREVISTA				PROJETAD	Δ		R\$ 1,00	1		
ESPECIFICAÇÃO	2018	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%	
To Control of Financia	156.150,62	175.575,72	12,44	221.000,00	25,87	191.377,55	-13,40	202.381,76	5,75	215.030,61	6,25	
Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização		175.575,72	12,44	221.000,00	25,87	191.377,55	-13,40	202.381,76	5,75	215.030,61	6,25	
Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	156.150,62	60.833,62	-58,61	120.000,00	97,26	66.308,65	-44,74	70.121,40	5,75	74.503,99	6,25	
Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	146.987,11	60.833,62	-58,61	120.000,00	97,26	66,308,65	-44,74	70.121,40	5,75	74.503,99	6,25	
Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	146.987,11		1.152,16	101.000,00	-11,98	125.068,90	23,83	132.260,36	5,75	140.526,62	6,25	
Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras	9.163,51	114.742,10 82.112,07	0,00	90.000,00	9,61	89.502,16	-0,55	94.648,53	5,75	100.564,06	6,25	
Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras - Principa	0,00		0,00	500,00	-26,05	737,03	47,41	779,41	5,75	828,12	6,25	
Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras - Multas (0,00	676,17	0,00	500,00	-97,84	25.255,06	4.951,01	26.707,23	5,75	28.376,43	6,25	
Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras - Dívida /	0,00	23.169,78		0,00	0,00	9.574,65	0,00	10.125,19	5,75	10.758,01	6,25	
Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras - Multas o	9.163,51	8.784,08	-4,14	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.00	0,00	0,00	
Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras - Juros de	0,00	0,00	0,00			5.969.020,67	-0,52	6.312.239,36	5,75	6.706.754,32	6,25	
Contribuições	6.490.787,86	5.476.165,75	-15,63	6.000.000,00	9,57	5.969.020,67	-0,52	6.312.239,36	5,75	6.706.754,32	6,25	
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pút	6.490.787,86	5.476.165,75	-15,63	6.000.000,00	9,57		-	6.312.239,36	5,75	6.706.754,32	6,25	
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pút	6.490.787,86	5.476.165,75	-15,63	6,000.000,00	9,57	5.969.020,67	-0,52			6.706.754,32	6,25	
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pblica -	6.490.787,86	5.476.165,75	-15,63	6,000.000,00	9,57	5.969.020,67	-0,52	6.312.239,36	5,75			
Receita Patrimonial	1.219.658,11	830.109,01	-31,94	855.260,00	3,03	904.818,82	5,79	956.845,90	5,75	1.016.648,76	6,25	
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	141.076,73	139.117,95	-1,39	170.000,00	22,20	151.638,57	-10,80	160.357,79	5,75	170.380,15	6,25	
Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito	141.076,73	139.117,95	-1,39	170.000,00	22,20	151.638,57	-10,80	160.357,79	5,75	170.380,15	6,25	
Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito	141.076,73	139.117,95	-1,39	170.000,00	22,20	151.638,57	-10,80	160.357,79	5,75	170.380,15	6,25	
Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de I	141.076,73	139.117,95	-1,39	170.000,00	22,20	151.638,57	-10,80	160.357,79	5,75	170.380,15	6,25	160
Valores Mobiliários	1.078.581,38	690.991,06	-35,94	685.260,00	-0,83	753.180,25	9,91	796.488,11	5,75	846.268,61	6,25	
Juros e Correções Monetárias	1.077.951,57	689.856,41	-36,00	684.200,00	-0,82	751.943,48	9,90	795.180,23	5,75	844.878,99	6,25	
Remuneração de Depósitos Bancários	1.077.951,57	689.856,41	-36,00	684.200,00	-0,82	751.943,48	9,90	795.180,23	5,75	844.878,99	6,25	
Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	1.077.951,57	689.856,41	-36,00	684.200,00	-0,82	751.943,48	9,90	795.180,23	5,75	844.878,99	6,25	
Dividendos	0,00	1.134,65	0,00	1.060,00	-6,58	1.236,77	16,68	1.307,88	5,75	1.389,62	6,25	
Dividendos	0,00	1.134,65	0,00	1.060,00	-6,58	1.236,77	16,68	1.307,88	5,75	1.389,62	6,25	
Dividendos - Principal	0,00	1.134,65	0,00	1.060,00	-6,58	1.236,77	16,68	1.307,88	5,75	1.389,62	6,25	9
Outros Valores Mobiliários	629,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	A
Outros Valores Mobiliários	629,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(2)
Outros Valores Mobiliários - Principal	629,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Receita de Serviços	20.918.796,43	23.110.698,65	10,48	22.476.000,00	-2,75	25.190.661,53	12,08	26.639.124,58	5,75	28.304.069,86	6,25	20
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	20.580.444,17	22.764.232,99	10,61	22.133.000,00	-2,77	24.813.013,96	12,11	26.239.762,27	5,75	27.879.747,40	6,25	020
Servicos Administrativos e Comerciais Gerais	20.580.444,17	22.764.232,99	10,61	22.133.000,00	-2,77	24.813.013,96	12,11	26.239.762,27	5,75	27.879.747,40	6,25	0
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	20.580.444,17	22.764.232,99	10,61	22.133.000,00	-2,77	24.813.013,96	12,11	26:239:762,27	5,75	27.879.747,40	6,25	
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	20.207.575,20	22.329.827,82	10,50	21.741.000,00	-2,64	24.339.512,32	11,95	25.739.034,28	5,75	27.347.723,92	6,25	
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Multas e Juros	275.488,97	352.518,51	27,96	306.000,00	-13,20	384.245,18	25,57	406.339,28	5,75	431.735,48	6,25	
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Minitas e outros Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Dívida Ativa	78.144,97	62.132,26	-20,49	68.000,00	9,44	67.724,16	-0,41	71.618,30	5,75	76.094,44	6,25	
Serviços Auministrativos e Comerciais Gerais - Divida Ativa	10.144,01	1	,		200	1	- 1		- 1	1	1	

RF art. 4° \$ 2°. Inciso III

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE - MG

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

DEMONSTRATIVO X - TOTAL DAS RECEITAS E MEMÓRIA DE CÁLCULO

	ARF	RECADADA		PREVISTA				PROJETAD	A		
ESPECIFICAÇÃO	2018	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Dívida Ativa - I	19.235,03	19.754,40	2,70	18.000,00	-8,88	21.532,30	19,62	22.770,41	5,75	24.193,56	6,2
Outros Serviços	338.352,26	346.465,66	2,40	343.000,00	-1,00	377.647,57	10,10	399.362,31	5,75	424.322,46	6,2
Outros Serviços	338.352,26	346.465,66	2,40	343.000,00	-1,00	377.647,57	10,10	399.362,31	5,75	424.322,46	6,2
Outros Serviços	338.352,26	346.465,66	2,40	343.000,00	-1,00	377.647,57	10,10	399.362,31	5,75	424.322,46	6,2
Outros Serviços - Principal	338.352,26	346.465,66	2,40	343.000,00	-1,00	377.647,57	10,10	399.362,31	5,75	424.322,46	6,2
Transferências Correntes	144.297.719,56	160.203.757,43	11,02	177.607.800,00	10,86	172.622.095,58	-2,81	179.181.337,99	3,80	188.473.921,62	5,1
Transferências da União e de suas Entidades	65.842.208,07	71.332.076,35	8,34	73.396.800,00	2,89	77.751.963,20	5,93	79.222.701,10	1,89	82.361.619,92	3,9
Transferências da União - Específica E/M	65.842.208,07	71.332.076,35	8,34	73.396.800,00	2,89	77.751.963,20	5,93	79.222.701,10	1,89	82.361.619,92	3,9
Participação na Receita da União	38.220.105,47	41.661.028,38	9,00	44.000.800,00	5,62	45.410.520,93	3,20	46.021.625,89	1,35	48.022.977,51	4,3
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cot	35.136.010,99	38.252.685,03	8,87	40.000.000,00	4,57	41.695.426,68	4,24	42.092.913,71	0,95	43.848.720,82	4,1
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota M	35.136.010,99	38.252.685,03	8,87	40.000.000,00	4,57	41.695.426,68	4,24	42.092.913,71	0,95	43.848.720,82	4,1
Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios – 1%	1.560.526,88	1.688.161,73	8,18	2.000.000,00	18,47	1.840.096,29	-8,00	1.945.901,83	5,75	2.067.520,69	6,2
Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios – 1% Cota	1.560.526,88	1.688.161,73	8,18	2.000.000,00	18,47	1.840.096,29	-8,00	1.945.901,83	5,75	2.067.520,69	6,2
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1%	1.522.532,10	1.625.792,04	6,78	2.000.000,00	23,02	1.772.113,32	-11,39	1.874.009,84	5,75	1.991.135,46	6,2
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cot	1.522.532,10	1.625.792,04	6,78	2.000.000,00	23,02	1.772.113,32	-11,39	1.874.009,84	5,75	1.991.135,46	6,2
Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rui	1.035,50	94.389,58	9.015,36	800,00	-99,15	102.884,64	12.760,58	108.800,51	5,75	115.600,54	6,2
Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural -	1.035,50	94.389,58	9.015,36	800,00	-99,15	102.884,64	12.760,58	108.800,51	5,75	115.600,54	6,2
Transferência da Compensação Financeira pela Exploraçã	584.432,41	1.901.661,41	225,39	1.272.000,00	-33,11	2.072.810,93	62,96	2.191.997,56	5,75	2.328.997,40	6,2
Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Mine	0,00	1.312.267,83	0,00	680.000,00	-48,18	1.430.371,93	110,35	1.512.618,32	5,75	1.607.156,96	6,2
Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais	0,00	1.312.267,83	0,00	680.000,00	-48,18	1.430.371,93	110,35	1.512.618,32	5,75	1.607.156,96	6,2
Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Proc	0,00	0,00	0,00	592.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produçã	0,00	0,00	0,00	592.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	584.432,41	589.393,58	0,85	0,00	0,00	642.439,00	0,00	679.379,24	5,75	721.840,44	6,2
Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	584.432,41	589.393,58	0,85	0,00	0,00	642.439,00	0,00	679.379,24	5,75	721.840,44	6,2
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – !	23.682.121,61	22.677.947,75	-4,24	23.665.000,00	4,35	24.718.963,05	4,45	25.140.303,42	1,70	25.774.072,39	2,5
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – 5	23.682.121,61	3.913.329,79	-83,48	4.300.000,00	9,88	4.265.529,47	-0,80	4.510.797,41	5,75	4.792.722,25	6,2
Transferência de Recursos do Sistema Único de Sade – SUS	23.682.121,61	3.913.329,79	-83,48	4.300.000,00	9,88	4.265.529,47	-0,80	4.510.797,41	5,75	4.792.722,25	6,2
Transferência de Recursos do SUS – Atenção de Média e	0,00	17.378.391,18	0,00	18.000.000,00	3,58	18.942.446,39	5,24	19.031.637,06	0,47	19.283.614,38	1,3
Transferência de Recursos do SUS – Atenção de Média e Alta	0,00	17.378.391,18	0,00	18.000.000,00	3,58	18.942.446,39	5,24	19.031.637,06	0,47	19.283.614,38	1,3
Transferência de Recursos do SUS – Vigilância em Saúde	0,00	916.341,20	0,00	900.000,00	-1,78	998.811,91	10,98	1.056.243,59	5,75	1.122.258,81	6,2
Transferência de Recursos do SUS – Vigilância em Sade - Pr	0,00	916.341,20	0,00	900.000,00	-1,78	998.811,91	10,98	1.056.243,59	5,75	1.122.258,81	6,2
Fransferência de Recursos do SUS – Assistência Farmacê	0,00	443.885,58	0,00	445.000,00	0,25	483.835,28	8,73	511.655,81	5,75	543.634,30	6,2
Fransferência de Recursos do SUS — Assistência Farmacêutic	0,00	443.885,58	0,00	445.000,00	0,25	483:835;28	8,73	511.655,81	5,75	543.634,30	6,2
Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde –	0,00	26.000,00	0,00	20.000,00	-23,08	28.340,00	41,70	29.969,55	5,75	31.842,65	6,2
Transferências de Recursos do Sistema Único de Sade – SUS	0,00	26.000,00	0,00	20.000,00	-23,08	28.340,00	41,70	29.969,55	5,75	31.842,65	6,2
Transferência de Recursos do SUS – Outros Programas Fi	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,0

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

DEMONSTRATIVO X - TOTAL DAS RECEITAS E MEMÓRIA DE CÁLCULO

.RF, art. 4º § 2º, Inciso III	ARF	RECADADA		PREVISTA	1			PROJETAD	A		R\$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	2018	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%
Transferência de Recursos do SUS – Outros Programas Finar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desen	2.599.078,02	2.448.021,83	-5,81	2.999.000,00	22,51	2.668.343,79	-11,03	2.821.773,56	5,75	2.998.134,41	6,25
Transferências do Salário-Educação	1.733.630,84	1.901.784,02	9,70	2.100.000,00	10,42	2.072.944,58	-1,29	2.192.138,89	5,75	2.329.147,57	6,25
Transferências do Salário-Educação - Principal	1.733.630,84	1.901.784,02	9,70	2.100.000,00	10,42	2.072.944,58	-1,29	2.192.138,89	5,75	2.329.147,57	6,25
Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa N	631.814,00	534.187,94	-15,45	640.000,00	19,81	582.264,85	-9,02	615.745,08	5,75	654.229,15	6,25
Transferências Diretas do FNDE refer. ao Programa Nacional	631.814,00	534.187,94	-15,45	640.000,00	19,81	582.264,85	-9,02	615.745,08	5,75	654.229,15	6,25
Transferências Diretas do FNDE refer. ao Programa Nacio	7.799,53	12.049,87	54,49	9.000,00	-25,31	13.134,36	45,94	13.889,59	5,75	14.757,69	6,25
Transfer, Diretas do FNDE refer, ao Prog. Nac. de Apoio ao Tr	7.799,53	12.049,87	54,49	9.000,00	-25,31	13.134,36	45,94	13.889,59	5,75	14.757,69	6,25
Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Dese	225.833,65	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvo	225.833,65	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. N	257.292,12	0,00	0,00	280.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. N	257.292,12	0,00	0,00	280.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 8	257.292,12	0,00	0,00	280.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios da União e de Suas Entidado	0,00	22.611,36	0,00	380.000,00	1.580,57	24.646,38	-93,51	26.063,55	5,75	27.692,52	6,25
Outras Transferências de Convênios da União	0,00	22.611,36	0,00	380.000,00	1.580,57	24.646,38	-93,51	26.063,55	5,75	27.692,52	6,25
Outras Transferências de Convênios da União - Principal	0,00	22.611,36	0,00	380.000,00	1.580,57	24.646,38	-93,51	26.063,55	5,75	27.692,52	6,25
Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assisto	499.178,44	620.624,26	24,33	800.000,00	28,90	676.480,44	-15,44	715.378,07	5,75	760.089,20	6,25
Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assisti	499.178,44	620.624,26	24,33	800.000,00	28,90	676.480,44	-15,44	715.378,07	5,75	760.089,20	6,25
Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência	499.178,44	620.624,26	24,33	800.000,00	28,90	676.480,44	-15,44	715.378,07	5,75	760.089,20	6,25
Outras Transferências da União	0,00	2.000.181,36	0,00	0,00	0,00	2.180.197,68	0,00	2.305.559,05	5,75	2.449.656,49	6,25
Outras Transferências da União	0,00	2.000.181,36	0,00	0,00	0,00	2.180.197,68	0,00	2.305.559,05	5,75	2.449.656,49	6,25
Outras Transferências da União - Principal	0,00	2.000.181,36	0,00	0,00	0,00	2.180.197,68	0,00	2.305.559,05	5,75	2.449.656,49	6,25
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de sua	62.951.673,14	64.460.285,62	2,40	75.860.000,00	17,68	69.261.711,33	-8,70	73.820.231,63	6,58	78.215.246,11	5,95
Transferências dos Estados - Específica E/M	62.951.673,14	64.460.285,62	2,40	75.860.000,00	17,68	69.261.711,33	-8,70	73.820.231,63	6,58	78.215.246,11	5,95
Participação na Receita dos Estados	59.114.711,78	60.554.969,96	2,44	71.730.000,00	18,45	65.004.917,26	-9,38	69.318.671,90	6,64	73.432.338,91	5,93
Cota-Parte do ICMS	46.620.100,18	49.110.566,90	5,34	58.000.000,00	18,10	52.530.517,92	-9,43	56.126.994,60	6,85	59.416.181,78	5,86
Cota-Parte do ICMS - Principal	46.620.100,18	49.110.566,90	5,34	58.000.000,00	18,10	52.530.517,92	-9,43	56.126.994,60	6,85	59.416.181,78	5,86
Cota-Parte do IPVA	11.654.577,15	10.769.536,51	-7,59	13.000,000,00	20,71	11.738.794,80	-9,70	12.413.775,50	5,75	13.189.636,47	6,25
Cota-Parte do IPVA - Principal	11.654.577,15	10.769.536,51	-7,59	13.000.000,00	20,71	11.738.794,80	-9,70	12.413.775,50	5,75	13.189.636,47	6,25
Cota-Parte do IPI - Municípios	720.880,98	602.748,93	-16,39	650.000,00	7,84	656.996,33	1,08	694.773,62	5,75	738.196,97	6,25
Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	720.880,98	602.748,93	-16,39	650.000,00	7,84	656.996,33	1,08	694,773,62	5.75	738.196,97	6,25
Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Ec	119.153,47	72.117,62	-39,48	80.000,00	10,93	78.608,21	-1,74	83.128,18	5,75	88.323,69	6,25
Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econô	119.153,47	72.117,62	-39,48	80.000,00	10,93	78.608,21	-1.74	83.128,18	5,75	88.323,69	6,25
Transferência de Recursos do Estado para Programas de	3.786.869,44	3.351.331,64	-11,50	4.000.000,00	19,36	3.652.951.49	-8,68	3.862.996,20	5,75	4.104.433,46	6,25
	3.786.869,44	3.351.331,64	-11,50	4.000.000,00	19,36	3.652.951,49	-8,68	3.862.996,20	5,75	4.104.433,46	6,25
Transferência de Recursos do Estado para Programas de		3.351.331,64		4.000.000,00		3.652.951,49		3.862.996,20	5,75		-
Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saô	3.786.869,44	3.331.331,64	-11,50	4.000.000,00	19,36	3.032.931,49	-8,68	3.002,990,20	5,75	4.104.433,46	6,25



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXOS DE METAS

DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

FL	RUBRICA
N° PROCI	ESSO

Programa: 0000 - ENCARGOS ESPECIAIS

OBJETIVO: PAGAMENTO DE DESPESAS ÀS QUAIS NÃO SE PODE ASSOCIAR UM BEM OU SERVIÇO A SER GERADO NO PROCESSO PRODUTIVO CORRENTE.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
0.001	PAGAMENTO DE PEQUENOS VALORES - RPV	RPV	40,00	245.000,00	PEQUENOS VALORES PAGOS
0.002	PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS	PRECATÓRIO	45,00	2.330.000,00	PRECATÓRIOS PAGOS
	PAGAMENTO DE SERVIDORES INATIVOS E PENSIONISTAS/COMP.APOSENTADORIA-LO	SERVIDOR APOSENTADO	22,00	1.360.000,00	SERVIDORES INATIVOS E PENSIONISTAS PAGOS
0.004	CONTRIBUIÇÃO AO PASEP	SERVIÇO	1,00	2.360.000,00	PAGAMENTO GARANTIDO
0.005	AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA FUNDADA	CONTRATO	6,00	4.100.000,00	DÍVIDA QUITADA
Total F	Programa			10.395.000,00	





LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXOS DE METAS

DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

FL	RUBRICA

Programa: 0101 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL

DBJETIVO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES AMINISTRATIVAS E PARLAMENTARES DA CÂMARA MUNICIPAL, ASSIM COMO PROMOÇÃO DE AÇÕES DE MELHORIAS E EFICIÊNCIA ADMINISTRATIVA

4ÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
1.030	INFRAESTRUTURA DA CÂMARA MUNICIPAL	SERVIÇO	1,00	50.000,00	REFORMA DAS INSTALAÇÕES DO LEGISLATIVO
1.031	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS	UNIDADE	1,00	200.000,00	VEÍCULOS, MÓVEIS E EQUIPAMENTOS
	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PLENÁRIAS	SERVIÇO	1,00	2.014.000,00	PAGAMENTO DE SUBSÍDIOS, MATERIAIS E SERVIÇOS
	MANUTENÇÃO DA PRESIDÊNCIA	SERVIÇO	1,00	150.000,00	ATIVIDADES MANTIDAS
	MANUTENÇÃO DE GABINETE DOS VEREADORES	SERVIÇO	1,00		ATENDIMENTO AOS VEREADORES E A COMUNIDADE
	MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA JURÍDICA	SERVIÇO	1,00	535.000,00	ASSESSORAMENTO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA
	MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA INTERNA	SERVIÇO	1,00	235.000,00	AUDITORIA INTERNA
2.133	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA	SERVIÇO	1,00	1.815.000,00	PESSOAL CIVIL
	PAGAMENTO DE OBRIGAÇÕES PATRONAIS	SERVIÇO	1,00	1.458.000,00	PAGAMENTO DE INSS E FGTS
2.135	GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	SERVIÇO	1,00	664.000,00	MATERIAIS E SERVIÇOS
2.136	MANUTENÇÃO DA FROTA DA CÂMARA	VEÍCULO	4,00	83.000,00	VEÍCULOS BEM CUIDADOS E REVISADOS
2.137	BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES CONFORME ACORDO COLETIVO	SERVIDORES PÚBL	60,00		UNIFORME, VALE ALIMENTAÇÃO, CESTA DE NATAL E OUTROS
2.138	PLANO DE SAÚDE PARA SERVIDORES	SERVIDOR E DEPENDENTE	116,00	389.000,00	ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR
2.139	PAGAMENTOS DE ESTAGIÁRIOS	ESTAGIÁRIO	6,00	38.000,00	ESTÁGIOS
2.140	PAGAMENTO DE APOSENTADORIA E REFORMAS	SERVIDOR APOSENTADO	3,00	333.000,00	APOSENTADORIA
2.141	QUALIFICAÇÃO DOS SERVIDORES	SERVIDORES PÚBL	25,00	22.000,00	CURSOS, TREINAMENTOS, GRADUAÇÃO ESCOLAR, OUTROS.
	MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO E RELAÇÕES PÚBLICAS	SERVIÇO	1,00	423.000,00	INFORMAÇÕES E RELAÇÕES PÚBLICAS
2.143	SOLENIDADES E FESTIVIDADES	EVENTO	3,00	41.000,00	HOMENAGENS E FESTIVIDADES
2.144	PUBLICAÇÕES E DIVULGAÇÕES OFICIAIS	SERVIÇO	1,00	15.000,00	ATOS OFICIAIS PUBLICADOS
	MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS	SERVIÇO	1,00	220.000,00	ATIVIDADES ORÇAMENTÁRIAS E FINANCEIRAS MANTIDAS
2.146	PUBLICAÇÕES INSTITUCIONAL	SERVIÇO	1,00	400.000,00	DIVULGAÇÕES MANTIDAS
Total	Programa			9.949.000,00	

Programa: 0102 - PROMOÇÃO DE POLÍTICA E CIDADANIA

OBJETIVO: PROMOVER ATIVIDADES DE CUNHO SOCIAL E GRATUITO NOS SEGMENTOS DA CIDADANIA, CULTURA E LAZER, ALÉM DE PROMOVER A INTEGRAÇÃO DO LEGISLATIVO COM A COMUNIDADE.

DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
PROMOÇÃO DE AÇÕES DE MOBILIZAÇÃO SOCIAL	AÇÃO	4,00	36.000,00	MOBILIZAÇÃO SOCIAL
PROMOÇÃO DE AÇÕES DE UTILIDADE PÚBLICA	AÇÃO	2,00	20.000,00	UTILIDADE PÚBLICA
rograma			56.000,00	And the second s
	PROMOÇÃO DE AÇÕES DE MOBILIZAÇÃO SOCIAL PROMOÇÃO DE AÇÕES DE UTILIDADE PÚBLICA	PROMOÇÃO DE AÇÕES DE MOBILIZAÇÃO SOCIAL AÇÃO PROMOÇÃO DE AÇÕES DE UTILIDADE PÚBLICA AÇÃO	PROMOÇÃO DE AÇÕES DE MOBILIZAÇÃO SOCIAL AÇÃO 4,00 PROMOÇÃO DE AÇÕES DE UTILIDADE PÚBLICA AÇÃO 2,00	PROMOÇÃO DE AÇÕES DE MOBILIZAÇÃO SOCIAL AÇÃO 4,00 36,000,00 PROMOÇÃO DE AÇÕES DE UTILIDADE PÚBLICA AÇÃO 2,00 20,000,00



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXOS DE METAS

DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

EI	DUDDICA
FL	RUBRIC

rograma: 0401 - APOIO ADMINISTRATIVO

BJETIVO: ATENDER AS SECRETARIAS, ASSESSORIAS E DIVISÕES MUNICIPAIS NA EXECUÇÃO DE SUAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS, NECESSÁRIAS PARA DAR SUPORTE À IMPLANTAÇÃO OS PROJETOS E PROGRAMAS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO.

- 7 -					
ÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
2.001	GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO GABINETE	SERVIÇO	1,00	975.000,00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS MANTIDOS
Name of the last	GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA ASSESSORIA DE GOVERNO	SERVIÇO	1,00	350.000,00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS MANTIDOS
	PAGAMENTO DE CUSTAS E TAXAS JURÍDICAS DIVERSAS	TAXA	10,00	31.000,00	CUSTOS E TAXAS PAGAS
2.007	GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA PROCURADORIA JURÍDICA	SERVIÇO	1,00	1.390.000,00	PROCURADORIA MANTIDA
	GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CONTROLADORIA INTERNA	SERVIÇO	1,00	310.000,00	CONTROLADORIA MANTIDA
2.010	GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	SERVIÇO	1,00	875.000,00	SECRETARIA MANTIDA
2.012	GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO	SERVIÇO	1,00	496.000,00	ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO MANTIDA
2.015	GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	SERVIÇO	1,00	6.780.000,00	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO MANTIDA
2.017	GARANTIA DOS AUXILIOS DE TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO DOS SERVIDORES	SERVIDORES PÚBL	040,00	2.350.000,00	AUXILIOS TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO MANTIDOS
2.019	PARCERIA COM O ESTADO NA RESSOCIALIZAÇÃO DE DETENTOS	DETENTO	12,00	158.000,00	RESGATE DA DIGNIDADE E DA CIDADANIA DOS DETENTOS
2.021	GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE FAZENDA	SERVIÇO	1,00	2.200.000,00	SECRETARIA DE FAZENDA MANTIDA
2.022	GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER	SERVIÇO	1,00	370.000,00	SECRETARIA MANTIDA
2.023	GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE OBRAS	SERVIÇO	1,00	3.000.000,00	SECRETARIA MANTIDA
2.024	GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS	SERVIÇO	1,00	1.120.000,00	SECRETARIA MANTIDA
	GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	SERVIÇO	1,00	400.000,00	SECRETARIA MANTIDA
	GESTÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DA FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA	SERVIÇO	1,00	700.000,00	ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA EFICAZ
Total	Programa			21.505.000,00	

1 9 AGO 2020



MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE - MG

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXOS DE METAS

DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

FL	RUBRICA
----	---------

rograma: 0402 - ESTRUTURAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO PATRIMÔNIO

)BJETIVO: PROPORCIONAR AOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO UMA ESTRUTURA MODERNA E EFICIENTE PARA ATENDIMENTO AO CIDADÃO E PROMOVER MELHORIAS DAS CONDIÇÕES DE RABALHO DO SERVIDOR PÚBLICO.

ÇÃO DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
1.004 INFRAESTRUTURA PARA O SETOR ADMINISTRATIVO	PRÉDIO	1,00	900.000,00	PRÉDIOS CONSTRUÍDOS/AMPLIADOS
2.016 GESTÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE GARAGEM E OFICINA	VEÍCULO	30,00	570.000,00	VEÍCULOS BEM CUIDADOS E REVISADOS
2.020 GESTÃO DOS SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	SERVIÇO	1,00	1.200.000,00	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO MANTIDA
2.032 GESTÃO DOS RECURSOS MATERIAIS, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E PATRIMONIAIS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	SERVIÇO	1,00	1.340.000,00	MAQUINA ADMINISTRATIVA FUNCIONANDO
2.093 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS E LOCADOS	PRÉDIO	15,00	190.000,00	PRÉDIOS CONSERVADOS
2.099 MANUTENÇÃO E MELHORIAS DA TORRE DE TV/ INTERNET	TORRE	2,00	25.000,00	IMAGEM E INTERNET DE QUALIDADE
Total Programa			4.225.000,00	

'rograma: 0403 - ASSISTÊNCIA AO CIDADÃO

DBJETIVO: OFERECER AO CIDADÃO SERVIÇOS ESSENCIAIS À GARANTIA, DEFESA E AMPARO DO EXERCÍCIO DOS DIREITOS CIVIS E TRABALHISTAS POR MEIO DE PARCERIAS DE ORGÃOS ESTADUAIS E FEDERAIS.

4ÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
2.008	MANUTENÇÃO DOS CONVÊNIOS DRT/DEFENSORIA/CARTORIO	ATENDIMENTO	000,000	220.000,00	DIREITOS CIVIS GARANTIDOS
2.026	MANUTENÇÃO DO PROCON MUNICIPAL	ATENDIMENTO	600,00	105.000,00	DIREITOS CIVIS GARANTIDOS
2.068	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CAT/SINE	EMPREGO GERADO	500,00	270.000,00	GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA
1000	PARCERIA COM ENTIDADES DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO	FAMILIA	100,00	76.000,00	FAMÍLIAS BENEFICIADAS
Total I	Programa			671.000,00	

²rograma: 0404 - COMUNICAÇÃO- TRANSPARÊNCIA E EVENTOS

DBJETIVO: LEVAR AOS MUNÍCIPES INFORMAÇÕES DE CUNHO SOCIAL E EDUCATIVO, PROPORCIONANDO TRANSPARÊNCIA AOS ATOS PÚBLICOS, PUBLICIDADES DOS ATOS OFICAIS E DE EVENTOS SOCIAIS QUE ALCANCEM COM BENEFÍCIOS DIVERSOS TODA A POPULAÇÃO.

₹ÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
2.011	APOIO E PROMOÇÃO DE EVENTOS DIVERSOS	EVENTO	5,00	120.000,00	EVENTOS APOIADOS E REALIZADOS
2.013	PUBLICAÇÕES E DIVULGAÇÕES OFICIAIS	SERVIÇO	1,00	124.000,00	DIVULGAÇÕES OFICIAIS MANTIDAS
2.014	PUBLICIDADES INSTITUCIONAIS	POPULAÇÃO IDOSA DO MUNICÍPIO	80,00	600.000,00	POPÜLAÇÃO INFORMADA
Total F	Programa			844.000,00	

³rograma: 0601 - EM DEFESA DO CIDADÃO

DBJETIVO: APOIAR E DESENVOLVER POLÍTICAS DE SEGURANÇA PÚBLICA COM VISTA À MANUTENÇÃO DA ORDEM PÚBLICA, PELA DEFESA DA INTEGRIDADE FÍSICA E DOS BENS E PATRIMÔNIO DOS CIDADÃOS.

٩ÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
2.018	PARCERIA COM ENTIDADES DE SEGURANÇA PÚBLICA	CONVÊNIO	4,00	200.000,00	ORGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA APOIADOS
2.103	ATIVIDADES DA DEFESA CIVIL	SERVIÇO	1.00	95,000,00	PROTEÇÃO DE FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE RISCO
Total Programa 295.000,00					
		SERVIÇO	1,00		PROTEÇÃO DE FAMILIAS EM SITUAÇÃO DE RISC





LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXOS DE METAS DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

FL	RUBRICA
----	---------

: 0801 - GESTÃO DAS POLÍTICAS ASSISTÊNCIA SOCIAL

BJETIVO: ASSEGURAR O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES NECESSÁRIAS À OFERTA DE SERVIÇOS, PROGRAMA ,PROJETOS E BENEFÍCIOS DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

ÇÃO DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
2.027 GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	SERVIÇO	1,00	860.000,00	SECRETARIA MANTIDA
2.031 GESTÃO DAS AÇÕES DO APRIMORAMENTO - IGD/SUAS	SERVIÇO	1,00	31.000,00	GESTÃO SUAS EFICAZ
2.036 GESTÃO DOS CONSELHOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	CONSELHO	5,00	2.500,00	CONSELHO MANTIDO
Total Programa			893.500,00	

Programa: 0802 - SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

DBJETIVO: ASSEGURAR A OFERTA DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS, PROJETOS E BENEFÍCIOS DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ÀS FAMÍLIAS ATENDIDAS E ACOMPANHADAS PELA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA, CONFORME AS LEGISLAÇÕES VIGENTES

			The second secon		
4ÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
	GESTÃO DAS POLÍTICAS DE SEGURANÇA ALIMENTAR - CENTROS DE ALIMENTAÇÃO POPULAR	REFEIÇÃO	200,00	30.000,00	ALIMENTO AO NECESSITADO
2.030	APOIO A ENTIDADES SOCIOASSISTENCIAIS	ENTIDADE	2,00	11.500,00	ENTIDADES SUBVENCIONADAS
2.039	GESTÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - CRAS e SCFV	PESSOA	000,00		PESSOAS EM VULNERABILIDADE SOCIAL ATENDIDAS
	GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA / CAD ÚNICO	FAMILIA	500,00	240.000,00	FAMÍLIAS BENEFICIADAS
2.041	GESTÃO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS	FAMILIA	720,00		FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE DIFICULDADE AMPARADAS
2.042	ACOMPANHAMENTO DOS BENEFICIÁRIOS DO BPC	PESSOA	400,00	1.000,00	IDOSOS E DEFICIENTES ASSISTIDOS
Total	Programa			1.058.500,00	

Programa: 0803 - SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - M.C

OBJETIVO: PROMOVER O ATENDIMENTO ÀS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE E VIOLAÇÃO DE DIREITOS, VISANDO POSSIBILITAR MELHOR ACESSO ÀS POLÍTICAS PÚBLICAS.

Total F	Programa			577.000,00	
2.045	AUXÍLIO A ENTIDADES DE ASSISTÊNCIA A DEFICIENTES	PESSOA	000,00	72.000,00	PESSOAS COM DEFICIÊNCIA ATENDIDAS
2.044	MANUTENÇÃO DA CASA DE PASSAGEM - ALBERGUE	PESSOA	000,00	85.000,00	MORADORES DE RUA E MIGRANTES ASSISTIDOS
	GESTÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL MÉDIA COMPLEXIDADE - CREAS	PESSOA	200,00	420.000,00	FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS ASSISTIDOS
AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
~ 1			1		

Programa: 0804 - SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - A.C

OBJETIVO: GARANTIR PROTEÇÃO INTEGRAL A INDIVÍDUOS EM SITUAÇÃO DE RISCO PESSOAL E SOCIAL, COM VÍNCULOS FAMILIARES ROMPIDOS OU EXTREMAMENTE FRAGILIZADOS, POR MEIO DE SERVIÇOS QUE GARANTAM O ACOLHIMENTO COM PRIVACIDADE, O FORTALECIMENTO DOS VÍNCULOS FAMILIARES E/OU COMUNITÁRIO E O DESENVOLVIMENTO DA AUTONOMIA DAS

ACÃO DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
2.046 AUXILIO A ENTIDADES DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL	PESSOA	50,00	42.000,00	CRIANÇAS, ADOLESCENTES E IDOSOS ASSISTIDOS
Total Programa	42.000,00			





LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXOS DE METAS

DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

FL	RUBRICA
----	---------

rograma: 0805 - PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS SOCIOASSISTENCIAIS

DEJETIVO: GARANTIR A PROMOÇÃO, A PROTEÇÃO E A DEFESA DOS DIREITOS DE PROTEÇÃO SOCIAL CONSAGRADOS EM LEI E ASSEGURADOS PELO ORDENAMENTO JURÍDICO BRASILEIRO.

IÇÃO DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
2.003 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PREFEITO AMIGO DA CRIANÇA	UNIDADE	1,00	1.240,00	UM FUTURO MELHOR
2.028 GESTÃO DO CONSELHO TUTELAR	CONSELHO	1,00	140.000,00	CONSELHO MANTIDO
2.035 GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	POPULAÇÃO IDOSA DO MUNICÍPIO	000,00	12.000,00	DIREITOS DOS IDOSOS ASSISTIDOS
2.037 GESTÃO DO CONSELHO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	CONSELHO	1,00	4.550,00	CONSELHO MANTIDO
2.038 GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA	POPULAÇÃO INFANTIL E ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO	300,00		DIREITOS DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES GARANTIDOS
Total Programa			347.790,00	

Programa: 0806 - APOIO ADMINISTRATIVO - FUNDAÇÃO CRÊ-SER

DBJETIVO: APOIO ADMINISTRATIVO NECESSÁRIO AO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES QUE PROPICIEM A MINIMIZAÇÃO DA SITUAÇÃO DE RISCO E V ULNERABILIDADE SOCIAL DE CRIANÇA E ADOLESCENTE EM RISCO PESSOAL E SOCIAL.

4ÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
The state of the s	SESTÃO ADMINISTRATIVA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO SERAL	SERVIÇO	1,00	2.100.000,00	ATIVIDADES MANTIDAS
Total Pr	Total Programa 2.100.000,00				

Programa: 0807 - PROGRAMA HUMANIZAR

DBJETIVO: MINIMIZAR A SITUAÇÃO DE RISCO E VULNERABILIDADE SOCIAL DE CRIANÇA E ADOLESCENTE EM RISCO PESSOAL E SOCIAL; DISPONIBILIZAR ATIVIDADES ARTESANAIS, LÚDICAS, PEDAGÓGICA E ESPORTIVAS; CAPACITAÇÃO DE ADOLESCENTES PARA INSERÇÃO NO PRIMEIRO EMPREGO; ATENDIMENTO ÀS PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS.

		and the second s		
DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
MANUTENÇÃO UNIDADE ACOLHEDORA	CRIANÇA	20,00	1.090.000,00	CRIANÇAS ABRIGADAS
MANUTENÇÃO CENTRO INICIAÇÃO PROFISSIONAL	ADOLESCENTE	30,00	442.000,00	INICIAÇÃO PROFISSINAL DE ADOLESCENTES
	PESSOA ESPECIAL	210,00	2.396.000,00	PESSOAS ESPECIAIS ASSISTIDAS
MANUTENÇÃO NÚCLEOS COMUNITÁRIOS	UNIDADE	9,00	1.946.000,00	NÚCLEOS COMUNITÁRIOS MANTIDOS
Total Programa 5.874.000,00				
	MANUTENÇÃO UNIDADE ACOLHEDORA MANUTENÇÃO CENTRO INICIAÇÃO PROFISSIONAL MANUTENÇÃO DE CONVÊNIOS COM ENTIDADES DE EDUCAÇÃO ESPECIAL MANUTENÇÃO NÚCLEOS COMUNITÁRIOS	MANUTENÇÃO UNIDADE ACOLHEDORA MANUTENÇÃO CENTRO INICIAÇÃO PROFISSIONAL MANUTENÇÃO DE CONVÊNIOS COM ENTIDADES DE EDUCAÇÃO ESPECIAL MANUTENÇÃO NÚCLEOS COMUNITÁRIOS CRIANÇA ADOLESCENTE PESSOA ESPECIAL UNIDADE	MANUTENÇÃO UNIDADE ACOLHEDORA CRIANÇA 20,00 MANUTENÇÃO CENTRO INICIAÇÃO PROFISSIONAL ADOLESCENTE 30,00 MANUTENÇÃO DE CONVÊNIOS COM ENTIDADES DE EDUCAÇÃO PESSOA ESPECIAL 210,00 ESPECIAL UNIDADE 9,00	MANUTENÇÃO UNIDADE ACOLHEDORA MANUTENÇÃO CENTRO INICIAÇÃO PROFISSIONAL MANUTENÇÃO DE CONVÊNIOS COM ENTIDADES DE EDUCAÇÃO ESPECIAL MANUTENÇÃO NÚCLEOS COMUNITÁRIOS CRIANÇA ADOLESCENTE 30,00 442.000,00 PESSOA ESPECIAL 210,00 2.396.000,00 UNIDADE 9,00 1.946.000,00

Programa: 1001 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

OBJETIVO: PROMOVER A GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SUS COM A ESTRUTURAÇÃO DOS SEUS RECURSOS DISPONÍVEIS PARA GARANTIR QUE SE CONFIGURE NUM PROCESSO DINÂMICO, EFICIENTE, PARTICIPATIVO E INTEGRADO COM AS POLÍTICAS DO SUSE COM AS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO MONLEVADENSE.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO	
1.016	INFORMATIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	UNIDADE	0,10	30.000,00	EFICIÊNCIA NO ATENDIMENTO	İ
	GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	SERVIÇO	1,00	4.900.000,00	ATIVIDADES MANTIDAS	
2.048	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	CONSELHO	1,00	7.500,00	CONSELHO MANTIDO	
Total I	Programa			4.937.500,00		





LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXOS DE METAS

DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

FL	RUBRICA
----	---------

Programa: 1002 - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

DBJETIVO: DESENVOLVER CONJUNTO DE AÇÕES, NO ĂMBITO INDIVIDUAL E COLETIVO, VOLTADAS PARA A PROMOÇÃO DA SAÚDE, A PREVENÇÃO DE AGRAVOS, TRATAMENTO E A REABILITAÇÃO, TENDO A ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE COMO ORDENADORA DO SISTEMA LOCAL DE SAÚDE.

٩ÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
1.019	INFRAESTRUTURA DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	UNIDADE	1,00		UNIDADES DE SAÚDE CONSTRUÍDAS E/OU REVITALIZADAS
	IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE APOIO ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA FÍSICA	ATENDIMENTO	000,00		PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS ASSISTIDOS
2.049	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA Á SAÚDE	ATENDIMENTO	000,00	21.467.710,00	ATENDIMENTOS REALIZADOS
2.050	CONSERVAÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	UNIDADE	10,00	30.000,00	UNIDADES DE SAÚDE CONSERVADAS
2.198	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE BUCAL	PROCEDIMENTO	000,00	3.200.000,00	PROCEDIMENTOS REALIZADOS
Total	Programa			25.213.710,00	

Programa: 1003 - ATENÇÃO SECUNDÁRIA À SAÚDE

OBJETIVO: ATENDER AOS PRINCIPAIS PROBLEMAS DE SAÚDE E AGRAVOS DA POPULAÇÃO, A FIM DE GARANTIR A CONTINUIDADE DO CUIDADO EM SAÚDE, CUJA COMPLEXIDADE DA PRÁTICA CLÍNICA DEMANDE A DISPONIBILIDADE DE PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS E A UTILIZAÇÃO DE RECURSOS TECNOLÓGICOS PARA O APOIO AO DIAGNÓSTICO E TRATAMENTO.

0111111	The state of the s						
AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO		
2.051	MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA	CONSULTA	000,000	5.300.000,00	POPULAÇÃO ASSISTIDA		
2.052	PARCERIAS COM ENTIDADES DE AÇÕES DE PROMOÇÃO, PREVENÇÃO E RECUPERAÇÃO DA SAÚDE	INSTITUIÇÃO	4,00	230.000,00	INSTITUIÇÕES ATENDIDAS		
2.053	APOIO AO TRATAMENTO DE DEPENDENTE QUÍMICO	PROCEDIMENTO	30,00	230.000,00	PACIENTES ATENDIDOS		
	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE MENTAL CAPS II	PROCEDIMENTO	000,00	2.200.000,00	PROCEDIMENTOS REALIZADOS		
2.055	MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR, AMBULATORIAL E URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	LEITO	81,00	25.639.000,00	LEITOS DISPONÍVEIS		
	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS	PROCEDIMENTO	000,00	1.300.000,00	PROCEDIMENTOS REALIZADOS		
2.057	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE FISIOTERAPIA MUNICIPAL	SESSÃO	000,00	900.000,00	SESSÕES REALIZADAS		
	MANUTENÇÃO DOS CONTRATOS COM PRESTADORES DE SERVIÇOS SUS	PROCEDIMENTO	000,00	3.600.000,00	PACIENTES ATENDIDOS		
2.059	MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO AOS PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO	VIAGEM	530,00	1.000.000,00	VIAGENS REALIZADAS		
2.060	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE APOIO AO DIAGNÓSTICO	EXAME	000,00	2.300.000,00	EXAMES REALIZADOS		
2.061	MANUTENÇÃO CISMEPI - CONTRATO DE RATEIO	UNIDADE	1,00	530.000,00	CONSÓRCIO MANTIDO		
2.106	PARCERIA COM O ESTADO PARA MANUTENÇÃO DO IML	SERVIÇO	1,00	64.000,00	PARCEIRA MANTIDA		
Total	Programa			43.293.000,00			

Programa: 1004 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

OBJETIVO: PROMOVER O ACESSO DA POPULAÇÃO AOS MEDICAMENTOS DA REDE BÁSICA, ATRAVÉS DE UMA ADEQUADA DISPENSAÇÃO E SENSIBILIZAÇÃO DE USO RACIONAL.

AÇÃO		UNIDADE	META	-FINANCEIRO-	RESULTADO ESPERADO	$\overline{}$
2.062	ENTREGA DE MEDICAMENTOS EM DOMICÍLIO	PACIENTE	250,00	100,000,00	MEDICAMENTO ENTREGUE EM CASA	
2.063	DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA REDE BÁSICA	MEDICAMENTO	000,00	2.400.000,00	MEDICAMENTOS FORNECIDOS	
Total F	Programa			2.500.000,00		

1 9 AGO 2021



MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE - MG

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXOS DE METAS

DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

FL	RUBRICA
----	---------

rograma: 1005 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE

DEJETIVO: REALIZAR AÇÕES INERENTES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE VISANDO GARANTIR À SAÚDE HUMANA CONDIÇOES ADEQUADAS DE SALUBRIDADE, CONTROLAR A INCIDÊNCIA DE DOENÇAS ENDÊMICAS, TRANSMISSÍVEIS E INFECCIOSAS E REALIZAR A IMUNIZAÇÃO DA POPULAÇÃO. REALIZAR CONTROLE DE VETORES.

١ÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO			
2.064	PROMOÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	VISTORIA	020,00		AÇÕES VIGILÂNCIA E CONTROLE SANITÁRIO PROMOVIDOS			
	PROMOÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	COBERTURA DE VACINAÇÃO	95,00	1.400.000,00	CRIANÇAS VACINADAS			
2.066	GESTÃO DO PROGRAMA IST/HIV/AIDS	PESSOA	70,00		AUMENTO DO NÚMERO DE PACIENTES COM CARGA VIRAL INDETECTÁVEL			
2.067	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE CONTROLE DE ZOONOSES	PROCEDIMENTO	750,00	22.000,00	PRODECIMENTOS VETERINÁRIOS REALIZADOS			
Total I	Programa			2.487.000,00				

Programa: 1201 - EDUCAÇÃO EM MOVIMENTO: APOIO ADMINISTRATIVO À EDUCAÇÃO

DBJETIVO: ATENDER À REDE DE ENSINO MUNICIPAL NA EXECUÇÃO DE SUAS ATIVIDADES ESCOLARES, NECESSÁRIAS AO DESENVOLVIMENTO DE UM ENSINO DE QUALIDADE E EXCELÊNCIA.

4ÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
2.069 GESTÃO EDUCAÇ	D DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE ÇÃO	SERVIÇO	1,00	4.700.000,00	SECRETARIA MANTIDA
Total Program	a			4.700.000,00	

Programa: 1202 - EDUCAÇÃO EM MOVIMENTO: ENSINO FUNDAMENTAL

OBJETIVO: OFERECER UMA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PROPORCIONANDO AOS ALUNOS CONHECIMENTOS E ATITUDES NECESSÁRIOS PARA IMPULSIONAREM A INVESTIGAÇÃO E O DESENVOLVIMENTO.

4ÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
	INFRAESTRUTURA DE PRÉDIOS ESCOLARES	PRÉDIO	2,00		PRÉDIOS ESCOLARES CONSTRUÍDOS E REVITALIZADOS
2.070	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL	ALUNO	500,00	9.050.000,00	ENSINO FUNDAMENTAL MANTIDO
2.071	REPASSE DE SUBVENÇÕES PARA ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS	ENTIDADE	1,00	12.000,00	ENTIDADES SUBVENCIONADAS
2.072	CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS ESCOLARES	PRÉDIO	9,00	110.000,00	PRÉDIOS ESCOLARES CONSERVADOS
2.073	PARCERIA COM O CAIXA ESCOLAR	CAIXA ESCOLAR	9,00	248.000,00	MAIS AUTONOMIA PARA AS ESCOLAS
2.074	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB	ALUNO	500,00	25.177.000,00	ENSINO FUNDAMENTAL MANTIDO
	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL	ALUNO	000,00	3.714.000,00	ALUNOS TRANSPORTADOS
2.082	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	ALUNO	145,00	1.150.000,00	EDUCAÇÃO ESPECIAL MANTIDA
2.085	MANUTENÇÃO DO EJA - ENSINO FUNDAMENTAL	ALUNO	140,00	300.000,00	JOVENS E ADULTOS ALFABETIZADOS
Total	Programa			40.177.000,00	



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXOS DE METAS DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

EI	DURDICA
FL	RUBRIC

grama: 1203 - EDUCAÇÃO EM MOVIMENTO: EDUCAÇÃO INFANTIL

)BJETIVO: CRIAR CONDIÇÕES PARA A OFERTA DE ENSINO DE QUALIDADE EM UNIDADES PRÓPRIAS,PROMOVENDO EDUCAÇÃO DE QUALIDADE ÀS CRIANÇAS DE 04 MESES A 5 ANOS E 11 IESES.

ÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
1.011 INFRAESTRU	JTURA DE CEMEI'S	PRÉDIO	1,00	638.000,00	NOVOS CEMEI'S CONSTRUÍDOS E MOBILIADOS
2.075 MANUTENÇÃ	ÁO DAS AÇÕES DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ALUNO	180,00	8.000.000,00	EDUCAÇÃO INFANTIL MANTIDA
2.076 CONSERVAÇ	CÃO DOS CEMEI'S	PRÉDIO	8,00	170.000,00	CEMEI'S CONSERVADOS
2.080 MANUTENÇÃ	ÁO DO TRANSPORTE ESCOLAR - EDUCAÇÃO INFANTIL	ALUNO	400,00	1.700.000,00	ALUNOS TRANSPORTADOS
Total Programa				10.508.000,00	

rograma: 1204 - EDUCAÇÃO EM MOVIMENTO: ESCOLA DE INFORMÁTICA

DBJETIVO: PROPORCIONAR DEMOCRATIZAÇÃO DO ACESSO ÀS TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO PERMITINDO, ALÉM DA UTILIZAÇÃO DO MUNDO DIGITAL, TRAZER BENEFÍCIOS PARA VIDA PESSOAL E PROFISSIONAL DO CIDADÃO.

4ÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
2.081 MANUTENÇÂ	ÃO DA ESCOLA DE INFORMÁTICA	USUÁRIO	400,00	45.000,00	ACESSO À INFORMAÇÃO GARANTIDA
Total Programa				45.000,00	

Programa: 1205 - EDUCAÇÃO EM MOVIMENTO: ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

DBJETIVO: FORNECER REFEIÇÕES BALANCEADAS E SAUDÁVEIS AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL.

4ÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
2.083 MANUTENÇA	ÃO DA MERENDA ESCOLAR	ALUNO	500,00	1.294.000,00	ALUNOS ALIMENTADOS ·
Total Programa				1.294.000,00	

Programa: 1206 - EDUCAÇÃO EM MOVIMENTO:DO ENSINO MÉDIO AO ENSINO SUPERIOR COMPARTILHADO

DBJETIVO: APOIAR AS AÇÕES DE FORTALECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE NOVOS CURSOS DE NÍVEL SUPERIOR NO MUNICÍPIO E MÉDIO DO MUNICÍPIO.

4ÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
	ANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO MÉDIO/EJA/PÓS ÉDIO	ALUNO	656,00	1.770.000,00	ALUNOS TRANSPORTADOS
2.079 M	ANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO SUPERIOR	ALUNO	650,00	1.800.000,00	ALUNOS TRANSPORTADOS
2.084 Al	POIO AO ACESSO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO SUPERIOR	CONVÊNIO	3,00	350.000,00	ENSINO SUPERIOR APOIADO
Total Programa				3.920.000,00	





LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXOS DE METAS

DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

FL	RUBRICA
----	---------

Programa: 1301 - APOIO ADMINISTRATIVO À FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA

DBJETIVO: EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS NECESSÁRIAS AO DESENVOLVIMENTO DOS PROJETOS E PROGRAMAS DA CASA DE CULTURA, ALÉM DAS MELHORIAS NA ESTRUTURA FÍSICA.

٩ÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
	GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA	SERVIÇO	1,00	180.000,00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS REALIZADOS
2.111	PUBLICIDADE E DIVULGAÇÃO OFICIAL E INSTITUCIONAL	POPULAÇÃO IDOSA DO MUNICÍPIO	1,00	2.000,00	POPULAÇÃO INFORMADA
Total	Programa			182.000,00	

Programa: 1302 - PROMOÇÃO E ACESSO À CULTURA

DBJETIVO: PROPORCIONAR A TODOS O ACESSO ÀS FONTES DA CULTURA DO NOSSO PAÍS, ALÉM DE APOIAR E INCENTIVAR A VALORIZAÇÃO E A DIFUSÃO DAS MANIFESTAÇÕES CULTURAIS.

AÇÃO DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
1.023 APOIO E PROMOÇÃO A FESTAS TRADICIONAIS E EVENTOS	EVENTO	5,00	,	FESTAS TRADICIONAIS E EVENTOS CULTURAIS MANTIDOS
2.112 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL	UNIDADE	12,00	105.000,00	FUNDO MANTIDO
2.113 MANUTENÇÃO DE CURSOS E ATIVIDADES CULTURAIS	CURSO E ATIVIDADE CULTURAL	10,00	108.000,00	CURSOS E ATIVIDADES MANTIDOS
Total Programa			633.000,00	

Programa: 1303 - FORMANDO LEITORES

OBJETIVO: PROPORCIONAR A PRODUÇÃO E A DIFUSÃO DO CONHECIMENTO CIENTÍFICO, ACADÊMICO E LITERÁRIO.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
2.086	MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL	UNIDADE	1,00	186.000,00	BIBLIOTECA PÚBLICA MANTIDA
Total Programa				186.000,00	

Programa: 1304 - EDUCAÇÃO E CULTURA

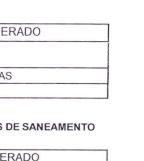
OBJETIVO: OFERCER CONDIÇÕES PARA O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES CULTURAIS QUE PROPORCIONEM A EXPANSÃO DA DIVERSIDADE CULTURAL E AÇÕES DE CIDADANIA.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
	REALIZAÇÃO DE EVENTOS EDUCACIONAIS E CULTURAIS NAS ESCOLAS	UNIDADE	3,00	16.000,00	PROJETOS EDUCACIONAIS E CULTURAIS DESENVOLVIDOS
Total Programa				16.000,00	

Programa: 1501 - INFRA ESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA

OBJETIVO: PROPORCIONAR À POPULAÇÃO UM SISTEMA VIÁRIO ADEQUADO PARA O TRÁFEGO HARMONIZADO E SEGURO DE VEÍCULOS, PEDESTRES, CICLISTAS, MOTOCICLISTAS E PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO	
1.003	ÎNFRAESTRUTURA DE VIAS URBANAS	M²	000,00	3.073.000,00	VIAS URBANAS ESTRUTURADAS	1
2.091	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA MALHA VIÁRIA	M²	000,00	1.600.000,00	VIAS PÚBLICAS CONSERVADAS	_
Total I	Programa			4.673.000,00		





LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXOS DE METAS

DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

FL	RUBRICA
----	---------

Programa: 1502 - CUIDANDO DA NOSSA MONLEVADE

DBJETIVO: PROPORCIONAR AOS CIDADÃOS DO MUNICÍPIO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EFICIENTES NA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VIAS, COLETA DE LIXO, LIMPEZA E OUTROS SERVIÇOS, A FIM DE GARANTIR O BEM ESTAR DE TODOS E A QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃO.

4ÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
1.006 EXTENSÃO E MELHORIAS	S DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	LÂMPADA INSTALADA	300,00	1.415.800,00	ILUMINAÇÃO GARANTIDA
1.007 CONSTRUÇÃO E REVITAL	LIZAÇÃO DE PRAÇAS E JARDINS	UNIDADE	2,00		CIDADE MAIS BONITA COM MAIS ALTERNATIVAS DE LAZER
1.009 INFRAESTRUTURA DO PA	ARQUE MUNICIPAL DO AREÃO	UNIDADE	1,00	20.000,00	LAZER PARA A POPULAÇÃO
2.095 MANUTENÇÃO DAS REDE	ES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	LÂMPADA INSTALADA	400,00	3.900.000,00	ILUMINAÇÃO GARANTIDA
2.096 EXECUÇÃO DOS SERVIÇO		TONELADA	000,00	7.800.000,00	CIDADE LIMPA
2.098 MANUTENÇÃO DE PRAÇA	AS, JARDINS E ÁREAS DE LAZER	UNIDADE	46,00		CIDADE MAIS BONITA COM MAIS ALTERNATIVAS DE LAZER
2.100 MANUTENÇÃO DOS CEMI	TÉRIOS E VELÓRIO MUNICIPAL	UNIDADE	4,00	60.000,00	CEMITÉRIO E VELÓRIO BEM CUIDADOS
Total Programa		-		13.805.800,00	

Programa: 1601 - HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

OBJETIVO: PROPORCIONAR MELHORES CONDIÇÕES DE MORADIA À POPULAÇÃO DE BAIXA RENDA.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
1	REGULARIZAÇÃO DE ÁREAS PÚBLICAS OCUPADAS POR FAMÍLIAS CARENTES	FAMILIA	100,00	100.000,00	FAMÍLIAS BENEFICIADAS
2.092	GESTÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE HABITAÇÃO	ALUGUEL	30,00	460.000,00	FAMÍLIAS CARENTES AMPARADAS
Total P	rograma			560.000,00	

Programa: 1701 - APOIO ADMINISTRATIVO - DAE

OBJETIVO: APOIO ADMINISTRATIVO NECESSÁRIO AO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES QUE PROPICIEM O RECEBIMENTO DE RECURSOS HÍDRICOS E AUXILIEM NAS AÇÕES DE SANEAMENTO AMBIENTAL.

AÇÃC	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
2.114	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE PLANEJAMENTO	SERVIÇO	1,00	201.800,00	ATIVIDADES MANTIDAS
2.115	MANUTENÇÃO ATIVIDADES CONTROLE INTERNO	SERVIÇO	1,00	164.700,00	ATIVIDADES MANTIDAS
2.116	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA DIRETORIA	SERVIÇO	1,00	332.500,00	ATIVIDADES MANTIDAS
2.117	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA	SERVIÇO	1,00	4.706.400,00	ATIVIDADES MANTIDAS
2.118	PUBLICIDADE E DIVULGAÇÕES OFICIAIS	SERVIÇO	1,00	52.000,00	ATIVIDADES MANTIDAS
2.119	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE OPERAÇÃO	SERVIÇO	1,00	2.475.700,00	ATIVIDADES MANTIDAS
Total	Programa			7.933.100,00	

9 AGO 2020

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE - MG

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXOS DE METAS

DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

FL	RUBRICA
----	---------

1702 - SANEAMENTO AMBIENTAL DE QUALIDADE

IBJETIVO: PROPICIAR MELHORIAS NO SERVIÇO ESSENCIAL DE SANEAMENTO PRESTADOS PELA AUTARQUIA, ATRAVÉS DE INFRAESTRUTURA, CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE IGUA POTÁVEL E AINDA COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO SANITÁRIO.

ÇÃO DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
1.024 EXTENSÃO DE ADUTORAS E REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	m³	1,00		EXTENSÃO ADUTORA E REDE DE ABASTECIMENTO ÁGUA MANTIDA
1.025 CONSTRUÇÃO DE RESERVATÓRIOS	m³	1,00	600.000,00	CONSTRUÇÃO DE RESERVATÓRIOS MANTIDA
1.026 AMPLIAÇÃO E REFORMAS DA EAT- EAB E RECALQUES	M²	1,00		AMPLIAÇÃO E REFORMAS EAT-EAB/ RECALQUE MANTIDAS
1.027 CONSTRUÇÃO DE ETE'S	UNIDADE	0,30	3.450.000,00	ETE'S CONSTRUÍDAS
1.028 EXTENSÃO DE REDE COLETORA DE ESGOTOS	m³	1,00		EXTENSÃO DE REDE COLETORA DE ESGOTOS MANTIDAS
1.029 EXTENSÃO DE FOSSAS SÉPTICAS	m³	1,00	1.000,00	EXTENSÃO DE FOSSAS SÉPTICAS MANTIDAS
2.120 MANUTENÇÃO SERVIÇOS ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ETA	SERVIÇO	1,00	16.572.200,00	ATIVIDADES MANTIDAS
2.121 MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL	SERVIÇO	1,00	135.000,00	ATIVIDADES MANTIDAS
2.122 MANUTENÇÃO SERVIÇOS REDE COLETORA DE ESGOTO, FOSSAS E ETE'S	m³	1,00	1.749.400,00	MANUTENÇÃO SERVIÇOS REDE COLETORA DE ESGOTO, FOSSAS
Total Programa			23.338.600,00	

Programa: 1802 - MEIO AMBIENTE EM FOCO

OBJETIVO: FOMENTO DAS ATIVIDADES AMBIENTAIS DE MODO INTEGRADO, VISANDO O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, BEM COMO APLICAÇÃO DE POLÍTICAS NAS ÁREAS DE GESTÃO AMBIENTAL DA MUNICIPALIDADE, EM BUSCA DA RECUPERAÇÃO E PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
2.097	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE COLETA SELETIVA	TONELADA	900,00	180.000,00	CIDADE LIMPA
2.101	MANUTENÇÃO DO VIVEIRO MUNICIPAL	UNIDADE	1,00	10.000,00	CULTIVO DE PLANTAS
2.107	MANUTENÇÃO DA OPERAÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO/ ATERRO RESÍDUOS CONSTRUÇÃO CIVIL	TONELADA	000,00	1.600.000,00	DESTINAÇÃO CORRETA DE RESÍDUOS
2.108	MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO CPGRS - CONTRATO DE RATEIO	UNIDADE	1,00	370.000,00	CONSÓRCIO MANTIDO
2.109	AÇÕES DE PRESERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ÁREAS AMBIENTAIS	AÇÃO	30,00	20.000,00	MEIO AMBIENTE PRESERVADO
Total	Programa			2.180.000,00	

Programa: 2301 - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E AGROPECUÁRIO

OBJETIVO: PROMOÇÃO, ESTÍMULO E APOIO AO PROCESSO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO MUNICÍPIO ATRAVÉS DO FOMENTO AOS SETORES INDUSTRIAL, COMERCIAL, PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANEIRA A PROMOVER MELHORIA NA QUALIDADE DE VIDA POPULAÇÃO LOCAL.

INLOI	AGAO DE CENTIGO DE MANEINA A I NOMOVEN MEEMONIA NA QUAEIDA	DE DE VIDAT OF CENGAC ECONE.			
AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
1.005	INFRAESTRUTURA DO ABATEDOURO MUNICIPAL	UNIDADE	0,25		PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL PROCESSADOS ADEQUADAMENTE
1.010	INFRAESTRUTURA DO DISTRITO INDUSTRIAL	UNIDADE	0,10	50.000,00	DISTRITO INDUSTRIAL ESTRUTURADO
2.033	MANUTENÇÃO DO CONSMEPI - CONTRATO DE RATEIO -SIM	SERVIÇO	1,00	72.000,00	GARANTIA DE QUALIDADE DO PRODUTO ANIMAL
2.102	PROMOÇÃO DE AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	SERVIÇO.	1,00	130.000,00	ECONOMIA LOCAL FOMENTADA
2.104	MANUTENÇÃO DA INCUBADORA DE EMPRESAS	MÓDULO	10,00	. 26.000,00	PEQUENAS EMPRESAS FORTALECIDAS
Total	Programa			378.000,00	



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXOS DE METAS

DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

FL	RUBRICA
N° PROC	ESSO

Programa: 2601 - HUMANIZAÇÃO DO TRÂNSITO

DBJETIVO: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NO TRÂNSITO DAS VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO, GARANTIDO FLUIDEZ, SEGURANÇA E CONFORTO PARA A POPULAÇÃO.

ĄÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
1.021 INFRAESTRU	JTURA DO TRÂNSITO MUNICIPAL	KM	75,00	312.000,00	TRANSITO MAIS ORGANIZADO E SEGURO
2.094 GESTÃO DAS MUNICIPAL-S	S ATIVIDADES DO SETOR DE TRÂNSITO SETTRAN	SERVIÇO	1,00	1.410.000,00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS MANTIDOS
Total Programa				1.722.000,00	

Programa: 2701 - CIDADE EM MOVIMENTO

OBJETIVO: DESENVOLVER ATIVIDADES ESPORTIVAS E DE LAZER NO MUNICÍPIO, INCENTIVANDO TAMBÉM A PARTICIPAÇÃO EM COMPETIÇÕES ALÉM DE MELHORIAS E CONSTRUÇÃO DE NOVOS ESPAÇOS ESPORTIVOS DA MUNICIPALIDADE.

AÇÃO DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
1.020 INFRAESTRUTURA DE ÁREAS DE ESPORTE E LAZER	ESPAÇO DE ESPORTE E LAZER	3,00		ÁREA DE ESPORTE E LAZER CONTRUÍDA/REVITALIZADA
2.088 APOIO E DESENVOLVIMENTO DE PRÁTICAS ESPORTIVAS	PRÁTICA ESPORTIVA	60,00	215.000,00	PRÁTICAS ESPORTIVAS APOIADAS
2.089 PARCERIA COM ENTIDADES ESPORTIVAS	ENTIDADE	2,00	300.000,00	ENTIDADES SUBVENCIONADAS
2.090 CONSERVAÇÃO DE ÁREAS DE ESPORTE E LAZER	ESPAÇO DE ESPORTE E LAZER	5,00	9.000,00	ÁREAS DE ESPORTE E LAZER CONSERVADAS
Total Programa			724.000,00	

Programa: 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

OBJETIVO: ATENDER OS PASSIVOS CONTINGENTES E OUTROS RISCOS FISCAIS E EVENTOS FISCAIS IMPREVISTOS, NOS TERMOS PREVISTOS NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS.

AÇÃO		UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO					
9.999 RESERVA DE C	ONTINGÊNCIA	SERVIÇO	1,00	800.000,00	PASSIVOS CONTINGÊNCIADOS					
Total Programa				800.000,00						
Total Geral			255.039.500,00							

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Púlicas, Unidade Responsável: Sec. Munic. Planej. E Desenv. Economico, Emissão: 26/05/2020, às 11:31:55.

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

V - MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA

Art. 4°, §2°, inciso II da LRF

(R\$)

ESPECIFICAÇÃO	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	11.152.390,96	8.683.953,59	9.797.306,58	13.000.000,00	18.000.000,00	16.000.000,00	15.000.000,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	11.152.390,96	8.683.953,59	9.797.306,58	13.000.000,00	18.000.000,00	16.000.000,00	15.000.000,00
DEDUÇÕES (II)	11.426.246,66	11.746.187,08	11.986.539,50	16.360.878,09	13.065.328,05	13.816.584,41	14.680.120,94
Ativo Disponível	15,638,787,92	16.586.621,77	15.686.621,77	16.502.144,73	17.098.417,73	18.081.576,75	19.211.675,30
Haveres Financeiros	285.554,57	22.901,69	22.901,69	22.901,69	24.962,84	26.398,20	28.048,09
(-) Restos a Pagar	4.498.095,83	4.863.336,38	3.722.983,96	164.168,33	4.058.052,52	4.291.390,54	4.559.602,45
Dívida Consolidada Líquida	-273.855,70	-3.062.233,49	-2.189.232,92	-3.360.878,09	4.934.671,95	2.183.415,59	319.879,06

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Púlicas, Unidade Responsável: Sec. Munic. Planej. E Desenv. Economico.



RE art. 4° § 2°. Inciso III

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE - MG

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

DEMONSTRATIVO X - TOTAL DAS RECEITAS E MEMÓRIA DE CÁLCULO

RF, art. 4° § 2°, Inciso III											R\$ 1,00	
~	ARF	RECADADA		PREVISTA				PROJETAD	A			
ESPECIFICAÇÃO	2018	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%	
Transferências de Estados destinadas à Assistência Socia	0,00	153.949,56	0,00	80.000,00	-48,03	167.805,02	109,76	177.453,81	5,75	188.544,67	6,25	
Transferências de Estados destinadas à Assistência Socia	0,00	153.949,56	0,00	80.000,00	-48,03	167.805,02	109,76	177.453,81	5,75	188.544,67	6,25	
Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - F	0,00	153.949,56	0,00	80.000,00	-48,03	167.805,02	109,76	177.453,81	5,75	188.544,67	6,25	
Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Fec	0,00	349.422,00	0,00	0,00	0,00	380.869,98	0,00	402.770,00	5,75	427.943,12	6,25	
Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Pro	0,00	349.422,00	0,00	0,00	0,00	380.869,98	0,00	402.770,00	5,75	427.943,12	6,25	
Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Progra	0,00	349.422,00	0,00	0,00	0,00	380.869,98	0,00	402.770,00	5,75	427.943,12	6,25	
Outras Transferências dos Estados	50.091,92	50.612,46	1,04	50.000,00	-1,21	55.167,58	10,34	58.339,72	5,75	61.985,95	6,25	
Outras Transferências dos Estados	50.091,92	50.612,46	1,04	50.000,00	-1,21	55.167,58	10,34	58.339,72	5,75	61.985,95	6,25	
Outras Transferências dos Estados - Principal	50.091,92	50.612,46	1,04	50.000,00	-1,21	55.167,58	10,34	58.339,72	5,75	61.985,95	6,25	
Transferências de Instituições Privadas	342.533,08	212.231,64	-38,04	351.000,00	65,39	231.332,49	-34,09	244.634,11	5,75	259.923,74	6,25	
Transferências de Instituições Privadas	342.533,08	212.231,64	-38,04	351.000,00	65,39	231.332,49	-34,09	244.634,11	5,75	259.923,74	6,25	
Transferências de Instituições Privadas - Principal	342.533,08	212.231,64	-38,04	351.000,00	65,39	231.332,49	-34,09	244.634,11	5,75	259.923,74	6,25	
Transferências de Outras Instituições Públicas	15.161.305,27	24.199.163,82	59,61	28.000.000,00	15,71	25.377.088,56	-9,37	25.893.771,15	2,04	27.637.131,85	6,73	
Transferências de Outras Instituições Públicas - Específic	15.161.305,27	24.199.163,82	59,61	28.000.000,00	15,71	25.377.088,56	-9,37	25.893.771,15	2,04	27.637.131,85	6,73	
Transf de Rec do Fundo de Manut e Desenv da Educ Bás.	15.161.305,27	24.199.163,82	59,61	28.000.000,00	15,71	25.377.088,56	-9,37	25.893.771,15	2,04	27.637.131,85	6,73	
Transf de Rec do Fundo de Manut e Desenv da Educ Bás.	15.161.305,27	24.199.163,82	59,61	28.000.000,00	15,71	25.377.088,56	-9,37	25.893.771,15	2,04	27.637.131,85	6,73	
Transf de Rec do Fundo de Manut e Desenv da Educ Bás e de	15.161.305,27	24.199.163,82	59,61	28.000.000,00	15,71	25.377.088,56	-9,37	25.893.771,15	2,04	27.637.131,85	6,73	
Outras Receitas Correntes	1.712.955,93	1.317.953,96	-23,06	1.605.100,00	21,79	1.436.569,82	-10,50	1.519.172,58	5,75	1.614.120,87	6,25	
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	548.681,63	930.859,46	69,65	805.000,00	-13,52	1.014.636,81	26,04	1.072.978,42	5,75	1.140.039,57	6,25	
Multas Previstas em Legislação Específica	534.761,64	855.540,66	59,99	800.000,00	-6,49	1.001.549,98	25,19	1.059.139,10	5,75	1.125.335,29	6,25	
Multas Previstas em Legislação Específica	534.761,64	855.540,66	59,99	800.000,00	-6,49	1.001.549,98	25,19	1.059.139,10	5,75	1.125.335,29	6,25	
Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	534.761,64	855.540,66	59,99	800.000,00	-6,49	1.001.549,98	25,19	1.059.139,10	5,75	1.125.335,29	6,25	-
Multas Decorrentes de Sentenças Judiciais	0,00	63.312,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	_
Multas Decorrentes de Sentenças Judiciais	0,00	63.312,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9
Multas Decorrentes de Sentenças Judiciais - Principal	0,00	63.312,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	A
Multas e Juros Previstos em Contratos	13.919,99	12.006,27	-13,75	5.000,00	-58,36	13.086,83	161,74	13.839,32	5,75	14.704,28	6,25	60
Multas e Juros Previstos em Contratos	13.919,99	12.006,27	-13,75	5.000,00	-58,36	13.086,83	161,74	13.839,32	5,75	14.704,28	6,25	
Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	13.919,99	12.006,27	-13,75	5.000,00	-58,36	13.086,83	161,74	13.839,32	5,75	14.704,28	6,25	20
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	266.542,55	150.723,53	-43,45	569.100,00	277,58	164.288,66	-71,13	173.735,26	5,75	184.593,72	6,25	020
Restituições	266.542,55	150.723,53	-43,45	569.100,00	277,58	164.288,66	-71,13	173.735,26	5,75	184.593,72	6,25	_
Restituição de Convênios	74.873,99	14.280,29	-80,93	6.000,00	-57,98	15.565,52	159,43	16.460,54	5,75	17.489,33	6,25	
Restituição de Convênios - Primárias	59.683,90	6.035,88	-89,89	1.000,00	-83,43	6.579,11	557,91	6.957,41	5,75	7.392,25	6,25	
Restituição de Convênios - Primárias - Principal	59.683,90	6.035,88	-89,89	1.000,00	-83,43	6.579,11	557,91	6.957;41	5,75	7.392,25	6,25	
Restituição de Convênios - Financeiras	15.190,09	8.244,41	-45,73	5.000,00	-39,35	8.986,41	79,73	9.503,13	5,75	10.097,08	6,25	
Restituição de Convênios - Financeiras - Principal	15.190,09	8.244,41	-45,73	5.000,00	-39,35	8.986,41	79,73	9.503,13	5,75	10.097,08	6,25	
Outras Restituições	191.668,56	136.443,24	-28,81	563.100,00	312,70	148.723,14	-73,59	157.274,72	5,75	167.104,39	6,25	
1			-									

9 AGO 2020

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE - MG

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

DEMONSTRATIVO X - TOTAL DAS RECEITAS E MEMÓRIA DE CÁLCULO

RF, art. 4° § 2°, Inciso III

-RF, dit. 4 § 2 , moiso m	ARF	RECADADA		PREVISTA		PROJETADA							
ESPECIFICAÇÃO	2018	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%		
Outras Restituições	191.668,56	136.443,24	-28,81	563.100,00	312,70	148.723,14	-73,59	157.274,72	5,75	167.104,39	6,2		
Outras Restituições - Principal	191.668,56	136.443,24	-28,81	563.100,00	312,70	148.723,14	-73,59	157.274,72	5,75	167.104,39	6,2		
Demais Receitas Correntes	897.731,75	236.370,97	-73,67	231.000,00	-2,27	257.644,35	11,53	272.458,90	5,75	289.487,58	6,2		
Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa e Receita:	42.248,54	53.739,30	27,20	40.000,00	-25,57	58.575,84	46,44	61.943,95	5,75	65.815,45	6,2		
Ônus de Sucumbência	42.248,54	53.739,30	27,20	40.000,00	-25,57	58.575,84	46,44	61.943,95	5,75	65.815,45	6,2		
Ônus de Sucumbência - Principal	42.248,54	53.739,30	27,20	40.000,00	-25,57	58.575,84	46,44	61.943,95	5,75	65.815,45	6,2		
Outras Receitas	855.483,21	182.631,67	-78,65	191.000,00	4,58	199.068,51	4,22	210.514,95	5,75	223.672,13	6,2		
Outras Receitas - Primárias	855.483,21	182.631,67	-78,65	191.000,00	4,58	199.068,51	4,22	210.514,95	5,75	223.672,13	6,2		
Outras Receitas - Primárias - Principal	853.147,08	154.203,43	-81,93	176.000,00	14,13	168.081,73	-4,50	177.746,43	5,75	188.855,58	6,2		
Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa	2.336,13	28.428,24	1.116,89	15.000,00	-47,24	30.986,78	106,58	32.768,52	5,75	34.816,55	6,2		
Receitas de Capital	2.592.775,43	2.519.256,63	-2,84	10.630.000,00	321,95	4.745.989,73	-55,35	2.903.884,13	-38,81	3.085.376,89	6,2		
Operações de Crédito	623.517,28	1.139.629,74	82,77	4.000.000,00	250,99	3.242.196,42	-18,95	1.313.622,71	-59,48	1.395.724,13	6,2		
Operações de Crédito - Mercado Interno	623.517,28	1.139.629,74	82,77	4.000.000,00	250,99	3.242.196,42	-18,95	1.313.622,71	-59,48	1.395.724,13	6,2		
Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	623.517,28	0,00	0,00	4.000.000,00	0,00	2.000.000,00	-50,00	0,00	0,00	0,00	0,0		
Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	623.517,28	0,00	0,00	4.000.000,00	0,00	2.000.000,00	-50,00	0,00	0,00	0,00	0,0		
Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno - Principa	623.517,28	0,00	0,00	4.000.000,00	0,00	2.000.000,00	-50,00	0,00	0,00	0,00	0,0		
Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	1.139.629,74	0,00	0,00	0,00	1.242.196,42	0,00	1.313.622,71	5,75	1.395.724,13	6,2		
Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	1.139.629,74	0,00	0,00	0,00	1.242.196,42	0,00	1.313.622,71	5,75	1.395.724,13	6,2		
Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	0,00	1.139.629,74	0,00	0,00	0,00	1.242.196,42	0,00	1.313.622,71	5,75	1.395.724,13	6,2		
Alienação de Bens	82.545,00	0,00	0,00	3.080.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0		
Alienação de Bens Móveis	82.545,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0		
Alienação de Bens Móveis e Semoventes	82.545,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0		
Alienação de Bens Móveis e Semoventes	82.545,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0		
Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	82.545,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0		
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	3.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0		
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	3.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0		
Alienação de Bens Imóveis - Principal	0,00	0,00	0,00	3.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0		
Transferências de Capital	1.886.713,15	1.379.626,89	-26,88	3.550.000,00	157,32	1.503.793,31	-57,64	1.590.261,42	5,75	1.689.652,76	6,2		
Transferências da União e de suas Entidades	1.786.713,15	1.379.626,89	-22,78	3.550.000,00	157,32	1.503.793,31	-57,64	1.590.261,42	5,75	1.689.652,76	6,2		
Transferências da União	1.786.713,15	1.379.626,89	-22,78	3.550.000,00	157,32	1.503.793,31	-57,64	1.590.261,42	5,75	1.689.652,76	6,2		
Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde –	176.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0		
Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de S	176.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0		
Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Sade	176.000,00	0,00	0,00	0;00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0;0		
Transferências de Recursos Destinados a Programas de E	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0		
Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equ	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0		
Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipar	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0		

_RF, art. 4° § 2°, Ir

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE - MG

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

DEMONSTRATIVO X - TOTAL DAS RECEITAS E MEMÓRIA DE CÁLCULO

RF, art. 4° § 2°, Inciso III	ARF	RECADADA		PREVISTA	1			PROJETAD	A		K\$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	2018	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%
Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	1.610.713,15	1.193.726,75	-25,89	2.550.000,00	113,62	1.301.162,16	-48,97	1.375.978,98	5,75	1.461.977,67	6,25
Transferências de Convênio da União destinadas a Progra	258.119,88	272.842,61	5,70	0,00	0,00	297.398,44	0,00	314.498,85	5,75	334.155,03	6,25
Transferências de Convênio da União destinadas a Programa:	258.119,88	272.842,61	5,70	0,00	0,00	297.398,44	0,00	314.498,85	5,75	334.155,03	6,25
Transferências de Convênios da União destinadas a Progr	761.013,27	653.169,85	-14,17	2.000.000,00	206,20	711.955,14	-64,40	752.892,56	5,75	799.948,34	6,25
Transferências de Convênios da União destinadas a Programa	761.013,27	653.169,85	-14,17	2.000.000,00	206,20	711.955,14	-64,40	752.892,56	5,75	799.948,34	6,25
Transferências de Convênios da União destinadas a Progr	591.580,00	117.714,29	-80,10	300.000,00	154,85	128.308,58	-57,23	135.686,32	5,75	144.166,72	6,25
Fransfer. de Convênios da União destinadas a Programas de l	591.580,00	117.714,29	-80,10	300.000,00	154,85	128.308,58	-57,23	135.686,32	5,75	144.166,72	6,25
Outras Transferências de Convênios da União	0,00	150.000,00	0,00	250.000,00	66,67	163.500,00	-34,60	172.901,25	5,75	183.707,58	6,25
Outras Transferências de Convênios da União - Principal	0,00	150.000,00	0,00	250.000,00	66,67	163.500,00	-34,60	172.901,25	5,75	183.707,58	6,25
Outras Transferências da União	0,00	185.900,14	0,00	0,00	0,00	202.631,15	0,00	214.282,44	5,75	227.675,09	6,25
Outras Transferências da União	0,00	185.900,14	0,00	0,00	0,00	202.631,15	0,00	214.282,44	5,75	227.675,09	6,25
Outras Transferências da União - Principal	0,00	185.900,14	0,00	0,00	0,00	202.631,15	0,00	214.282,44	5,75	227.675,09	6,25
Fransferências dos Estados e do Distrito Federal e de sua	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ransferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Er	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ransferências de Convênios dos Estados e do Distrito Fe	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ransferências de Convênios dos Estados para o Sistema	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ransferências de Convênios dos Estados para o Sistema Úni	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências dos Estados	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências dos Estados	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências dos Estados - Principal	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ORRENTE INTRAORÇAMENTÁRIA	492.416,97	501.671,49	1,88	654.300,00	30,42	546.821,92	-16,43	578.264,18	5,75	614.405,69	6,25
Receitas Correntes	492.416,97	501.671,49	1,88	654.300,00	30,42	546.821,92	-16,43	578.264,18	5,75	614.405,69	6,25
mpostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	9,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
mpostos	9,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos sobre o Patrimônio	9,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural	9,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
mposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Municípios	9,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
mposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Municípios Cor	9,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	492.407,47	501.671,49	1,88	654.300,00	30,42	546.821,92	-16,43	578.264,18	5,75	614.405,69	6,25
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	492.407,47	501.671,49	1,88	654.300,00	30,42	546.821,92	-16,43	578.264,18	5,75	614.405,69	6,25
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	492.407,47	501.671,49	1,88	654.300,00	30,42	546.821,92	-16,43	578.264,18	5,75	614.405,69	6,25
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	492.407,47	501.671,49	1,88	654.300,00	30,42	546.821,92	-16,43	578.264,18	5,75	614.405,69	6,25
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	492.407,47	501.668,13	1,88	654.000,00	30,37		16,39	578:260;31-	5,75-	614:401;58-	6,25
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Multas e Juros	0,00	3,36	0,00	100,00	2.876,19	3,66	-96,34	3,87	5,74	4,11	6,20
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Dívida Ativa - I	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RF art 4° \$ 2° Inciso III

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE - MG

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

DEMONSTRATIVO X - TOTAL DAS RECEITAS E MEMÓRIA DE CÁLCULO

.RF, art. 4° § 2°, Inciso III	ARRECADADA			PREVISTA			PROJETADA					
ESPECIFICAÇÃO	2018	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%	
DEDUÇÃO FUNDEB	(18.205.090,96)	(19.765.983,41)	0,00	(22.286.160,00)	12,75	(21.544.921,93)	-3,33	(22.783.754,94)	5,75	(24.207.739,61)	6,2	
Receitas Correntes	0,00	(19.765.983,41)	0,00	(22.286.160,00)	12,75	(21.544.921,93)	-3,33	(22.783.754,94)	5,75	(24.207.739,61)	6,2	
Transferências Correntes	0,00	(19.765.983,41)	0,00	(22.286.160,00)	12,75	(21.544.921,93)	-3,33	(22.783.754,94)	5,75	(24.207.739,61)	6,2	
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	(7.669.414,50)	0,00	(8.056.160,00)	5,04	(8.359.661,81)	3,77	(8.840.342,36)	5,75	(9.392.863,75)	6,2	
Transferências da União - Específica E/M	0,00	(7.669.414,50)	0,00	(8.056.160,00)	5,04	(8.359.661,81)	3,77	(8.840.342,36)	5,75	(9.392.863,75)	6,2	
Participação na Receita da União	0,00	(7.669.414,50)	0,00	(8.000.160,00)	4,31	(8.359.661,81)	4,49	(8.840.342,36)	5,75	(9.392.863,75)	6,2	
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cot	0,00	(7.650.536,62)	0,00	(8.000.000,00)	4,57	(8.339.084,92)	4,24	(8.818.582,30)	5,75	(9.369.743,69)	6,2	
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota M	0,00	(7.650.536,62)	0,00	(8.000.000,00)	4,57	(8.339.084,92)	4,24	(8.818.582,30)	5,75	(9.369.743,69)	6,2	
Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rui	0,00	(18.877,88)	0,00	(160,00)	-99,15	(20.576,89)	12.760,56	(21.760,06)	5,75	(23.120,06)	6,2	
Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural -	0,00	(18.877,88)	0,00	(160,00)	-99,15	(20.576,89)	12.760,56	(21.760,06)	5,75	(23.120,06)	6,2	
Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. N	0,00	0,00	0,00	(56.000,00)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	
Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. N	0,00	0,00	0,00	(56.000,00)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	
Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 8'	0,00	0,00	0,00	(56.000,00)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de sua	0,00	(12.096.568,91)	0,00	(14.230.000,00)	17,64	(13.185.260,12)	-7,34	(13.943.412,58)	5,75	(14.814.875,86)	6,2	
Transferências dos Estados - Específica E/M	0,00	(12.096.568,91)	0,00	(14.230.000,00)	17,64	(13.185.260,12)	-7,34	(13.943.412,58)	5,75	(14.814.875,86)	6,2	
Participação na Receita dos Estados	0,00	(12.096.568,91)	0,00	(14.230.000,00)	17,64	(13.185.260,12)	-7,34	(13.943.412,58)	5,75	(14.814.875,86)	6,2	
Cota-Parte do ICMS	0,00	(9.822.113,08)	0,00	(11.600.000,00)	18,10	(10.706.103,26)	-7,71	(11.321.704,20)	5,75	(12.029.310,71)	6,2	
Cota-Parte do ICMS - Principal	0,00	(9.822.113,08)	0,00	(11.600.000,00)	18,10	(10.706.103,26)	-7,71	(11.321.704,20)	5,75	(12.029.310,71)	6,2	
Cota-Parte do IPVA	0,00	(2.153.906,06)	0,00	(2.500.000,00)	16,07	(2.347.757,61)	-6,09	(2.482.753,67)	5,75	(2.637.925,77)	6,2	
Cota-Parte do IPVA - Principal	0,00	(2.153.906,06)	0,00	(2.500.000,00)	16,07	(2.347.757,61)	-6,09	(2.482.753,67)	5,75	(2.637.925,77)	6,2	
Cota-Parte do IPI - Municípios	0,00	(120.549,77)	0,00	(130.000,00)	7,84	(131.399,25)	1,08	(138.954,71)	5,75	(147.639,38)	6,2	
Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	0,00	(120.549,77)	0,00	(130.000,00)	7,84	(131.399,25)	1,08	(138.954,71)	5,75	(147.639,38)	6,2	
Deduções da Receita	(18.205.090,96)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	
Fundeb	(18.205.090,96)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	
DEDUÇÃO RETIFICAÇÃO	(1.600.000,00)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	
Receitas Correntes	(1.600.000,00)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	
Contribuições	(1.500.000,00)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pút	(1.500.000,00)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pút	(1.500.000,00)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pblica -	(1.500.000,00)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	
Outras Receitas Correntes	(100.000,00)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	(100.000,00)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	
Multas Previstas em Legislação Específica	(100.000,00)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00.	0,0	
Multas Previstas em Legislação Específica	(100.000,00)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	
Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	(100.000,00)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	
TOTAL DA RECEITA	190.360.834,35	207.845.546,66	9,19	233.000.000,00	12,10	225.000.000,00	-3,43	233.000.000,00	3,56	245.000.000,00	5,1	

9 AGO 2020

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

DEMONSTRATIVO X - TOTAL DAS RECEITAS E MEMÓRIA DE CÁLCULO

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Púlicas, Unidade Responsável: Sec. Mu	unic. Planej. E Desenv. Economico.		
		•	

1 9 AGO 2020

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE - MG

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

DEMONSTRATIVO XIII - RESULTADO PRIMÁRIO E MEMÓRIA DE CÁLCULO

LRF, art. 4° § 2°, Inciso III

~	RE	EALIZADA		PREVISTA	1	PROJETADA					
ESPECIFICAÇÃO	2018	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%
Despesas											
DESPESAS CORRENTES	183.864.086,91	196.368.066,83	6,80	212.670.330,00	8,30	213.058.423,38	0,18	221.256.782,72	3,85	232.527.569,24	5,09
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	100.869.004,91	105.389.877,22	4,48	114.099.020,00	8,26	113.874.966,16	-0,20	118.422.958,98	3,99	124.981.015,28	5,54
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS CONTRA	467.425,37	484.327,56	3,62	510.000,00	5,30	527.917,04	3,51	558.272,27	5,75	593.164,29	6,25
RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	467.425,37	484.327,56	3,62	510.000,00	5,30	527.917,04	3,51	558.272,27	5,75	593.164,29	6,25
APLICAÇÕES DIRETAS	100.401.579,54	104.905.549,66	4,49	113.579.020,00	8,27	113.347.049,12	-0,20	117.864.686,71	3,99	124.387.850,99	5,53
APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA	1.237.670,91	1.286.492,96	3,94	1.304.500,00	1,40	1.402.277,33	7,50	1.482.908,27	5,75	1.575.590,04	6,25
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	10.063.989,80	9.531.318,05	-5,29	11.122.730,00	16,70	10.389.136,67	-6,60	10.294.733,30	-0,91	11.673.169,02	13,39
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	64.398.271,25	67.818.229,09	5,31	73.605.390,00	8,53	73.921.869,71	0,43	76.206.838,21	3,09	80.058.150,79	5,05
OBRIGAÇÕES PATRONAIS	22.110.326,41	22.593.499,76	2,19	24.107.300,00	6,70	24.126.914,72	0,08	26.042.962,32	7,94	26.978.868,74	3,59
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS -PESSOAL CIVIL	1.015.639,13	1.210.113,41	19,15	1.397.900,00	15,52	1.319.023,62	-5,64	1.394.867,48	5,75	1.482.046,70	6,25
SENTENÇAS JUDICIAIS	1.319.652,58	2.335.341,50	76,97	1.775.000,00	-23,99	2.045.522,24	15,24	2.291.889,77	12,04	2.460.132,88	7,34
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	256.029,46	130.554,89	-49,01	264.200,00	102,37	142.304,83	-46,14	150.487,36	5,75	159.892,82	6,25
APLICAÇÃO DIRETA À CONTA DE RECURSOS DE QUE T	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	858.883,96	775.343,98	-9,73	2.000.000,00	157,95	845.124,94	-57,74	893.719,62	5,75	949.577,10	6,25
APLICAÇÕES DIRETAS	858.883,96	775.343,98	-9,73	2.000.000,00	157,95	845.124,94	-57,74	893.719,62	5,75	949.577,10	6,25
JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	858.883,96	775.343,98	-9,73	2.000.000,00	157,95	845.124,94	-57,74	893.719,62	5,75	949.577,10	6,25
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	82.136.198,04	90.202.845,63	9,82	96.571.310,00	7,06	98.338.332,28	1,83	101.940.104,12	3,66	106.596.976,86	4,57
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA À UNIÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERA	145.724,56	99.175,28	-31,94	220.000,00	121,83	108.101,06	-50,86	114.316,87	5,75	121.461,67	6,25
CONTRIBUIÇÕES	145.724,56	99.175,28	-31,94	220.000,00	121,83	108.101,06	-50,86	114.316,87	5,75	121.461,67	6,25
TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS	0,00	0,00	0,00	41.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	41.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FIN	8.059.958,04	9.306.479,72	15,47	9.633.000,00	3,51	10.126.832,43	5,13	10.727.346,53	5,93	11.397.805,68	6,25
CONTRIBUIÇÕES	955.222,04	1.303.098,29	36,42	1.280.000,00	-1,77	1.403.146,67	9,62	1.502.048,83	7,05	1.595.926,88	6,25
SUBVENÇÕES SOCIAIS	7.104.736,00	8.003.381,43	12,65	8.353.000,00	4,37	8.723.685,76	4,44	9.225.297,70	5,75	9.801.878,80	6,25
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIAN	175.366,20	181.366,20	3,42	230.500,00	27,09	197.689,16	-14,23	209.056,29	5,75	222.122,31	6,25
RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	175.366,20	181.366,20	3,42	230.500,00	27,09	197.689,16	-14,23	209.056,29	5,75	222.122,31	6,25
APLICAÇÕES DIRETAS	70,414.051,77	76,865,504,70	9.16	82,408,710,00	7.21	83.817.861.12	1,71	86,566,484,64	3,28	90,262,506,17	4.27
DIÁRIAS -PESSOAL CIVIL	146.107,67	169.329,00	15,89	189.710,00	12,04	184.568,61	-2,71	195.181,31	5,75	207.380,14	6,25
MATERIAL DE CONSUMO	6.606.704,56	9.188.281,29	39,08	9.045.780,00	-1,55	10.015.226,61	10,72	10.591.102,14	5,75	11.253.046,03	6,25
PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, I	39.192,80	21.060,40	-46,26	46.000,00	118,42	22.955,84	-50,10	24.275,80	5,75	26.793,04	10,37

AGO 2020

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE - MG

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

DEMONSTRATIVO XIII - RESULTADO PRIMÁRIO E MEMÓRIA DE CÁLCULO

_RF, art. 4° § 2°, Inciso III

, , , , , , , , , , , , , , , , , , , ,	REALIZADA			PREVISTA		PROJETADA					
ESPECIFICAÇÃO	2018	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%
Despesas											
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.947.167,67	1.788.207,83	-8,16	1.929.000,00	7,87	1.949.146,53	1,04	2.061.222,46	5,75	2.313.050,29	12,22
Passagens e Despesas com Locomoção	5.750,51	13.311,00	131,48	9.540,00	-28,33	14.508,99	52,09	15.343,26	5,75	16.302,21	6,2
OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE (690.198,43	777.068,49	12,59	900.000,00	15,82	847.004,65	-5,89	895.707,42	5,75	951.689,13	6,2
SERVIÇOS DE CONSULTORIA	115.952,85	90.148,77	-22,25	322.100,00	257,30	98.262,16	-69,49	103.912,23	5,75	110.406,74	6,2
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA FÍSICA	851.394,20	992.890,67	16,62	1.262.810,00	27,19	1.082.250,83	-14,30	1.144.480,26	5,75	1.216.010,28	6,2
LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	0,00	0,00	0,00	530,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA	49.220.634,34	52.280.599,25	6,22	55.581.440,00	6,31	56.985.853,18	2,53	58.262.539,73	2,24	60.028.948,46	3,0
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMU	0,00	521.952,09	0,00	574.100,00	9,99	568.927,77	-0,90	601.641,12	5,75	639.243,69	6,2
SUBVENÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	6.206.559,93	6.291.421,08	1,37	7.181.000,00	14,14	6.857.648,98	-4,50	7.251.963,80	5,75	7.705.211,53	6,2
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.865.441,61	2.050.281,48	9,91	2.041.000,00	-0,45	2.234.806,81	9,50	2.328.847,20	4,21	2.511.014,96	7,8
OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	272.906,01	219.987,94	-19,39	311.000,00	41,37	239.786,85	-22,90	253.574,59	5,75	269.423,00	6,2
AUXÍLIO-TRANSPORTE	1.457.093,68	1.493.017,62	2,47	2.125.500,00	42,36	1.627.389,22	-23,43	1.720.964,10	5,75	1.828.524,36	6,2
Sentenças Judiciais	815.884,06	607.403,88	-25,55	691.100,00	13,78	696.531,23	0,79	700.139,27	0,52	743.897,98	6,
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.121,84	7.817,77	596,87	5.100,00	-34,76	8.521,37	67,09	9.011,35	5,75	9.574,56	6,3
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	171.941,61	352.726,14	105,14	192.500,00	-45,43	384.471,49	99,73	406.578,60	5,75	431.989,77	6,3
APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENT	578.272,03	598.611,84	3,52	654.300,00	9,30	652.486,91	-0,28	690.004,90	5,75	733.130,21	6,3
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0,00	0,00	0,00	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA	578.272,03	598.611,84	3,52	654.000,00	9,25	652.486,91	-0,23	690.004,90	5,75	733.130,21	6,2
APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE OPERAÇÃO DE ÓRG	2.762.825,44	3.151.707,89	14,08	3,383,000,00	7,34	3.435.361,60	1,55	3.632.894,89	5,75	3.859.950,82	6,2
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	2.762.825,44	3.151.707,89	14,08	3.383.000,00	7,34	3,435,361,60	1,55	3.632.894,89	5,75	3.859.950,82	6,2
DESPESAS DE CAPITAL	10.247.692,08	12.790.437,27	24,81	19.529.670,00	52,69	11.941.576,62	-38,85	11.743.217,28	-1,66	12.472.430,76	6,2
INVESTIMENTOS	7.973.154,23	9.871.884,48	23,81	17.179.670,00	74,03	8.760.354,08	-49,01	8.379.074,44	-4,35	8.898.028,99	6,1
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIAN	24.327,56	24.327,55	0,00	10.500,00	-56,84	26.517,03	152,54	28.041,76	5,75	29.794,37	6,2
RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	24.327,56	24.327,55	0,00	10.500,00	-56,84	26.517,03	152,54	28.041,76	5,75	29.794,37	6,2
APLICAÇÕES DIRETAS	7.948.826,67	9.847.556,93	23,89	17.169.170,00	74,35	8.733.837,05	-49,13	8.351.032,68	-4,38	8.868.234,62	6,1
MATERIAL DE CONSUMO	58.930,91	100.508,35	70,55	190.700,00	89,74	109.554,10	-42,55	115.853,46	5,75	123.094,30	6,2
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA	898.763,15	1.270.403,87	41,35	70.700,00	-94,43	1.384.740,22	1.858,61	1.464.362,78	5,75	1.555.885,45	6,2
OBRAS E INSTALAÇÕES	5.032.232,04	3.999.118,08	-20,53	14.763.900,00	269,18	4.359.038,71	-70,48	4.609.683,44	5,75	4.897.788,66	6,2
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.255.880,72	1.054.501,58	-16,03	2.117.770,00	100,83	1.149.406,72	-45,73	1.215.497,61	5,75	1.291.466,21	6,2
Aquisição de Imóveis	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,0
SENTENÇAS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	703.019,85	3.423.025,05	386,90	26.000,00	-99,24	1.731.097,30	6.558,07	945.635,39	-45,37	1.000.000,00	5,7
HADEINIZAÇÕES E NESTITOIÇÕES	700.010,00	0.120.020,00	1 -50,00			1	1				

1 9 AGO 2020

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE - MG

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

DEMONSTRATIVO XIII - RESULTADO PRIMÁRIO E MEMÓRIA DE CÁLCULO

LRF, art. 4° § 2°, Inciso III

R.C	10	n
1(4)	1,0	V

	RE	ALIZADA		PREVISTA	\			PROJETAD	Α		
ESPECIFICAÇÃO	2018	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%
Despesas											
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	2.274.537,85	2.918.552,79	28,31	2.350.000,00	-19,48	3.181.222,54	35,37	3.364.142,84	5,75	3.574.401,77	6,25
APLICAÇÕES DIRETAS	2.274.537,85	2.918.552,79	28,31	2.350.000,00	-19,48	3.181.222,54	35,37	3.364.142,84	5,75	3.574.401,77	6,25
PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	2.274.537,85	2.918.552,79	28,31	2.350.000,00	-19,48	3.181.222,54	35,37	3.364.142,84	5,75	3.574.401,77	6,25
RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	800.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	800.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	800.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	800.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

DEMONSTRATIVO XIII - RESULTADO PRIMÁRIO E MEMÓRIA DE CÁLCULO

DO	1	0	0
R\$		U	()

	RE	ALIZADA		PREVISTA	4			PROJETAD	Α		
ESPECIFICAÇÃO	2018	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%
Receitas											
RRECADADORA	209.673.508,34	227.109.858,58	5,62	254.631.860,00	330,59	245.998.100,01	-56,48	255.205.490,76	-34,23	268.593.333,92	11,48
Receitas Correntes	207.080.732,91	224.590.601,95	8,46	244.001.860,00	8,64	241.252.110,28	-1,13	252.301.606,63	4,58	265.507.957,03	5,23
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	32.440.815,02	33.651.917,15	3,73	35.457.700,00	5,37	35.128.943,86	-0,93	37.692.886,22	7,30	39.392.441,60	4,5
Impostos	31.402.982,88	32.657.672,15	4,00	34.263.500,00	4,92	34.045.216,80	-0,64	36.546.844,85	7,35	38.174.772,65	4,4
Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	4.177.942,26	4.208.690,35	0,74	4.660.000,00	10,72	4.587.472,49	-1,56	4.851.252,16	5,75	5.154.455,42	6,2
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	4.177.942,26	4.208.690,35	0,74	4.660.000,00	10,72	4.587.472,49	-1,56	4.851.252,16	5,75	5.154.455,42	6,2
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	4.084.917,09	4.148.454,06	1,56	4.600.000,00	10,88	4.521.814,93	-1,70	4.781.819,29	5,75	5.080.683,00	6,2
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Prin	4.084.917,09	4.148.454,06	1,56	4.600.000,00	10,88	4.521.814,93	-1,70	4.781.819,29	5,75	5.080.683,00	6,2
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendim	93.025,17	60.236,29	-35,25	60.000,00	-0,39	65.657,56	9,43	69.432,87	5,75	73.772,42	6,2
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendim	93.025,17	60.236,29	-35,25	60.000,00	-0,39	65.657,56	9,43	69.432,87	5,75	73.772,42	6,2
Impostos Específicos de Estados/DF Municípios	27.225.040,62	28.448.981,80	4,50	29.603.500,00	4,06	29.457.744,31	-0,49	31.695.592,69	7,60	33.020.317,23	4,1
Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	9.104.119,67	11.130.186,18	22,25	10.533.500,00	-5,36	11.080.257,08	5,19	12.829.487,35	15,79	13.631.330,31	6,2
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	7.201.152,45	9.163.625,69	27,25	8.532.000,00	-6,89	8.936.706,15	4,74	10.562.682,24	18,19	11.222.849,88	6,2
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana -	6.097.651,27	7.006.035,83	14,90	7.500.000,00	7,05	7.584.933,20	1,13	8.075.682,35	6,47	8.580.412,50	6,2
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana -	28.950,20	34.026,68	17,54	32.000,00	-5,96	37.089,08	15,90	39.221,70	5,75	41.673,06	6,2
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana -	895.917,13	1.882.736,62	110,15	700.000,00	-62,82	1.052.182,92	50,31	2.170.183,44	106,26	2.305.819,90	6,2
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana -	178.633,85	240.826,56	34,82	300.000,00	24,57	262.500,95	-12,50	277.594,75	5,75	294.944,42	6,2
Imposto sobre Transm. "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de	1.902.967,22	1.966.560,49	3,34	2.001.500,00	1,78	2.143.550,93	7,10	2.266.805,11	5,75	2.408.480,43	6,2
Imposto sobre Transm. "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de	1.902.967,22	1.966.560,49	3,34	2.000.000,00	1,70	2.143.550,93	7,18	2.266.805,11	5,75	2.408.480,43	6,2
Imp. sobre Transm. "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Dir	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	. 0,00	0,0
Imposto sobre Transm. "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
Imp. sobre Transm. "Inter Vivos" de Bens Im. e de Dir. Rea	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e S	18.120.920,95	17.318.795,62	-4,43	19.070.000,00	10,11	18.377.487,23	-3,63	18.866.105,34	2,66	19.388.986,92	2,7
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	18.120.920,95	17.318.795,62	-4,43	19.070.000,00	10,11	18.377.487,23	-3,63	18.866.105,34	2,66	19.388.986,92	2,77
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	16.622.790,63	17.001.181,95	2,28	18.000.000,00	5,87	18.031.288,33	0,17	18.500.000,00	2,60	19.000.000,00	2,70
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e .	188.944,27	119,48	-99,94	50.000,00	41.748,01	130,23	-99,74	137,72	5,75	146,33	6,25
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ati	1.276.450,30	284.426,73	-77,72	1.000.000,00	251,58	310.025,14	-69,00	327.851,59	5,75	348.342,31	6,25
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ati	32.735,75	33.067,46	1,01	20.000,00	-39,52	36.043,53	80,22	38.116,03	5,75	40.498,28	6,25
axas	1.037.832,14	994.245,00	-4,20	1.194.200,00	20,11	1.083.727,06	-9,25	1.146.041,37	5,75	1.217.668,95	6,25
Taxas pela Prestação de Serviços	881.681,52	818.669,28	-7,15	973.200,00	18,88	892.349,51	-8,31	943.659,61	5,75	1.002.638,34	6,25
Taxas pela Prestação de Serviços	881.681,52	818.669,28	-7,15	973.200,00	18,88	892.349,51	-8,31	943.659,61	5,75	1.002.638,34	6,25
Taxas pela Prestação de Serviços	881.681,52	818.669,28	-7,15	973.200,00	18,88	892.349,51	-8,31	943.659,61	5,75	1.002.638,34	6,25
Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	744.143,30	694.303,77	-6,70	838.600,00	20,78	756.791,11	-9,76	800.306,60	5,75	850.325,76	6,25
Taxas pela Prestação de Serviços - Multas e Juros	5.605,26	4.546,61	-18,89	4.600,00	1,17	4.955,80	7,73	5.240,76	5,75	5.568,31	6,25

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE - MG

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

DEMONSTRATIVO XIII - RESULTADO PRIMÁRIO E MEMÓRIA DE CÁLCULO

₹F, art. 4° § 2°, Inciso III

R\$	

RF, art. 4° § 2°, Inciso III	RE	ALIZADA		PREVISTA				PROJETAD	Α		
ESPECIFICAÇÃO	2018	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%
Receitas											
Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa	119.022,71	97.585,05	-18,01	100.000,00	2,47	106.367,70	6,37	112.483,84	5,75	119.514,08	6,25
Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa - Multas e	12.910,25	22.233,85	72,22	30,000,00	34,93	24.234,90	-19,22	25.628,41	5,75	27.230,19	6,25
Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	156.150,62	175.575,72	12,44	221.000,00	25,87	191.377,55	-13,40	202.381,76	5,75	215.030,61	6,25
Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	156.150,62	175.575,72	12,44	221.000,00	25,87	191.377,55	-13,40	202.381,76	5,75	215.030,61	6,25
Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	146.987,11	60.833,62	-58,61	120.000,00	97,26	66.308,65	-44,74	70.121,40	5,75	74.503,99	6,25
Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	146.987,11	60.833,62	-58,61	120.000,00	97,26	66.308,65	-44,74	70.121,40	5,75	74.503,99	6,25
Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras	9.163,51	114.742,10	1.152,16	101.000,00	-11,98	125.068,90	23,83	132.260,36	5,75	140.526,62	6,25
Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras - Prir	0,00	82.112,07	0,00	90,000,00	9,61	89.502,16	-0,55	94.648,53	5,75	100.564,06	6,25
Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras - Mul	0,00	676,17	0,00	500,00	-26,05	737,03	47,41	779,41	5,75	828,12	6,25
Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras - Dívi	0,00	23.169,78	0,00	500,00	-97,84	25.255,06	4.951,01	26.707,23	5,75	28.376,43	6,25
Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras - Mul	9.163,51	8.784,08	-4,14	0,00	0,00	9.574,65	0,00	10.125,19	5,75	10.758,01	6,25
Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras - Juro	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições	6.490.787,86	5.476.165,75	-15,63	6.000.000,00	9,57	5.969.020,67	-0,52	6.312.239,36	5,75	6.706.754,32	6,25
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Púlica	6.490.787,86	5.476.165,75	-15,63	6.000.000,00	9,57	5.969.020,67	-0,52	6.312.239,36	5,75	6.706.754,32	6,25
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Púlic	6.490.787,86	5.476.165,75	-15,63	6.000.000,00	9,57	5.969.020,67	-0,52	6.312.239,36	5,75	6.706.754,32	6,25
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Púli	6.490.787,86	5.476.165,75	-15,63	6.000.000,00	9,57	5.969.020,67	-0,52	6.312.239,36	5,75	6.706.754,32	6,25
Receita Patrimonial	1.219.658,11	830.109,01	-31,94	855.260,00	3,03	904.818,82	5,79	956.845,90	5,75	1.016.648,76	6,25
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	141.076,73	139.117,95	-1,39	170.000,00	22,20	151.638,57	-10,80	160.357,79	5,75	170.380,15	6,25
Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito c	141.076,73	139.117,95	-1,39	170.000,00	22,20	151.638,57	-10,80	160.357,79	5,75	170.380,15	6,25
Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito	141.076,73	139.117,95	-1,39	170.000,00	22,20	151.638,57	-10,80	160.357,79	5,75	170.380,15	6,25
Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito	141.076,73	139.117,95	-1,39	170.000,00	22,20	151.638,57	-10,80	160.357,79	5,75	170.380,15	6,25
Valores Mobiliários	1.078.581,38	690.991,06	-35,94	685.260,00	-0,83	753.180,25	9,91	796.488,11	5,75	846.268,61	6,25
Juros e Correções Monetárias	1.077.951,57	689.856,41	-36,00	684.200,00	-0,82	751.943,48	9,90	795.180,23	5,75	844.878,99	6,25
Remuneração de Depósitos Bancários	1.077.951,57	689.856,41	-36,00	684.200,00	-0,82	751.943,48	9,90	795.180,23	5,75	844.878,99	6,25
Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	1.077.951,57	689.856,41	-36,00	684.200,00	-0,82	751.943,48	9,90	795.180,23	5,75	844.878,99	6,25
Dividendos	0,00	1.134,65	0,00	1.060,00	-6,58	1.236,77	16,68	1.307,88	5,75	1.389,62	6,25
Dividendos	0,00	1.134,65	0,00	1.060,00	-6,58	1.236,77	16,68	1.307,88	5,75	1.389,62	6,25
Dividendos - Principal	0,00	1.134,65	0,00	1.060,00	-6,58	1.236,77	16,68	1.307,88	5,75	1.389,62	6,25
Outros Valores Mobiliários	629,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Valores Mobiliários	629,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Valores Mobiliários - Principal	629,81	0.00	0.00	0,00	0.00	0,00	0,00	0.00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	20.918.796,43	23.110.698,65	10,48	22.476.000,00	-2,75	25.190.661,53	12,08	26.639.124,58	5,75	28.304.069,86	6,25
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	20.580.444,17	22.764.232,99	10,61	22.133.000,00	-2,77	24.813.013,96	12,11	26.239.762,27	5,75	27.879.747,40	6,25
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	20.580.444,17	22.764.232,99	10,61	22.133.000,00	-2,77	24.813.013,96	12,11	26.239.762,27	5,75	27.879.747,40	6,25

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

DEMONSTRATIVO XIII - RESULTADO PRIMÁRIO E MEMÓRIA DE CÁLCULO

RF, art. 4° § 2°, Inciso III

RF, art. 4° § 2°, Inciso III	RE	ALIZADA		PREVISTA				PROJETAD	A		
ESPECIFICAÇÃO	2018	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%
Receitas	•										
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	20.580.444,17	22.764.232,99	10,61	22.133.000,00	-2,77	24.813.013,96	12,11	26.239.762,27	5,75	27.879.747,40	6,25
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	20.207.575,20	22.329.827,82	10,50	21.741.000,00	-2,64	24.339.512,32	11,95	25.739.034,28	5,75	27.347.723,92	6,25
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Multas e Jı	275.488,97	352.518,51	27,96	306.000,00	-13,20	384.245,18	25,57	406.339,28	5,75	431.735,48	6,25
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Dívida Ativ	78.144,97	62.132,26	-20,49	68.000,00	9,44	67.724,16	-0,41	71.618,30	5,75	76.094,44	6,25
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Dívida Ativ	19.235,03	19.754,40	2,70	18.000,00	-8,88	21.532,30	19,62	22.770,41	5,75	24.193,56	6,25
Outros Serviços	338.352,26	346.465,66	2,40	343.000,00	-1,00	377.647,57	10,10	399.362,31	5,75	424.322,46	6,25
Outros Serviços	338.352,26	346.465,66	2,40	343.000,00	-1,00	377.647,57	10,10	399.362,31	5,75	424.322,46	6,25
Outros Serviços	338.352,26	346.465,66	2,40	343.000,00	-1,00	377.647,57	10,10	399.362,31	5,75	424.322,46	6,25
Outros Serviços - Principal	338.352,26	346.465,66	2,40	343.000,00	-1,00	377.647,57	10,10	399.362,31	5,75	424.322,46	6,25
Fransferências Correntes	144.297.719,56	160.203.757,43	11,02	177.607.800,00	10,86	172.622.095,58	-2,81	179.181.337,99	3,80	188.473.921,62	5,19
Transferências da União e de suas Entidades	65.842.208,07	71.332.076,35	8,34	73.396.800,00	2,89	77.751.963,20	5,93	79.222.701,10	1,89	82.361.619,92	3,96
Transferências da União - Específica E/M	65.842.208,07	71.332.076,35	8,34	73.396.800,00	2,89	77.751.963,20	5,93	79.222.701,10	1,89	82.361.619,92	3,96
Participação na Receita da União	38.220.105,47	41.661.028,38	9,00	44.000.800,00	5,62	45.410.520,93	3,20	46.021.625,89	1,35	48.022.977,51	4,35
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota	35.136.010,99	38.252.685,03	8,87	40.000.000,00	4,57	41.695.426,68	4,24	42.092.913,71	0,95	43.848.720,82	4,17
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Col	35.136.010,99	38.252.685,03	8,87	40.000.000,00	4,57	41.695.426,68	4,24	42.092.913,71	0,95	43.848.720,82	4,17
Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios – 1% (1.560.526,88	1.688.161,73	8,18	2.000.000,00	18,47	1.840.096,29	-8,00	1.945.901,83	5,75	2.067.520,69	6,25
Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios – 1%	1.560.526,88	1.688.161,73	8,18	2.000.000,00	18,47	1.840.096,29	-8,00	1.945.901,83	5,75	2.067.520,69	6,25
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1%	1.522.532,10	1.625.792,04	6,78	2.000.000,00	23,02	1.772.113,32	-11,39	1.874.009,84	5,75	1.991.135,46	6,25
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1%	1.522.532,10	1.625.792,04	6,78	2.000.000,00	23,02	1.772.113,32	-11,39	1.874.009,84	5,75	1.991.135,46	6,25
Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Run	1.035,50	94.389,58	9.015,36	800,00	-99,15	102.884,64	12.760,58	108.800,51	5,75	115.600,54	6,25
Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rui	1.035,50	94.389,58	9.015,36	800,00	-99,15	102.884,64	12.760,58	108.800,51	5,75	115.600,54	6,25
Transferência da Compensação Financeira pela Exploração	584.432,41	1.901.661,41	225,39	1.272.000,00	-33,11	2.072.810,93	62,96	2.191.997,56	5,75	2.328.997,40	6,25
Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Mine	0,00	1.312.267,83	0,00	680.000,00	-48,18	1.430.371,93	110,35	1.512.618,32	5,75	1.607.156,96	6,25
Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Mino	0,00	1.312.267,83	0,00	680.000,00	-48,18	1.430.371,93	110,35	1.512.618,32	5,75	1.607.156,96	6,25
Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Prod	0,00	0,00	0,00	592.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Pro	0,00	0,00	0,00	592.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	584.432,41	589.393,58	0,85	0,00	0,00	642.439,00	0,00	679.379,24	5,75	721.840,44	6,25
Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Princip	584.432,41	589.393,58	0,85	0,00	0,00	642.439,00	0,00	679.379,24	5,75	721.840,44	6,25
Transferência de Recursos do Sistema Único de Sade – SL	23.682.121,61	22.677.947,75	-4,24	23.665.000,00	4,35	24.718.963,05	4,45	25.140.303,42	1,70	25.774.072,39	2,52
Transferência de Recursos do Sistema Único de Sade – SI	23.682.121,61	3.913.329,79	-83,48	4.300.000,00	9,88	4.265.529,47	-0,80	4.510.797,41	5,75	4.792.722,25	6,25
Transferência de Recursos do Sistema Único de Sade – S	23.682.121.61	3,913,329,79	-83,48	4,300,000,00	9,88	4,265,529,47	0,80	4.510.797,41	5,75	4,792,722,25	6,25
Transferência de Recursos do SUS – Atenção de Média e	0,00	17.378.391,18	0,00	18.000.000,00	3,58	18.942.446,39	5,24	19.031.637,06	0,47	19.283.614,38	1,32
Transferência de Recursos do SUS – Atenção de Média e	0,00	17.378.391,18	0,00	18.000.000,00	3,58	18.942.446,39	5,24	19.031.637,06	0,47	19.283.614,38	1,32
Transferência de Recursos do SUS – Vigilância em Sade	0,00	916.341,20	0,00	900.000,00	-1,78	998.811,91	10,98	1.056.243,59	5,75	1.122.258,81	6,25

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

DEMONSTRATIVO XIII - RESULTADO PRIMÁRIO E MEMÓRIA DE CÁLCULO

RF, art. 4° § 2°, Inciso III

R\$ 1.00

FORFOLFIOACÃO	RE	ALIZADA		PREVISTA	1			PROJETAD	Α		
ESPECIFICAÇÃO	2018	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%
eceitas											
Transferência de Recursos do SUS – Vigilância em Sade	0,00	916.341,20	0,00	900.000,00	-1,78	998.811,91	10,98	1.056.243,59	5,75	1.122.258,81	6,2
Transferência de Recursos do SUS – Assistência Farmacê	0,00	443.885,58	0,00	445.000,00	0,25	483.835,28	8,73	511.655,81	5,75	543.634,30	6,2
Transferência de Recursos do SUS – Assistência Farmaci	0,00	443.885,58	0,00	445.000,00	0,25	483.835,28	8,73	511.655,81	5,75	543.634,30	6,25
Transferências de Recursos do Sistema Único de Sade – §	0,00	26.000,00	0,00	20.000,00	-23,08	28.340,00	41,70	29.969,55	5,75	31.842,65	6,25
Transferências de Recursos do Sistema Único de Sade –	0,00	26.000,00	0,00	20.000,00	-23,08	28.340,00	41,70	29.969,55	5,75	31.842,65	6,2
Transferência de Recursos do SUS – Outros Programas Fi	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Recursos do SUS – Outros Programas F	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenv	2.599.078,02	2.448.021,83	-5,81	2.999.000,00	22,51	2.668.343,79	-11,03	2.821.773,56	5,75	2.998.134,41	6,2
Transferências do Salário-Educação	1.733.630,84	1.901.784,02	9,70	2.100.000,00	10,42	2.072.944,58	-1,29	2.192.138,89	5,75	2.329.147,57	6,2
Transferências do Salário-Educação - Principal	1.733.630,84	1.901.784,02	9,70	2.100.000,00	10,42	2.072.944,58	-1,29	2.192.138,89	5,75	2.329.147,57	6,2
Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa N	631.814,00	534.187,94	-15,45	640.000,00	19,81	582.264,85	-9,02	615.745,08	5,75	654.229,15	6,2
Transferências Diretas do FNDE refer. ao Programa Nacio	631.814,00	534.187,94	-15,45	640.000,00	19,81	582.264,85	-9,02	615.745,08	5,75	654.229,15	6,2
Transferências Diretas do FNDE refer. ao Programa Nacion	7.799,53	12.049,87	54,49	9.000,00	-25,31	13.134,36	45,94	13.889,59	5,75	14.757,69	6,2
Transfer. Diretas do FNDE refer. ao Prog. Nac. de Apoio a	7.799,53	12.049,87	54,49	9.000,00	-25,31	13.134,36	45,94	13.889,59	5,75	14.757,69	6,2
Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Dese	225.833,65	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Dese	225.833,65	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. N	257.292,12	0,00	0,00	280.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. N	257.292,12	0,00	0,00	280.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. I	257.292,12	0,00	0,00	280.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios da União e de Suas Entidade	0,00	22.611,36	0,00	380.000,00	1.580,57	24.646,38	-93,51	26.063,55	5,75	27.692,52	6,25
Outras Transferências de Convênios da União	0,00	22.611,36	0,00	380.000,00	1.580,57	24.646,38	-93,51	26.063,55	5,75	27.692,52	6,25
Outras Transferências de Convênios da União - Principal	0,00	22.611,36	0,00	380.000,00	1.580,57	24.646,38	-93,51	26.063,55	5,75	27.692,52	6,25
Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistêr	499.178,44	620.624,26	24,33	800.000,00	28,90	676.480,44	-15,44	715.378,07	5,75	760.089,20	6,25
Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistê	499.178,44	620.624,26	24,33	800.000,00	28,90	676.480,44	-15,44	715.378,07	5,75	760.089,20	6,25
Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assisté	499.178,44	620.624,26	24,33	800.000,00	28,90	676.480,44	-15,44	715.378,07	5,75	760.089,20	6,25
Outras Transferências da União	0,00	2.000.181,36	0,00	0,00	0,00	2.180.197,68	0,00	2.305.559,05	5,75	2.449.656,49	6,25
Outras Transferências da União	0,00	2.000.181,36	0,00	0,00	0,00	2.180.197,68	0,00	2.305.559,05	5,75	2.449.656,49	6,25
Outras Transferências da União - Principal	0,00	2.000.181,36	0,00	0,00	0,00	2.180.197,68	0,00	2.305.559,05	5,75	2.449.656,49	6,25
ransferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas E	62.951.673,14	64.460.285,62	2,40	75.860.000,00	17,68	69.261.711,33	-8,70	73.820.231,63	6,58	78.215.246,11	5,95
Fransferências dos Estados - Específica E/M	62.951.673,14	64.460.285,62	2,40	75.860.000,00	17,68	69.261.711,33	-8,70	73.820.231,63	6,58	78.215.246,11	5,95
Participação na Receita dos Estados	59.114.711,78	60,554,969,96	2.44	71,730.000,00	18,45	65,004,917,26	-9,38	69.318.671.90	6,64	73.432.338.91	5,93
Cota-Parte do ICMS	46.620.100,18	49.110.566,90	5,34	58.000.000,00	18,10	52.530.517,92	-9,43	56.126.994,60	6,85	59.416.181,78	5,86
Cota-Parte do ICMS - Principal	46.620.100,18	49.110.566,90	5,34	58.000.000,00	18,10	52.530.517,92	-9,43	56.126.994,60	6,85	59.416.181,78	5,86
Cota-Parte do IPVA	11.654.577,15	10.769.536,51	-7,59	13.000.000,00	20,71	11.738.794,80	-9,70	12.413.775,50	5,75	13.189.636,47	6,25



MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE - MG

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

DEMONSTRATIVO XIII - RESULTADO PRIMÁRIO E MEMÓRIA DE CÁLCULO

_RF, art. 4° § 2°, Inciso III

FORFOLFIOAGE	RE	ALIZADA		PREVISTA				PROJETAD	Α		
ESPECIFICAÇÃO	2018	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%
eceitas											
Cota-Parte do IPVA - Principal	11.654.577,15	10.769.536,51	-7,59	13.000.000,00	20,71	11.738.794,80	-9,70	12.413.775,50	5,75	13.189.636,47	6,25
Cota-Parte do IPI - Municípios	720.880,98	602.748,93	-16,39	650.000,00	7,84	656.996,33	1,08	694.773,62	5,75	738.196,97	6,25
Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	720.880,98	602.748,93	-16,39	650.000,00	7,84	656.996,33	1,08	694.773,62	5,75	738.196,97	6,25
Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Eco	119.153,47	72.117,62	-39,48	80.000,00	10,93	78.608,21	-1,74	83.128,18	5,75	88.323,69	6,25
Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Ec	119.153,47	72.117,62	-39,48	80.000,00	10,93	78.608,21	-1,74	83.128,18	5,75	88.323,69	6,25
Transferência de Recursos do Estado para Programas de S	3.786.869,44	3.351.331,64	-11,50	4.000.000,00	19,36	3.652.951,49	-8,68	3.862.996,20	5,75	4.104.433,46	6,25
Transferência de Recursos do Estado para Programas de !	3.786.869,44	3.351.331,64	-11,50	4.000.000,00	19,36	3.652.951,49	-8,68	3.862.996,20	5,75	4.104.433,46	6,25
Transferência de Recursos do Estado para Programas de	3.786.869,44	3.351.331,64	-11,50	4.000.000,00	19,36	3.652.951,49	-8,68	3.862.996,20	5,75	4.104.433,46	6,25
Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	0,00	153.949,56	0,00	80.000,00	-48,03	167.805,02	109,76	177.453,81	5,75	188.544,67	6,25
Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	0,00	153.949,56	0,00	80.000,00	-48,03	167.805,02	109,76	177.453,81	5,75	188.544,67	6,25
Transferências de Estados destinadas à Assistência Socia	0,00	153.949,56	0,00	80.000,00	-48,03	167.805,02	109,76	177.453,81	5,75	188.544,67	6,25
Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Fede	0,00	349.422,00	0,00	0,00	0,00	380.869,98	0,00	402.770,00	5,75	427.943,12	6,2
Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Pro	0,00	349.422,00	0,00	0,00	0,00	380.869,98	0,00	402.770,00	5,75	427.943,12	6,25
Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Pri	0,00	349.422,00	0,00	0,00	0,00	380.869,98	0,00	402.770,00	5,75	427.943,12	6,25
Outras Transferências dos Estados	50.091,92	50.612,46	1,04	50.000,00	-1,21	55.167,58	10,34	58.339,72	5,75	61.985,95	6,2
Outras Transferências dos Estados	50.091,92	50.612,46	1,04	50.000,00	-1,21	55.167,58	10,34	58.339,72	5,75	61.985,95	6,25
Outras Transferências dos Estados - Principal	50.091,92	50.612,46	1,04	50.000,00	-1,21	55.167,58	10,34	58.339,72	5,75	61.985,95	6,25
Fransferências de Instituições Privadas	342.533,08	212.231,64	-38,04	351.000,00	65,39	231.332,49	-34,09	244.634,11	5,75	259.923,74	6,25
Transferências de Instituições Privadas	342.533,08	212.231,64	-38,04	351.000,00	65,39	231.332,49	-34,09	244.634,11	5,75	259.923,74	6,25
Transferências de Instituições Privadas - Principal	342.533,08	212.231,64	-38,04	351.000,00	65,39	231.332,49	-34,09	244.634,11	5,75	259.923,74	6,25
Fransferências de Outras Instituições Púlicas	15.161.305,27	24.199.163,82	59,61	28.000.000,00	15,71	25.377.088,56	-9,37	25.893.771,15	2,04	27.637.131,85	6,73
Transferências de Outras Instituições Pólicas - Específica E.	15.161.305,27	24.199.163,82	59,61	28.000.000,00	15,71	25.377.088,56	-9,37	25.893.771,15	2,04	27.637.131,85	6,73
Transf de Rec do Fundo de Manut e Desenv da Educ Bás.	15.161.305,27	24.199.163,82	59,61	28.000.000,00	15,71	25.377.088,56	-9,37	25.893.771,15	2,04	27.637.131,85	6,73
Transf de Rec do Fundo de Manut e Desenv da Educ Bás.	15.161.305,27	24.199.163,82	59,61	28.000.000,00	15,71	25.377.088,56	-9,37	25.893.771,15	2,04	27.637.131,85	6,73
Transf de Rec do Fundo de Manut e Desenv da Educ Bás	15.161.305,27	24.199.163,82	59,61	28.000.000,00	15,71	25.377.088,56	-9,37	25.893.771,15	2,04	27.637.131,85	6,73
lutras Receitas Correntes	1.712.955,93	1.317.953,96	-23,06	1.605.100,00	21,79	1.436.569,82	-10,50	1.519.172,58	5,75	1.614.120,87	6,25
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	548.681,63	930.859,46	69,65	805.000,00	-13,52	1.014.636,81	26,04	1.072.978,42	5,75	1.140.039,57	6,25
Multas Previstas em Legislação Específica	534.761,64	855.540,66	59,99	800.000,00	-6,49	1.001.549,98	25,19	1.059.139,10	5,75	1.125.335,29	6,25
Multas Previstas em Legislação Específica	534.761,64	855.540,66	59,99	800.000,00	-6,49	1.001.549,98	25,19	1.059.139,10	5,75	1.125.335,29	6,25
Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	534.761,64	855.540,66	59,99	800.000,00	-6,49	1.001.549,98	25,19	1.059.139,10	5,75	1.125.335,29	6,25
Multas Decorrentes de Sentenças Judiciais	0,00	63,312,53	0,00	0,00	0.00	0,00	0.00	0.00	0.00	0.00	0,00
Multas Decorrentes de Sentenças Judiciais	0,00	63.312,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Decorrentes de Sentenças Judiciais - Principal	0,00	63.312,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros Previstos em Contratos	13.919,99	12.006,27	-13,75	5.000,00	-58,36	13.086,83	161,74	13.839,32	5,75	14.704,28	6,25

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE - MG

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

DEMONSTRATIVO XIII - RESULTADO PRIMÁRIO E MEMÓRIA DE CÁLCULO

RF, art. 4° § 2°, Inciso III

	REA	ALIZADA		PREVISTA	1			PROJETAD	A	_	
ESPECIFICAÇÃO	2018	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%
Receitas											
Multas e Juros Previstos em Contratos	13.919,99	12.006,27	-13,75	5.000,00	-58,36	13.086,83	161,74	13.839,32	5,75	14.704,28	6,25
Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	13.919,99	12.006,27	-13,75	5.000,00	-58,36	13.086,83	161,74	13.839,32	5,75	14.704,28	6,25
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	266.542,55	150.723,53	-43,45	569.100,00	277,58	164.288,66	-71,13	173.735,26	5,75	184.593,72	6,25
Restituições	266.542,55	150.723,53	-43,45	569.100,00	277,58	164.288,66	-71,13	173.735,26	5,75	184.593,72	6,25
Restituição de Convênios	74.873,99	14.280,29	-80,93	6.000,00	-57,98	15.565,52	159,43	16.460,54	5,75	17.489,33	6,25
Restituição de Convênios - Primárias	59.683,90	6.035,88	-89,89	1.000,00	-83,43	6.579,11	557,91	6.957,41	5,75	7.392,25	6,25
Restituição de Convênios - Primárias - Principal	59.683,90	6.035,88	-89,89	1.000,00	-83,43	6.579,11	557,91	6.957,41	5,75	7.392,25	6,25
Restituição de Convênios - Financeiras	15.190,09	8.244,41	-45,73	5.000,00	-39,35	8.986,41	79,73	9.503,13	5,75	10.097,08	6,25
Restituição de Convênios - Financeiras - Principal	15.190,09	8.244,41	-45,73	5.000,00	-39,35	8.986,41	79,73	9.503,13	5,75	10.097,08	6,25
Outras Restituições	191.668,56	136.443,24	-28,81	563.100,00	312,70	148.723,14	-73,59	157.274,72	5,75	167.104,39	6,25
Outras Restituições	191.668,56	136.443,24	-28,81	563.100,00	312,70	148.723,14	-73,59	157.274,72	5,75	167.104,39	6,25
Outras Restituições - Principal	191.668,56	136.443,24	-28,81	563.100,00	312,70	148.723,14	-73,59	157.274,72	5,75	167.104,39	6,25
Demais Receitas Correntes	897.731,75	236.370,97	-73,67	231.000,00	-2,27	257.644,35	11,53	272.458,90	5,75	289.487,58	6,25
Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa e Receitas	42.248,54	53.739,30	27,20	40.000,00	-25,57	58.575,84	46,44	61.943,95	5,75	65.815,45	6,25
Ônus de Sucumbência	42.248,54	53.739,30	27,20	40.000,00	-25,57	58.575,84	46,44	61.943,95	5,75	65.815,45	6,25
Ônus de Sucumbência - Principal	42.248,54	53.739,30	27,20	40.000,00	-25,57	58.575,84	46,44	61.943,95	5,75	65.815,45	6,25
Outras Receitas	855.483,21	182.631,67	-78,65	191.000,00	4,58	199.068,51	4,22	210.514,95	5,75	223.672,13	6,25
Outras Receitas - Primárias	855.483,21	182.631,67	-78,65	191.000,00	4,58	199.068,51	4,22	210.514,95	5,75	223.672,13	6,25
Outras Receitas - Primárias - Principal	853.147,08	154.203,43	-81,93	176.000,00	14,13	168.081,73	-4,50	177.746,43	5,75	188.855,58	6,25
Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa	2.336,13	28.428,24	1.116,89	15.000,00	-47,24	30.986,78	106,58	32.768,52	5,75	34.816,55	6,25
Receitas de Capital	2.592.775,43	2.519.256,63	-2,84	10.630.000,00	321,95	4.745.989,73	-55,35	2.903.884,13	-38,81	3.085.376,89	6,25
Operações de Crédito	623.517,28	1.139.629,74	82,77	4.000.000,00	250,99	3.242.196,42	-18,95	1.313.622,71	-59,48	1.395.724,13	6,25
Operações de Crédito - Mercado Interno	623.517,28	1.139.629,74	82,77	4.000.000,00	250,99	3.242.196,42	-18,95	1.313.622,71	-59,48	1.395.724,13	6,25
Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	623.517,28	0,00	0,00	4.000.000,00	0,00	2.000.000,00	-50,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	623.517,28	0,00	0,00	4.000.000,00	0,00	2.000.000,00	-50,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno - Prir	623.517,28	0,00	0,00	4.000.000,00	0,00	2.000.000,00	-50,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	1.139.629,74	0,00	0,00	0,00	1.242.196,42	0,00	1.313.622,71	5,75	1.395.724,13	6,25
Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	1.139.629,74	0,00	0,00	0,00	1.242.196,42	0,00	1.313.622,71	5,75	1.395.724,13	6,25
Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principa	0.00	1.139.629,74	0,00	0,00	0,00	1.242.196,42	0,00	1.313.622,71	5,75	1.395.724,13	6,25
Alienação de Bens	82.545,00	0,00	0,00	3.080.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	82,545,00	0.00	0,00	80,000,00	0,00	0,00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis e Semoventes	82.545,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis e Semoventes	82.545,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	82.545,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE - MG

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

DEMONSTRATIVO XIII - RESULTADO PRIMÁRIO E MEMÓRIA DE CÁLCULO

.RF, art. 4° § 2°, Inciso III

FORFOLFIOACÃO	RE	ALIZADA		PREVISTA				PROJETAD	A		
ESPECIFICAÇÃO	2018	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%
Receitas											
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	3.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	3.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
Alienação de Bens Imóveis - Principal	0,00	0,00	0,00	3.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
Transferências de Capital	1.886.713,15	1.379.626,89	-26,88	3.550.000,00	157,32	1.503.793,31	-57,64	1.590.261,42	5,75	1.689.652,76	6,2
Transferências da União e de suas Entidades	1.786.713,15	1.379.626,89	-22,78	3.550.000,00	157,32	1.503.793,31	-57,64	1.590.261,42	5,75	1.689.652,76	6,2
Transferências da União	1.786.713,15	1.379.626,89	-22,78	3.550.000,00	157,32	1.503.793,31	-57,64	1.590.261,42	5,75	1.689.652,76	6,2
Transferências de Recursos do Sistema Único de Sade - S	176.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de S	176.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de S	176.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
Transferências de Recursos Destinados a Programas de Ed	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equi	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equ	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	1.610.713,15	1.193.726,75	-25,89	2.550.000,00	113,62	1.301.162,16	-48,97	1.375.978,98	5,75	1.461.977,67	6,2
Transferências de Convênio da União destinadas a Progra	258.119,88	272.842,61	5,70	0,00	0,00	297.398,44	0,00	314.498,85	5,75	334.155,03	6,2
Transferências de Convênio da União destinadas a Progra	258.119,88	272.842,61	5,70	0,00	0,00	297.398,44	0,00	314.498,85	5,75	334.155,03	6,2
Transferências de Convênios da União destinadas a Progr.	761.013,27	653.169,85	-14,17	2.000.000,00	206,20	711.955,14	-64,40	752.892,56	5,75	799.948,34	6,2
Transferências de Convênios da União destinadas a Progr	761.013,27	653.169,85	-14,17	2.000.000,00	206,20	711.955,14	-64,40	752.892,56	5,75	799.948,34	6,2
Transferências de Convênios da União destinadas a Progr.	591.580,00	117.714,29	-80,10	300.000,00	154,85	128.308,58	-57,23	135.686,32	5,75	144.166,72	6,2
Transfer, de Convênios da União destinadas a Programas	591.580,00	117.714,29	-80,10	300.000,00	154,85	128.308,58	-57,23	135.686,32	5,75	144.166,72	6,2
Outras Transferências de Convênios da União	0,00	150.000,00	0,00	250.000,00	66,67	163.500,00	-34,60	172.901,25	5,75	183.707,58	6,2
Outras Transferências de Convênios da União - Principal	0,00	150.000,00	0,00	250.000,00	66,67	163.500,00	-34,60	172.901,25	5,75	183.707,58	6,2
Outras Transferências da União	0,00	185.900,14	0,00	0,00	0,00	202.631,15	0,00	214.282,44	5,75	227.675,09	6,2
Outras Transferências da União	0,00	185.900,14	0,00	0,00	0,00	202.631,15	0,00	214.282,44	5,75	227.675,09	6,2
Outras Transferências da União - Principal	0,00	185.900,14	0,00	0,00	0,00	202.631,15	0,00	214.282,44	5,75	227.675,09	6,2
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas £	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Enti	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Fed	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências dos Estados	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências dos Estados	100.000,00	0.00	0.00	0.00	0,00_	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.00
Outras Transferências dos Estados - Principal	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

1 9 AGO 2020

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE - MG

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

DEMONSTRATIVO XIII - RESULTADO PRIMÁRIO E MEMÓRIA DE CÁLCULO

RF, art. 4° § 2°, Inciso III

	1 00

	RE	ALIZADA		PREVISTA	1			PROJETAD	Α		
ESPECIFICAÇÃO	2018	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%
Receitas											
CORRENTE INTRAORÇAMENTÁRIA	492.416,97	501.671,49	1,88	654.300,00	30,42	546.821,92	-16,43	578.264,18	5,75	614.405,69	6,25
Receitas Correntes	492.416,97	501.671,49	1,88	654.300,00	30,42	546.821,92	-16,43	578.264,18	5,75	614.405,69	6,25
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	9,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	9,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos sobre o Patrimônio	9,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural	9,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Municípios	9,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Municípios	9,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	492.407,47	501.671,49	1,88	654.300,00	30,42	546.821,92	-16,43	578.264,18	5,75	614.405,69	6,25
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	492.407,47	501.671,49	1,88	654.300,00	30,42	546.821,92	-16,43	578.264,18	5,75	614.405,69	6,25
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	492.407,47	501.671,49	1,88	654.300,00	30,42	546.821,92	-16,43	578.264,18	5,75	614.405,69	6,25
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	492.407,47	501.671,49	1,88	654.300,00	30,42	546.821,92	-16,43	578.264,18	5,75	614.405,69	6,25
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	492.407,47	501.668,13	1,88	654.000,00	30,37	546.818,26	-16,39	578.260,31	5,75	614.401,58	6,25
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Multas e Ji	0,00	3,36	0,00	100,00	2.876,19	3,66	-96,34	3,87	5,74	4,11	6,20
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Dívida Ativ	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Dívida Ativ	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

DEMONSTRATIVO XIII - RESULTADO PRIMÁRIO E MEMÓRIA DE CÁLCULO

.RF, art. 4° § 2°, Inciso III

	RE	ALIZADA		PREVISTA	1			PROJETAD	Α		100
ESPECIFICAÇÃO	2018	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%
Receitas											
DEDUÇÃO FUNDEB	(18.205.090,96)	(19.765.983,41)	0,00	(22.286.160,00)	12,75	(21.544.921,93)	-3,33	(22.783.754,94)	5,75	(24.207.739,61)	6,25
Receitas Correntes	0,00	(19.765.983,41)	0,00	(22.286.160,00)	12,75	(21.544.921,93)	-3,33	(22.783.754,94)	5,75	(24.207.739,61)	6,25
Transferências Correntes	0,00	(19.765.983,41)	0,00	(22.286.160,00)	12,75	(21.544.921,93)	-3,33	(22.783.754,94)	5,75	(24.207.739,61)	6,25
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	(7.669.414,50)	0,00	(8.056.160,00)	5,04	(8.359.661,81)	3,77	(8.840.342,36)	5,75	(9.392.863,75)	6,25
Transferências da União - Específica E/M	0,00	(7.669.414,50)	0,00	(8.056.160,00)	5,04	(8.359.661,81)	3,77	(8.840.342,36)	5,75	(9.392.863,75)	6,25
Participação na Receita da União	0,00	(7.669.414,50)	0,00	(8.000.160,00)	4,31	(8.359.661,81)	4,49	(8.840.342,36)	5,75	(9.392.863,75)	6,25
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota	0,00	(7.650.536,62)	0,00	(8.000.000,00)	4,57	(8.339.084,92)	4,24	(8.818.582,30)	5,75	(9.369.743,69)	6,25
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Col	0,00	(7.650.536,62)	0,00	(8,000,000,00)	4,57	(8.339.084,92)	4,24	(8.818.582,30)	5,75	(9.369.743,69)	6,25
Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rur:	0,00	(18.877,88)	0,00	(160,00)	-99,15	(20.576,89)	12.760,56	(21.760,06)	5,75	(23.120,06)	6,25
Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rui	0,00	(18.877,88)	0,00	(160,00)	-99,15	(20.576,89)	12.760,56	(21.760,06)	5,75	(23.120,06)	6,25
Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. N'	0,00	0,00	0,00	(56.000,00)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. N	0,00	0,00	0,00	(56.000,00)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. I	0,00	0,00	0,00	(56.000,00)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas E	0,00	(12.096.568,91)	0,00	(14.230.000,00)	17,64	(13.185.260,12)	-7,34	(13.943.412,58)	5,75	(14.814.875,86)	6,25
Transferências dos Estados - Específica E/M	0,00	(12.096.568,91)	0,00	(14.230.000,00)	17,64	(13.185.260,12)	-7,34	(13.943.412,58)	5,75	(14.814.875,86)	6,25
Participação na Receita dos Estados	0,00	(12.096.568,91)	0,00	(14.230.000,00)	17,64	(13.185.260,12)	-7,34	(13.943.412,58)	5,75	(14.814.875,86)	6,25
Cota-Parte do ICMS	0,00	(9.822.113,08)	0,00	(11.600.000,00)	18,10	(10.706.103,26)	-7,71	(11.321.704,20)	5,75	(12.029.310,71)	6,25
Cota-Parte do ICMS - Principal	0,00	(9.822.113,08)	0,00	(11.600.000,00)	18,10	(10.706.103,26)	-7,71	(11.321.704,20)	5,75	(12.029.310,71)	6,25
Cota-Parte do IPVA	0,00	(2.153.906,06)	0,00	(2.500.000,00)	16,07	(2.347.757,61)	-6,09	(2.482.753,67)	5,75	(2.637.925,77)	6,25
Cota-Parte do IPVA - Principal	0,00	(2.153.906,06)	0,00	(2.500.000,00)	16,07	(2.347.757,61)	-6,09	(2.482.753,67)	5,75	(2.637.925,77)	6,25
Cota-Parte do IPI - Municípios	0,00	(120.549,77)	0,00	(130.000,00)	7,84	(131.399,25)	1,08	(138.954,71)	5,75	(147.639,38)	6,25
Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	0,00	(120.549,77)	0,00	(130.000,00)	7,84	(131.399,25)	1,08	(138.954,71)	5,75	(147.639,38)	6,25
Deduções da Receita	(18.205.090,96)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundeb	(18.205.090,96)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

1 9 AGO 2020

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE - MG

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

DEMONSTRATIVO XIII - RESULTADO PRIMÁRIO E MEMÓRIA DE CÁLCULO

.RF, art. 4° § 2°, Inciso III

17	DO	1 00
- 1	d.7	1 (31)

	RE	ALIZADA		PREVISTA	\			PROJETADA			
ESPECIFICAÇÃO	2018	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%
Receitas											
DEDUÇÃO RETIFICAÇÃO	(1.600.000,00)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes	(1.600.000,00)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições	(1.500.000,00)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pblica	(1.500.000,00)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pblix	(1.500.000,00)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pbli	(1.500.000,00)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	(100.000,00)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	(100.000,00)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Previstas em Legislação Específica	(100.000,00)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Previstas em Legislação Específica	(100.000,00)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	(100.000,00)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE - MG

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

DEMONSTRATIVO XIII - RESULTADO PRIMÁRIO E MEMÓRIA DE CÁLCULO

RF, art. 4° § 2°, Inciso III

R\$ 1.00

LRF, art. 4° § 2°, inciso iii	DE	ALIZADA		PREVISTA	\			PROJETAD	۸۸		R\$ 1,
ESPECIFICAÇÃO	2018	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%	2022	T 0/
	2016	2019	70	2020	70	2021	76	2022	70	2023	%
Resumo											
TOTAL DA DESPESA	194.111.778,99	209.158.504,10	7,75	233.000.000,00	11,40	225.000.000,00	-3,43	233.000.000,00	3,56	245.000.000,00	5,
DESPESAS CORRENTES (X)	183.864.086,91	196.368.066,83	6,80	212.670.330,00	8,30	213.058.423,38	0,18	221.256.782,72	3,85	232.527.569,24	5,
DESPESAS JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA (XI)	858.883,96	775.343,98	-9,73	2.000.000,00	157,95	845.124,94	-57,74	893.719,62	5,75	949.577,10	6,
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XII) = (X - XI)	183.005.202,95	195.592.722,85	6,88	210.670.330,00	7,71	212.213.298,44	0,73	220.363.063,10	3,84	231.577.992,14	5,
DESPESAS DE CAPITAL (XIII)	10.247.692,08	12.790.437,27	24,81	19.529.670,00	52,69	11.941.576,62	-38,85	11.743.217,28	-1,66	12.472.430,76	6,
DESPESAS DE AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA (XIV)	2.274.537,85	2.918.552,79	28,31	2.350.000,00	-19,48	3.181.222,54	35,37	3.364.142,84	5,75	3.574.401,77	6,
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XV) = (XIII - XIV)	7.973.154,23	9.871.884,48	23,81	17.179.670,00	74,03	8.760.354,08	-49,01	8.379.074,44	-4,35	8.898.028,99	6,
DESPESAS DE RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XVI)	0,00	0,00	0,00	800.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,
DESPESAS NÃO FINANCEIRAS (XVII) = (XII + XV + XVI)	190.978.357,18	205.464.607,33	7,59	228.650.000,00	11,28	220.973.652,52	-3,36	228.742.137,54	3,52	240.476.021,13	5,
TOTAL DA RECEITA	190.360.834,35	207.845.546,66	9,19	233.000.000,00	12,10	225.000.000,00	-3,43	233.000.000,00	3,56	245.000.000,00	5,
RECEITAS CORRRENTES (I)	187.768.058,92	205.326.290,03	9,35	222.370.000,00	8,30	220.254.010,27	-0,95	230.096.115,87	4,47	241.914.623,11	5,
APLICAÇÕES FINANCEIRAS (II)	1.078.581,38	689.856,41	-36,04	684.200,00	-0,82	751.943,48	9,90	795.180,23	5,75	844.878,99	6,
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (III) = (I - II)	186.689.477,54	204.636.433,62	9,61	221.685.800,00	8,33	219.502.066,79	-0,99	229.300.935,64	4,46	241.069.744,12	5,
RECEITAS DE CAPITAL (IV)	2.592.775,43	2.519.256,63	-2,84	10.630.000,00	321,95	4.745.989,73	-55,35	2.903.884,13	-38,81	3.085.376,89	6,
RECEITAS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO (V)	623.517,28	1.139.629,74	82,77	4.000.000,00	250,99	3.242.196,42	-18,95	1.313.622,71	-59,48	1.395.724,13	6,
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE BENS (VI)	82.545,00	0,00	0,00	3.080.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
RECEITAS DE AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (VIII) = (IV - V - VI - VII)	1.886.713,15	1.379.626,89	-26,88	3.550.000,00	157,32	1.503.793,31	-57,64	1.590.261,42	5,75	1.689.652,76	6,
RECEITAS NÃO FINANCEIRAS (IX) = (III + VIII)	188.576.190,69	206.016.060,51	9,25	225.235.800,00	9,33	221.005.860,10	-1,88	230.891.197,06	4,47	242.759.396,88	5,
RESULTADO PRIMÁRIO (IX - XVII)	(2.402.166,49)	551.453,18	-122,96	(3.414.200,00)	-719,13	32.207,58	-100,94	2.149.059,52	6.572,53	2.283.375,75	6,

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Pblicas, Unidade Responsável: Sec. Munic. Planej. E Desenv. Economico.

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

DEMONSTRATIVO XI - TOTAL DAS DESPESAS E MEMÓRIA DE CÁLCULO

R\$ 1.00

LRF, art. 4° § 2°, Inciso III									f		
RE	ALIZADA		PREVISTA	1			PROJETAD				
2018	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%	
183.864.086,91	196.368.066,83	6,80	212.670.330,00	8,30	213.058.423,38	0,18	221.256.782,72	3,85	232.527.569,24		
100.869.004,91	105.389.877,22	4,48	114.099.020,00	8,26	113.874.966,16	-0,20	118.422.958,98	3,99	124.981.015,28		
467.425,37	484.327,56	3,62	510.000,00	5,30	527.917,04	3,51	558.272,27	5,75			
467.425,37	484.327,56	3,62	510.000,00	5,30	527.917,04	3,51	558.272,27	5,75			ĺ
100.401.579,54	104.905.549,66	4,49	113.579.020,00	8,27	113.347.049,12	-0,20	117.864.686,71	3,99			
1.237.670,91	1.286.492,96	3,94	1.304.500,00	1,40	1.402.277,33	7,50					
10.063.989,80	9.531.318,05	-5,29	11.122.730,00	16,70	10.389.136,67	-6,60					
64.398.271,25	67.818.229,09	5,31	73.605.390,00	8,53	73.921.869,71	0,43		60			
22.110.326,41	22.593.499,76	2,19	24.107.300,00	6,70	24.126.914,72	0,08					
1.015.639,13	1.210.113,41	19,15	1.397.900,00	15,52	1.319.023,62	-5,64					
1.319.652,58	2.335.341,50	76,97	1.775.000,00	-23,99	2.045.522,24	15,24					
0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	550			
256.029,46	130.554,89	-49,01	264.200,00	102,37	142.304,83	-46,14	150.487,36				
0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
858.883,96	775.343,98	-9,73	2.000.000,00	157,95	845.124,94	-57,74	893.719,62	5,75	949.577,10	6,25	
858.883,96	775.343,98	-9,73	2.000.000,00	157,95	845.124,94	-57,74	893.719,62	5,75	949.577,10	6,25	
858.883,96	775.343,98	-9,73	2.000.000,00	157,95	845.124,94	-57,74	893.719,62	5,75	949.577,10	6,25	
82.136.198,04	90.202.845,63	9,82	96.571.310,00	7,06	98.338.332,28	1,83	101.940.104,12	3,66	106.596.976,86	4,57	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	00,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
145.724,56	99.175,28	-31,94	220.000,00	121,83	108.101,06	-50,86	114.316,87				
145.724,56	99.175,28	-31,94	220.000,00	121,83	108.101,06	-50,86	114.316,87				9
0,00	0,00	0,00	41.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			D
0,00	0,00	0,00	41.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00				AGO
8.059.958,04	9.306.479,72	15,47	9.633.000,00	3,51	10.126.832,43	5,13	10.727.346,53	5,93			
955.222,04	1.303.098,29	36,42	1.280.000,00	-1,77	1.403.146,67	9,62	1.502.048,83	7,05			20
7.104.736,00	8.003.381,43	12,65	8.353.000,00	4,37	8.723.685,76	4,44	9.225.297,70	5,75			2020
175.366,20	181.366,20	3,42	230.500,00	27,09	197.689,16	-14,23	209.056,29	5,75	222.122,31		
175.366,20	181.366,20	3,42	230.500,00	27,09	197.689,16	-14,23	209.056,29	5,75	222.122,31	6,25	
70.414.051,77	76.865.504,70	9,16	82.408.710,00	7,21	83.817.861,12	1,71	86.566.484,64	3,28	90.262.506,17	4,27	
146.107,67	169.329,00	15,89	189.710,00	12,04	184.568,61	-2,71	195.181,31	5,75	207.380,14	6,25	
6.606.704,56	9.188.281,29	39,08	9.045.780,00	-1,55	10.015.226,61	10,72	10.591.102,14	5,75	11.253.046,03	6,25	
39.192,80	21.060,40	-46,26	46.000,00	118,42	22.955,84	-50,10	24.275,80	5,75	26.793,04	10,37	
1.947.167,67	1.788.207,83	-8,16	1.929.000,00	7,87	1.949.146,53	1,04	2.061.222,46	5,75	2.313.050,29	12,22	
	2018 183.864.086,91 100.869.004,91 467.425,37 467.425,37 100.401.579,54 1.237.670,91 10.063.989,80 64.398.271,25 22.110.326,41 1.015.639,13 1.319.652,58 0,00 256.029,46 0,00 0,00 858.883,96 858.883,96 858.883,96 82.136.198,04 0,00 0,00 145.724,56 145.724,56 145.724,56 0,00 0,00 8.059.958,04 955.222,04 7.104.736,00 175.366,20 70.414.051,77 146.107,67 6.606.704,56	183.864.086,91 196.368.066,83 100.869.004,91 105.389.877,22 467.425,37 484.327,56 467.425,37 484.327,56 100.401.579,54 104.905.549,66 1.237,670,91 1.286.492,96 10.063.989,80 9.531.318,05 64.398.271,25 67.818.229,09 22.110.326,41 22.593.499,76 1.015.639,13 1.210.113,41 1.319.652,58 2.335.341,50 0,00 0,00 256.029,46 130.554,89 0,00 0,00 858.883,96 775.343,98 858.883,96 775.343,98 858.883,96 775.343,98 82.136.198,04 90.202.845,63 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 <td>2018 2019 % 183.864.086,91 196.368.066,83 6,80 100.869.004,91 105.389.877,22 4,48 467.425,37 484.327,56 3,62 467.425,37 484.327,56 3,62 100.401.579,54 104.905.549,66 4,49 1.237.670,91 1.286.492,96 3,94 10.063.989,80 9.531.318,05 -5,29 64.398.271,25 67.818.229,09 5,31 22.110.326,41 22.593.499,76 2,19 1.015.639,13 1.210.113,41 19,15 1.319.652,58 2.335.341,50 76,97 0,00 0,00 0,00 256.029,46 130.554,89 -49,01 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 858.883,96 775.343,98 -9,73 858.883,96 775.343,98 -9,73 858.883,96 775.343,98 -9,73 858.89,96 775.343,98 -9,73 858.89,96 79.175,28 -31,94 <td>2018 2019 % 2020 183.864.086,91 196.368.066,83 6,80 212.670.330,00 100.869.004,91 105.389.877,22 4,48 114.099.020,00 467.425,37 484.327,56 3,62 510.000,00 100.401.579,54 104.905.549,66 4,49 113.579.020,00 1.237.670,91 1.286.492,96 3,94 1.304.500,00 10.063.989,80 9.531.318,05 -5,29 11.122.730,00 64.398.271,25 67.818.229,09 5,31 73.605.390,00 22.110.326,41 22.593.499,76 2,19 24.107.300,00 1.015,639,13 1.210.113,41 19,15 1.397.900,00 1.319,652,58 2.335.341,50 76,97 1.775.000,00 0,00 0,00 0,00 2.000,00 256.029,46 130.554,89 -49,01 264.200,00 0,00 0,00 0,00 10,000,00 0,00 0,00 10,000,00 858.833,96 775.343,98 -9,73 2.000.000,00 858.883,96</td><td>2018 2019 % 2020 % 183.864.086,91 196.368.066,83 6,80 212.670.330,00 8,30 100.869.004,91 105.389.877,22 4,48 114.099.020,00 8,30 467.425,37 484.327,56 3,62 510.000,00 5,30 100.401.579,54 104.905.549,66 4,49 113.579.020,00 8,27 1.237.670,91 1.286.492,96 3,94 1.304.500,00 1,40 10.063.989,80 9.531.318,05 -5,29 11.122.730,00 16,70 64.398.271,25 67.818.229,09 5,31 73.605.390,00 8,53 22.110.326,41 22.593.499,76 2,19 24.107.300,00 6,70 1.015.639,13 1.210.113,41 19,15 1.397.900,00 15,52 0.00 0,00 0,00 2.000,00 0,00 256.029,46 130.554,89 -49,01 264.200,00 102,37 0,00 0,00 0,00 10.000,00 10.00 858.883,96 775.343,98 -9,73 2</td><td>2018 2019 % 2020 % 2021 183.864.086,91 196.368.086,83 6,80 212.670.330,00 8,30 213.088.423,38 100.869.004,91 105.389.877,22 4.48 114.099.020,00 8,26 113.874.966,16 467.425,37 484.327,56 3,62 510.000,00 5,30 527.917,04 467.425,37 484.327,56 3,62 510.000,00 5,30 527.917,04 100.401.579,54 104.905.549,65 4.49 113.579.020,00 8,27 113.347.049,12 1.237.670,91 1.266.492,96 3,94 1.304.500,00 1,40 1.402.277.33 10.063.989,80 9.531.318.05 5.29 11.122.730,00 16,70 10.399.136,67 64.398.271,25 67.818.229,09 5,31 73.605.390,00 8,53 73.921.869,71 22.110.326,41 22.593.499,76 2,19 24.107.300,00 6,70 24.126.914,72 1.015.639,13 1.210.113,41 19,15 1.397.900,00 15.52 1.319.652,58 1.319.652,58 2.335.341.50 76,97 1.775.000,00 223,99 2.045.522,24 0,00 0.00 0,00 0.00 2.000,00 0,00 0.00 0.</td><td>2018 2019 % 2020 % 2021 % 2021 % 183.864.086,91 196.368.086,83 6,80 212.670.330,00 8,30 213.058.423,38 0,18 100.868.004,91 105.389.877,22 4,48 114.099.020,00 8,26 113.874.966,16 0,20 467.425,37 484.327,56 3,62 510.000,00 5,30 527.917,04 3,51 467.425,37 484.327,56 3,62 510.000,00 5,30 527.917,04 3,51 100.401.579,54 104.905.549,66 4,49 113.579.020,00 8,70 113.374.09,912 0,20 1.237.670,91 1.286.492,66 3,94 13.074.600,00 1,40 1.402.277,33 7,50 10.063.999,80 9.531.318,05 5.5,29 11.122.730,00 16,70 10.389.136,67 6,80 64.399.271,25 67.918.229,09 5,31 73.605.390,00 8,53 73.921.869,71 0,43 22.110.326,41 22.593.499,76 2,19 24.107.300,00 6,70 24.126.91,42 0,00 1.016.539,13 1.210.113,41 19,15 1.397.900,00 15,52 13.190.23,62 -5,64 1.319.652,56 2.335.341,50 76,97 1.775.000,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0</td><td>2018 2019 % 2020 % 2021 % 2022 118.864.086,81 196.368.066,83 6,00 212.670.330,00 8,30 213.068.423,38 0,18 221.266.762,72 100.869.004,91 105.389.877,22 4,48 114.099.020,00 8,26 113.874.966,16 -0,20 118.422.958,38 467.425,37 484.327,56 3,02 510.000,00 5,30 527.917,04 3,51 558.272,27 100.401.579,54 104.905.549,66 4,49 113.579.020,00 8,27 113.47.040,12 -0,20 117.864.0866,71 12.37.670,91 1.266.492,96 3,34 13.04.500,00 1.40 14.02.277,33 7,50 1.482.908,27 10.053.989,80 9.531.318,05 5-5,29 11.122.730,00 16,70 10.399.136,67 4,80 10.294.733,30 16.308.271,25 6781.2290 5,31 73.065.390,00 8,53 73.921.809,71 0,43 76.206.893,21 22.110.326,41 22.593.499,76 2,19 24.107.300,00 6,70 24.128.914,72 0,08 26.042.962,32 1.015.633,13 1.210.13,41 19,15 1.397.000,00 15,52 1.319.023,62 5,64 1.394.667,48 1.318.652,58 2.335.341,00 76,89 1 77.7500,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,</td><td> 2018</td><td>2018 2019 % 2020 % 2021 % 2022 % 2023 183.884.086.91 196.368.086,83 6,80 212.670.330,00 8,30 213.688.423,38 0,16 221.266.782,72 3,86 233.527.689,24 100.883.00,91 105.388.872.22 4,48 114.699.00,00 8,20 123.688.423,38 0,16 221.266.782,72 3,86 233.527.689,24 104.67425,37 484.327,56 3,52 510.000,00 5,30 527.917,04 3,51 588.272.27 5,75 593.164.29 100.401.579,54 104.935.896,9 4,49 113.570.000,00 5,30 527.917,04 3,51 588.272.27 5,75 593.164.29 110.001.579,54 104.935.896,9 4,49 113.570.000,00 6,27 113.347.081,27 3,20 11.442.268.27 5,75 593.164.29 11.237.670,91 1.286.482,96 3,44 1.304.500,00 1,40 1.402.27,33 7.50 1.448.258.27 5,75 1575.590,04 11.038.98.00 9.531.318,05 5.29 111.122.730,00 11.00 1.40 1.402.27,33 7.50 1.448.258.27 5,75 1575.590,04 11.003.988.00 9.531.318,05 5.29 111.122.730,00 16,70 10.389.180,67 6.60 10.294.733,00 -0.91 11.673.169,02 12.211.336.41 22.934.89,76 2.19 24.107.300,00 6.50 72 24.125.914.72 0,08 26.042.562.32 7,34 26.978.888,74 1.1318.652.85 2.335.31.10 11.11.11.11.11.11.11.11.11.11.11.11.11.</td><td> REALIZADA</td></td>	2018 2019 % 183.864.086,91 196.368.066,83 6,80 100.869.004,91 105.389.877,22 4,48 467.425,37 484.327,56 3,62 467.425,37 484.327,56 3,62 100.401.579,54 104.905.549,66 4,49 1.237.670,91 1.286.492,96 3,94 10.063.989,80 9.531.318,05 -5,29 64.398.271,25 67.818.229,09 5,31 22.110.326,41 22.593.499,76 2,19 1.015.639,13 1.210.113,41 19,15 1.319.652,58 2.335.341,50 76,97 0,00 0,00 0,00 256.029,46 130.554,89 -49,01 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 858.883,96 775.343,98 -9,73 858.883,96 775.343,98 -9,73 858.883,96 775.343,98 -9,73 858.89,96 775.343,98 -9,73 858.89,96 79.175,28 -31,94 <td>2018 2019 % 2020 183.864.086,91 196.368.066,83 6,80 212.670.330,00 100.869.004,91 105.389.877,22 4,48 114.099.020,00 467.425,37 484.327,56 3,62 510.000,00 100.401.579,54 104.905.549,66 4,49 113.579.020,00 1.237.670,91 1.286.492,96 3,94 1.304.500,00 10.063.989,80 9.531.318,05 -5,29 11.122.730,00 64.398.271,25 67.818.229,09 5,31 73.605.390,00 22.110.326,41 22.593.499,76 2,19 24.107.300,00 1.015,639,13 1.210.113,41 19,15 1.397.900,00 1.319,652,58 2.335.341,50 76,97 1.775.000,00 0,00 0,00 0,00 2.000,00 256.029,46 130.554,89 -49,01 264.200,00 0,00 0,00 0,00 10,000,00 0,00 0,00 10,000,00 858.833,96 775.343,98 -9,73 2.000.000,00 858.883,96</td> <td>2018 2019 % 2020 % 183.864.086,91 196.368.066,83 6,80 212.670.330,00 8,30 100.869.004,91 105.389.877,22 4,48 114.099.020,00 8,30 467.425,37 484.327,56 3,62 510.000,00 5,30 100.401.579,54 104.905.549,66 4,49 113.579.020,00 8,27 1.237.670,91 1.286.492,96 3,94 1.304.500,00 1,40 10.063.989,80 9.531.318,05 -5,29 11.122.730,00 16,70 64.398.271,25 67.818.229,09 5,31 73.605.390,00 8,53 22.110.326,41 22.593.499,76 2,19 24.107.300,00 6,70 1.015.639,13 1.210.113,41 19,15 1.397.900,00 15,52 0.00 0,00 0,00 2.000,00 0,00 256.029,46 130.554,89 -49,01 264.200,00 102,37 0,00 0,00 0,00 10.000,00 10.00 858.883,96 775.343,98 -9,73 2</td> <td>2018 2019 % 2020 % 2021 183.864.086,91 196.368.086,83 6,80 212.670.330,00 8,30 213.088.423,38 100.869.004,91 105.389.877,22 4.48 114.099.020,00 8,26 113.874.966,16 467.425,37 484.327,56 3,62 510.000,00 5,30 527.917,04 467.425,37 484.327,56 3,62 510.000,00 5,30 527.917,04 100.401.579,54 104.905.549,65 4.49 113.579.020,00 8,27 113.347.049,12 1.237.670,91 1.266.492,96 3,94 1.304.500,00 1,40 1.402.277.33 10.063.989,80 9.531.318.05 5.29 11.122.730,00 16,70 10.399.136,67 64.398.271,25 67.818.229,09 5,31 73.605.390,00 8,53 73.921.869,71 22.110.326,41 22.593.499,76 2,19 24.107.300,00 6,70 24.126.914,72 1.015.639,13 1.210.113,41 19,15 1.397.900,00 15.52 1.319.652,58 1.319.652,58 2.335.341.50 76,97 1.775.000,00 223,99 2.045.522,24 0,00 0.00 0,00 0.00 2.000,00 0,00 0.00 0.</td> <td>2018 2019 % 2020 % 2021 % 2021 % 183.864.086,91 196.368.086,83 6,80 212.670.330,00 8,30 213.058.423,38 0,18 100.868.004,91 105.389.877,22 4,48 114.099.020,00 8,26 113.874.966,16 0,20 467.425,37 484.327,56 3,62 510.000,00 5,30 527.917,04 3,51 467.425,37 484.327,56 3,62 510.000,00 5,30 527.917,04 3,51 100.401.579,54 104.905.549,66 4,49 113.579.020,00 8,70 113.374.09,912 0,20 1.237.670,91 1.286.492,66 3,94 13.074.600,00 1,40 1.402.277,33 7,50 10.063.999,80 9.531.318,05 5.5,29 11.122.730,00 16,70 10.389.136,67 6,80 64.399.271,25 67.918.229,09 5,31 73.605.390,00 8,53 73.921.869,71 0,43 22.110.326,41 22.593.499,76 2,19 24.107.300,00 6,70 24.126.91,42 0,00 1.016.539,13 1.210.113,41 19,15 1.397.900,00 15,52 13.190.23,62 -5,64 1.319.652,56 2.335.341,50 76,97 1.775.000,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0</td> <td>2018 2019 % 2020 % 2021 % 2022 118.864.086,81 196.368.066,83 6,00 212.670.330,00 8,30 213.068.423,38 0,18 221.266.762,72 100.869.004,91 105.389.877,22 4,48 114.099.020,00 8,26 113.874.966,16 -0,20 118.422.958,38 467.425,37 484.327,56 3,02 510.000,00 5,30 527.917,04 3,51 558.272,27 100.401.579,54 104.905.549,66 4,49 113.579.020,00 8,27 113.47.040,12 -0,20 117.864.0866,71 12.37.670,91 1.266.492,96 3,34 13.04.500,00 1.40 14.02.277,33 7,50 1.482.908,27 10.053.989,80 9.531.318,05 5-5,29 11.122.730,00 16,70 10.399.136,67 4,80 10.294.733,30 16.308.271,25 6781.2290 5,31 73.065.390,00 8,53 73.921.809,71 0,43 76.206.893,21 22.110.326,41 22.593.499,76 2,19 24.107.300,00 6,70 24.128.914,72 0,08 26.042.962,32 1.015.633,13 1.210.13,41 19,15 1.397.000,00 15,52 1.319.023,62 5,64 1.394.667,48 1.318.652,58 2.335.341,00 76,89 1 77.7500,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,</td> <td> 2018</td> <td>2018 2019 % 2020 % 2021 % 2022 % 2023 183.884.086.91 196.368.086,83 6,80 212.670.330,00 8,30 213.688.423,38 0,16 221.266.782,72 3,86 233.527.689,24 100.883.00,91 105.388.872.22 4,48 114.699.00,00 8,20 123.688.423,38 0,16 221.266.782,72 3,86 233.527.689,24 104.67425,37 484.327,56 3,52 510.000,00 5,30 527.917,04 3,51 588.272.27 5,75 593.164.29 100.401.579,54 104.935.896,9 4,49 113.570.000,00 5,30 527.917,04 3,51 588.272.27 5,75 593.164.29 110.001.579,54 104.935.896,9 4,49 113.570.000,00 6,27 113.347.081,27 3,20 11.442.268.27 5,75 593.164.29 11.237.670,91 1.286.482,96 3,44 1.304.500,00 1,40 1.402.27,33 7.50 1.448.258.27 5,75 1575.590,04 11.038.98.00 9.531.318,05 5.29 111.122.730,00 11.00 1.40 1.402.27,33 7.50 1.448.258.27 5,75 1575.590,04 11.003.988.00 9.531.318,05 5.29 111.122.730,00 16,70 10.389.180,67 6.60 10.294.733,00 -0.91 11.673.169,02 12.211.336.41 22.934.89,76 2.19 24.107.300,00 6.50 72 24.125.914.72 0,08 26.042.562.32 7,34 26.978.888,74 1.1318.652.85 2.335.31.10 11.11.11.11.11.11.11.11.11.11.11.11.11.</td> <td> REALIZADA</td>	2018 2019 % 2020 183.864.086,91 196.368.066,83 6,80 212.670.330,00 100.869.004,91 105.389.877,22 4,48 114.099.020,00 467.425,37 484.327,56 3,62 510.000,00 100.401.579,54 104.905.549,66 4,49 113.579.020,00 1.237.670,91 1.286.492,96 3,94 1.304.500,00 10.063.989,80 9.531.318,05 -5,29 11.122.730,00 64.398.271,25 67.818.229,09 5,31 73.605.390,00 22.110.326,41 22.593.499,76 2,19 24.107.300,00 1.015,639,13 1.210.113,41 19,15 1.397.900,00 1.319,652,58 2.335.341,50 76,97 1.775.000,00 0,00 0,00 0,00 2.000,00 256.029,46 130.554,89 -49,01 264.200,00 0,00 0,00 0,00 10,000,00 0,00 0,00 10,000,00 858.833,96 775.343,98 -9,73 2.000.000,00 858.883,96	2018 2019 % 2020 % 183.864.086,91 196.368.066,83 6,80 212.670.330,00 8,30 100.869.004,91 105.389.877,22 4,48 114.099.020,00 8,30 467.425,37 484.327,56 3,62 510.000,00 5,30 100.401.579,54 104.905.549,66 4,49 113.579.020,00 8,27 1.237.670,91 1.286.492,96 3,94 1.304.500,00 1,40 10.063.989,80 9.531.318,05 -5,29 11.122.730,00 16,70 64.398.271,25 67.818.229,09 5,31 73.605.390,00 8,53 22.110.326,41 22.593.499,76 2,19 24.107.300,00 6,70 1.015.639,13 1.210.113,41 19,15 1.397.900,00 15,52 0.00 0,00 0,00 2.000,00 0,00 256.029,46 130.554,89 -49,01 264.200,00 102,37 0,00 0,00 0,00 10.000,00 10.00 858.883,96 775.343,98 -9,73 2	2018 2019 % 2020 % 2021 183.864.086,91 196.368.086,83 6,80 212.670.330,00 8,30 213.088.423,38 100.869.004,91 105.389.877,22 4.48 114.099.020,00 8,26 113.874.966,16 467.425,37 484.327,56 3,62 510.000,00 5,30 527.917,04 467.425,37 484.327,56 3,62 510.000,00 5,30 527.917,04 100.401.579,54 104.905.549,65 4.49 113.579.020,00 8,27 113.347.049,12 1.237.670,91 1.266.492,96 3,94 1.304.500,00 1,40 1.402.277.33 10.063.989,80 9.531.318.05 5.29 11.122.730,00 16,70 10.399.136,67 64.398.271,25 67.818.229,09 5,31 73.605.390,00 8,53 73.921.869,71 22.110.326,41 22.593.499,76 2,19 24.107.300,00 6,70 24.126.914,72 1.015.639,13 1.210.113,41 19,15 1.397.900,00 15.52 1.319.652,58 1.319.652,58 2.335.341.50 76,97 1.775.000,00 223,99 2.045.522,24 0,00 0.00 0,00 0.00 2.000,00 0,00 0.00 0.	2018 2019 % 2020 % 2021 % 2021 % 183.864.086,91 196.368.086,83 6,80 212.670.330,00 8,30 213.058.423,38 0,18 100.868.004,91 105.389.877,22 4,48 114.099.020,00 8,26 113.874.966,16 0,20 467.425,37 484.327,56 3,62 510.000,00 5,30 527.917,04 3,51 467.425,37 484.327,56 3,62 510.000,00 5,30 527.917,04 3,51 100.401.579,54 104.905.549,66 4,49 113.579.020,00 8,70 113.374.09,912 0,20 1.237.670,91 1.286.492,66 3,94 13.074.600,00 1,40 1.402.277,33 7,50 10.063.999,80 9.531.318,05 5.5,29 11.122.730,00 16,70 10.389.136,67 6,80 64.399.271,25 67.918.229,09 5,31 73.605.390,00 8,53 73.921.869,71 0,43 22.110.326,41 22.593.499,76 2,19 24.107.300,00 6,70 24.126.91,42 0,00 1.016.539,13 1.210.113,41 19,15 1.397.900,00 15,52 13.190.23,62 -5,64 1.319.652,56 2.335.341,50 76,97 1.775.000,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0	2018 2019 % 2020 % 2021 % 2022 118.864.086,81 196.368.066,83 6,00 212.670.330,00 8,30 213.068.423,38 0,18 221.266.762,72 100.869.004,91 105.389.877,22 4,48 114.099.020,00 8,26 113.874.966,16 -0,20 118.422.958,38 467.425,37 484.327,56 3,02 510.000,00 5,30 527.917,04 3,51 558.272,27 100.401.579,54 104.905.549,66 4,49 113.579.020,00 8,27 113.47.040,12 -0,20 117.864.0866,71 12.37.670,91 1.266.492,96 3,34 13.04.500,00 1.40 14.02.277,33 7,50 1.482.908,27 10.053.989,80 9.531.318,05 5-5,29 11.122.730,00 16,70 10.399.136,67 4,80 10.294.733,30 16.308.271,25 6781.2290 5,31 73.065.390,00 8,53 73.921.809,71 0,43 76.206.893,21 22.110.326,41 22.593.499,76 2,19 24.107.300,00 6,70 24.128.914,72 0,08 26.042.962,32 1.015.633,13 1.210.13,41 19,15 1.397.000,00 15,52 1.319.023,62 5,64 1.394.667,48 1.318.652,58 2.335.341,00 76,89 1 77.7500,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,	2018	2018 2019 % 2020 % 2021 % 2022 % 2023 183.884.086.91 196.368.086,83 6,80 212.670.330,00 8,30 213.688.423,38 0,16 221.266.782,72 3,86 233.527.689,24 100.883.00,91 105.388.872.22 4,48 114.699.00,00 8,20 123.688.423,38 0,16 221.266.782,72 3,86 233.527.689,24 104.67425,37 484.327,56 3,52 510.000,00 5,30 527.917,04 3,51 588.272.27 5,75 593.164.29 100.401.579,54 104.935.896,9 4,49 113.570.000,00 5,30 527.917,04 3,51 588.272.27 5,75 593.164.29 110.001.579,54 104.935.896,9 4,49 113.570.000,00 6,27 113.347.081,27 3,20 11.442.268.27 5,75 593.164.29 11.237.670,91 1.286.482,96 3,44 1.304.500,00 1,40 1.402.27,33 7.50 1.448.258.27 5,75 1575.590,04 11.038.98.00 9.531.318,05 5.29 111.122.730,00 11.00 1.40 1.402.27,33 7.50 1.448.258.27 5,75 1575.590,04 11.003.988.00 9.531.318,05 5.29 111.122.730,00 16,70 10.389.180,67 6.60 10.294.733,00 -0.91 11.673.169,02 12.211.336.41 22.934.89,76 2.19 24.107.300,00 6.50 72 24.125.914.72 0,08 26.042.562.32 7,34 26.978.888,74 1.1318.652.85 2.335.31.10 11.11.11.11.11.11.11.11.11.11.11.11.11.	REALIZADA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

DEMONSTRATIVO XI - TOTAL DAS DESPESAS E MEMÓRIA DE CÁLCULO

ESPECIFICAÇÃO 2018 2019 % 2020 % 2021 % 2021 % 2022 % 2023 % Passagerias Despesas com Locomoção 5,750,51 13,311,00 131,48 9,540,00 20,33 14,508,09 52,09 15,343,26 5,75 16,302,21 6,25 0,0176AS DESPESAD DE PESSOAL DECORRENTES DE COI 600,198,43 777,088,49 12,59 900,000,00 15,82 847,004,65 5,89 867,74,2 5,75 91,188,13 0,55 110,400,74 6,25 10,004,75 115,952,85 90,148,77 12,25 302,100 27,730 98,222,16 80,40 10,301,22,3 5,75 110,400,74 6,25 110,400,74 6,25 110,400,74 6,25 110,400,74 6,25 110,400,74 6,25 110,400,74 110,225,3 110,400,74 110,225,3 110,400,74 110,225,3 110,400,74 110,25 110,400,74 110,400,40 110,400	LRF, art. 4° § 2°, Inciso III	-	ALIZADA		PREVISTA				PROJETAD	۸		K\$ 1,00	1		
Part	FORFOLFICAÇÃO	RE	ALIZADA		PREVISTA										
Pasagonia Dispessa con Locomologo Universide Dispes	ESPECIFICAÇÃO	2018	2019	%	2020	%						372			
SERVIÇUS DE CONDUIT TORA 11850.289 90 148,77 22,22 322.100.00 27,19 180.221.66 94,80 103.912.23 5,75 110.000,74 6,25 COLTROS SERVIÇUS DE CONDUIT TORA 81 394.29 92,25 90,000 90,00 90,00 90,00 90,00 90,00 90,00 90,00 90,00 90,000 90,00 90,00 90,00 90,00 90,00 90,00 90,00 90,00 90,000 90,00	Passagens e Despesas com Locomoção	5.750,51	13.311,00	131,48	9.540,00	-28,33	14.508,99	52,09	15.343,26	100			1		
SENVINCOS DE L'ERCEIROS PESSOA PÍSICA 55 39,20 922 200,67 15,62 1262 2100,00 0,	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE COI	690.198,43	777.068,49	12,59	900.000,00	15,82	847.004,65	-5,89	895.707,42	5,75	951.689,13	6,25			
OUTROS SERVICOS E TENERIS SESSON 1980. OUTROS SERVICOS DE TENCEIROS - PESSON AURÓDICA SEZOSAS,34 (2020 50.00) 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	115.952,85	90.148,77	-22,25	322.100,00	257,30	98.262,16	-69,49	103.912,23	5,75	110.406,74		i		
COLVENTION BANDED-CHINA 49,220,301,44 49,220,301,45 52,200,592,75 6,22 65,081,440,00 6,31 56,965,853,16 2,53 58,202,509,77 2,24 650,089,46 3,30	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA FÍSICA	851.394,20	992.890,67	16,62	1.262.810,00	27,19	1.082.250,83	-14,30	1.144.480,26	5,75	1.216.010,28		1		
DUTINOS SERVIÇOS DE L'ECALORIS S-RESSAU AURIDICA 0.00 521 1952,09 0.00 0.00 521 1952,09 0.00 521 1952,09 0.00 521 1952,09 0.00 521 1952,09 0.00 521 1952,09 0.00 521 1952,09 0.00 521 1952,09 0.00 521 1952,09 0.00 0	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	0,00	0,00	0,00	530,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			1		
SERVINOS DE IELONOGRA NA RAPORAÇÃO EL COLOR SOLO 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA	49.220.634,34	52.280.599,25	6,22	55.581.440,00	6,31	56.985.853,18	2,53	58.262.539,73	2,24	\$25000 PUNCTURE (NOT COM				
SURVENINGES SUCCINS SUCCINS SUCCINS SURVEY S	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIC	0,00	521.952,09	0,00	574.100,00	9,99	568.927,77	-0,90	601.641,12	5,75	639.243,69				
ADMILLOADRIBIATIVAS 1 1865 44151 2 2050 28148 9,91 2 241 000,00 -0.45 2234 80568 9,90 2 328,847,20 4.21 2.511,014,80 7,02 OUTROS ADMILLOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS 2 279 056 1 1.457 033,68 1.483 017,52 2.47 2.125 500,00 42,36 1.182 389,57 5 268 423,00 6.55 268 685,00 1.00 13,78 685,00 1.00 13,	SUBVENÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00				1		
OBRICAÇUES INBUTURANDS E CONTRIBUTIVADS E CONTRIBUTIVADS (2018) (AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	6.206.559,93	6.291.421,08	1,37	7.181.000,00	14,14	6.857.648,98	-4,50	7.251.963,80	5,75			1		
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 578 272.03 598 611,94 3.52 640,000 9.25 652,869 1 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.865.441,61	2.050.281,48	9,91	2.041.000,00	-0,45							1		
AUXILIO FRANSPORTE 815.884.06 607.403.88 2.55.5 691.100,00 13.78 686.53.12 0.79 700.139.27 0.52 743.897.96 6.25 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 11.121.84 7.817.77 596.87 5.100,00 3.478 8.521.37 67.00 9.01.13.5 5,75 9.574,56 6.25 NDENIZAÇÕES E RESTITUÇÕES 471.941,61 352.726,14 105.14 192.500,00 45.43 384.471,49 99.73 406.578.60 5,75 431.389,77 6.25 431.389,77 6.25 431.389,77 6.25 6.25 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	272.906,01	219.987,94	-19,39	311.000,00	41,37	239.786,85	-22,90	200-200 COV 0-10-0-20-0-20-0-20-0-20-0-20-0-20-0-20				1		
Sentenças Judiciais Despersas De Exercícios Anteriores 1.121,84 7,817,77 596,67 5.100,00 3-4,76 8.521,77 67,00 9,011,35 5,75 9,574,56 6,25 NDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 171,41,61 352,726,14 105,14 192,500,00 45,43 384,471,49 99,73 406,578,00 5,75 431,989,77 6,25 APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE E OPERAÇÃO ENTRE 578,272,03 598,811,84 3,52 654,000,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	AUXÍLIO-TRANSPORTE	1.457.093,68	1.493.017,62	2,47	2.125.500,00	42,36	1.627.389,22	-23,43	1.720.964,10	5,75	1.828.524,36		1		
DESPESS DE EXERCICIONS ANTERIORES 171;941;61 352;726;14 105;14 192;500,00 45,73 384,471,49 99,73 406,578,60 5,75 431,989,77 6,25 APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE PASSAGENS E DESPESSAS COM LOCOMOÇÃO 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	Sentenças Judiciais	815.884,06	607.403,88	-25,55	691.100,00	13,78	696.531,23	0,79	700.139,27	0,52			1		
NICHEMAZQUES E RESTITUIQUES NICHEMAZQUES E RESTITUIQUES NICHEMAZQUES E RESTITUIQUES NICHEMAZQUES COMPANIENTE DE OPERAÇÃO ENTRE F78.272.03 598.611,84 3,52 664.300,00 9,00 652.486,91 0,28 690.004,90 5,75 733.130,21 6,25 643.00,00 9,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.121,84	7.817,77	596,87	5.100,00	-34,76	8.521,37	67,09	9.011,35	5,75	9.574,56	6,25			
APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE OPERAÇÃO ENTRE OPERAÇÃO DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA PASSAGENES E GESPESAS SCOM LOCOMOÇÃO 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	171.941,61	352.726,14	105,14	192.500,00	-45,43	384.471,49	99,73	406.578,60	5,75	431.989,77	6,25			
PASSAGENS E DESPESS CUM LOUGHOUR OF COUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 578 277,03 598 611,84 3.52 654 000,00 9.25 652.88,91 -0.23 690 004,90 5.75 3.859 950,82 6.25 APLICAÇÃO DIECTA DECORRENTE OPERAÇÃO DE ÓRGÁL 2.762.825,44 3.151.707,89 14,08 3.383.000,00 7.34 3.435.361,80 1,55 3.632.894,89 5.75 3.859 950,82 6.25 DESPESAS DE APITAL 10.247.692,08 12.790.437,72 24,81 19.523.670,00 52,69 11.941.576,62 -38,85 11.743.217,28 -1,66 12.472.430,76 6.21 NIVESTIMENTOS 7,973.154.23 9.871.894.48 23,81 17.179.670,00 74,03 8.760.354,08 40,01 8.379.077,84 4.35.5 8.898.08.09, 6,19 12.472.430,76 6.25 APLICAÇÕES DIETAS 7,948.266,67 9.947.556,93 23,89 17.691.700,00 5.68,84 26.517,03 152,54 28.041.76 5.75 29.794,37 6.25 APLICAÇÕES DIETAS 7,948.266,67 9.947.556,93 23.89 17.691.700,00 74,35 8.733.837,05 49,13 8.351.032,68 4.38 8.880.262,62 6.19 APLICAÇÕES DIETAS 9.873.15 12.700.03,75 10.050,30 74,35 8.733.837,05 49,13 8.351.032,68 4.38 8.880.22,62 6.19 APLICAÇÕES DIETAS 5.000 10.500,00 9.44 13 1.384.740,22 1.886.61 1.463.302,76 5.75 12.504,24 2.000 6.25 APLICAÇÕES DIETAS 5.000 10.500,00 9.44 13 1.384.740,22 1.886.61 1.463.302,76 5.75 12.504,24 2.000 6.25 APLICAÇÕES DIETAS 5.000 10.500,00 9.44 13 1.384.740,22 1.886.61 1.463.302,76 5.75 12.504,26 6.25 APLICAÇÕES DIETAS 5.000 10.500,00 9.44 13 1.384.740,22 1.886.61 1.463.302,76 5.75 12.504,26 6.25 APLICAÇÕES DIETAS 5.000 0.000	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE	578.272,03	598.611,84	3,52	654.300,00	9,30	652.486,91	-0,28	690.004,90	5,75	733.130,21	6,25			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURIDICA A PLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE OPERAÇÃO DE ÓRGÁC 2 762,825,44 3.151,707,89 14,08 3.383,000,00 7,34 3.435,361,60 1,55 3.632,884,89 5,75 3.859,950,82 6,25 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 2 762,825,44 3.151,707,89 14,08 3.383,000,00 7,34 3.435,361,60 1,55 3.632,894,89 5,75 3.859,950,82 6,25 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 10,247,682,08 11,279,437,27 24,81 19,529,670,00 52,69 111,941,576,62 3.88,85 11,743,217,28 1,66 12,472,430,76 6,21 NVESTIMENTOS 7,973,154,23 9,871,884,48 23,81 17,179,670,00 74,03 8,760,354,00 4,0,01 8,376,0354,00 4,0,01 8,376,074,44 4,35 8,898,028,99 6,19 17,491,776,00 10,500,00 -56,84 28,517,03 152,54 28,041,76 5,75 28,794,37 6,25 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO 24,327,55 24,327,55 0,00 10,500,00 -56,84 28,517,03 152,54 28,041,76 5,75 28,794,37 6,25 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO 3,882,894,89 5,76 3,859,950,82 6,25 6,25 6,25 6,25 6,25	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0,00	0,00	0,00	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
APLICAÇÃO DIRE IA DECORRENTE O'PERAÇÃO DE CROSA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 2 /762.825,44 3.151.707,89 14,08 3.383.000,00 7.34 3.435.361,60 1.55 3.632.894,89 5.75 3.859 950,82 6.25 DESPESAS DE CAPITAL 10.247.692,08 12.790.437,27 24,81 19.529.670,00 52,69 11.941.576,62 -38,85 11.743.217,28 -1,66 12.472.430,76 6,21 NYESTIMENTOS 7.973.154,23 9.871.884,48 23,81 17.179.670,00 74,03 8.760.354,08 -49,01 8.379.074,44 -4,35 8.898.028,99 6,19 TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE 24.327,56 24.327,56 24.327,55 0,00 10.500,00 -56,84 26.517,03 152,54 28.041,76 5.75 29.794,37 6,25 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO 24.327,56	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA	578.272,03	598.611,84	3,52	654.000,00	9,25	652.486,91	-0,23	690.004,90	5,75	733.130,21	6,25			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA DESPESAS DE CAPITAL 10.247.692,08 11.279.437,27 24,81 19.529.670,00 52,69 11.941.576,62 38,85 11.743.217,28 -1,66 12.472.430,76 6,21 NVESTIMENTOS 7.973.154,23 9.871.884,48 23,81 17.179.670,00 74,03 8.760.354,08 -49,01 8.379.074,44 -4,35 8.698.028,99 6,19 17.884,56 17.879.074,40 18.379.074,40 18.379.074,44 18.35 18.698.028,99 6,19 18.481.765,22 18.66 12.472.430,76 6,21 18.672,60 18.672,6	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE OPERAÇÃO DE ÓRGÃO	2.762.825,44	3.151.707,89	14,08	3.383.000,00	7,34	3.435.361,60	1,55	3.632.894,89	5,75	3.859.950,82	6,25			
DESPESAS DE CAPITAL NOVESTIMENTOS 7.973.154,23 9.871.884,48 23.81 17.179.670,00 74,03 8.760.354,08 49,01 8.379.074,44 4.35 8.898.028,99 6,19 TRANSFERÈNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE 24.327,56 24.327,55 0,00 10.500,00 -56,84 26.517,03 152,54 28.041,76 5,75 29.794,37 6,25 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO 24.327,56 24.327,55 0,00 10.500,00 -56,84 26.517,03 152,54 28.041,76 5,75 29.794,37 6,25 APLICAÇÕES DIRETAS 7.948.826,67 9.847.556,93 23.89 17.169.170,00 74,35 8.733.837,05 49,13 8.351.032,68 4.38 8.868.234,62 6,19 MATERIAL DE CONSUMO 58.930,91 100.509,35 70,55 115.070,000 89.74 109.554,10 42,55 115.834,45 5,75 123.094,30 6,25 0UTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA 898.763,15 1.270.403,87 41,35 70.700,00 -94,43 1.384.740,22 1.858,61 1.464.362,78 5,75 1.255.885,75 1.255.885,85 6,25 COBRAS E INSTALAÇÕES 6,25 CAQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.255.880,72 1.054.501,58 1.000 0,00 0	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.762.825,44	3.151.707,89	14,08	3.383.000,00	7,34	3.435.361,60	1,55	3.632.894,89	5,75	3.859.950,82	6,25			
INVESTIMENTOS TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE 24.327,56 24.327,55 0,00 10.500,00 56,84 26.517,03 152,54 28.041,76 5,75 29.794,37 6,25 APLICAÇÕES DIRETAS APRICIPAÇÃO DIRETAS APRICIPAÇÃO DIRETAS APRICIPAÇÃO DIRETAS APLICAÇÕES DIRETAS APRICIPAÇÃO DIR	DESPESAS DE CAPITAL	10.247.692,08	12.790.437,27	24,81	19.529.670,00	52,69	11.941.576,62	-38,85	11.743.217,28	-1,66	12.472.430,76	6,21			
TRANSFERENCIAS & CONSORCIOS PUBLICOS MEDIANTE RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO 24.327,56 24.327,55 0,00 10.500,00 -56,84 26.517,03 152,54 28.041,76 5,75 29.794,37 6,25 APLICAÇÕES DIRETAS 7,948,826,67 9,847,556,93 23,89 17,169,170,00 74,35 8,733,837,05 -49,13 8,351,032,68 -4,38 8,868,234,62 6,19 MATERIAL DE CONSUMO 58,930,91 100,508,35 70,55 190,700,00 89,74 109,554,10 -42,55 115,853,46 5,75 123,094,30 6,25 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA 898,763,15 1,270,403,87 41,35 70,700,00 94,43 1,384,740,22 1,856,61 1,464,362,78 5,75 1,555,885,45 6,25 OBRAS E INSTALAÇÕES 5,032,232,04 3,999,118,08 -20,53 14,763,900,00 269,18 4,359,038,71 -70,48 4,609,683,44 5,75 4,897,788,66 6,25 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1,255,880,72 1,054,501,58 1,000 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,	INVESTIMENTOS	7.973.154,23	9.871.884,48	23,81	17.179.670,00	74,03	8.760.354,08	-49,01	8.379.074,44	-4,35	8.898.028,99	6,19			
RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSORCIO Público 24.02.7, 0 APLICAÇÕES DIRETAS 7.948.826,67 9.847.556,93 23,89 17.169.170,00 74,35 190.700,00 89,74 109.554,10 42,55 115.853,46 5,75 123.094,30 6,25 0UTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA 898.763,15 1.270.403,87 41,35 70.700,00 -94,43 1.384.740,22 1.858,61 1.464.362,78 5,75 1.555.885,45 6,25 0BRAS E INSTALAÇÕES 5.032.232,04 3.999.118,08 -20,53 14.763,900,00 269,18 4.359.038,71 -70,48 4.609.683,44 5,75 4.897.788,66 6,25 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.255.880,72 1.054.501,58 -16,03 2.117.770,00 100,83 1.149.406,72 45,73 1.215.497,61 5,75 1.291.466,21 6,25 Aquisição de Imóveis 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE	24.327,56	24.327,55	0,00	10.500,00	-56,84	26.517,03	152,54	28.041,76	5,75					
MATERIAL DE CONSUMO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA 898.763,15 1.270.403,87 41,35 70.700,00 -94,43 1.384.740,22 1.858,61 1.464.362,78 5,75 1.555.885,45 6,25 OBRAS E INSTALAÇÕES 5.032.232,04 3.999.118,08 -20,53 14.763.900,00 269,18 4.359.038,71 -70,48 4.609.683,44 5,75 4.897,788,66 6,25 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.255.880,72 1.054.501,58 -16,03 2.117.770,00 100,83 1.149.406,72 -45,73 1.215.497,61 5,75 1.291.466,21 6,25 Aquisição de Imóveis 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	24.327,56	24.327,55	0,00	10.500,00	-56,84	26.517,03	152,54	28.041,76	5,75	29.794,37	6,25			
MATERIAL DE CONSUMO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA 898.763,15 1.270.403,87 41,35 70.700,00 -94,43 1.384.740,22 1.858,61 1.464.362,78 5,75 1.555.885,45 6,25 OBRAS E INSTALAÇÕES 5.032.232,04 3.999.118,08 -20,53 14.763.900,00 269,18 4.359.038,71 -70,48 4.609.683,44 5,75 4.897,788,66 6,25 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.255.880,72 1.054.501,58 -16,03 2.117.770,00 100,83 1.149.406,72 -45,73 1.215.497,61 5,75 1.291.466,21 6,25 Aquisição de Imóveis 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,	APLICAÇÕES DIRETAS	7.948.826,67	9.847.556,93	23,89	17.169.170,00	74,35	8.733.837,05	-49,13	8.351.032,68						
OBRAS E INSTALAÇÕES 5.032.232.04 3.999.118.08 -20,53 14.763.900,00 269,18 4.359.038,71 -70,48 4.609.683,44 5,75 4.897.788,66 6,25 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.255.880,72 1.054.501,58 -16,03 2.117.770,00 100,83 1.149.406,72 -45,73 1.215.497,61 5,75 1.291.466,21 6,25 Aquisição de Imóveis 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,	MATERIAL DE CONSUMO	58.930,91	100.508,35	70,55	190.700,00	89,74	109.554,10	-42,55					1		
OBRAS E INSTALAÇÕES EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.255.880,72 1.054.501,58 -16,03 2.117.770,00 100,83 1.149.406,72 -45,73 1.215.497,61 5,75 1.291.466,21 6,25 Aquisição de Imóveis 0,00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA	898.763,15	1.270.403,87	41,35	70.700,00	-94,43	1.384.740,22	1.858,61	-	63.005					
Aquisição de Imóveis 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.032.232,04	3,999.118,08	-20,53	14.763.900,00	269,18	4.359.038,71	-70,48							
AQUÍSIÇÃO DE INDENIZAÇÃO DA DÍVIDA Que de Inóveis O,00 O,	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.255.880,72	1.054.501,58	-16,03	2.117.770,00	100,83	1.149.406,72	-45,73	1.215.497,61	5,75					
SENTENÇAS JUDICIAIS 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0	Aquisição de Imóveis	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					
DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES 0,00 5,00 5,00 5,00 5,00 5,00 5,00 5,0	SENTENÇAS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 763.019,63 3.423.023,00 363,00 22.360,00 35,24 3.510.000,00 19,48 3.181.222,54 35,37 3.364.142,84 5,75 3.574.401,77 6,25 3.574.4	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-		
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA 2.274.537,85 2.918.552,79 28,31 2.350.000,00 -19,48 3.181.222,54 35,37 3.364.142,84 5,75 3.574.401,77 6,25	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	703.019,85	3.423.025,05	386,90	26.000,00	-99,24	1.731.097,30	6.558,07	945.635,39						
APLICAÇÕES DIRETAS 2.274.537,85 2.918.552,79 28,31 2.350.000,00 -19,48 3.181.222,54 35,37 3.364.142,84 5,75 3.574.401,77 6,25		2.274.537,85	2.918.552,79	28,31	2.350.000,00	-19,48	3.181.222,54	35,37	3.364.142,84	5,75	3.574.401,77	6,25			
	APLICAÇÕES DIRETAS	2.274.537,85	2.918.552,79	28,31	2.350.000,00	-19,48	3.181.222,54	35,37	3.364.142,84	5,75	3.574.401,77	6,25			



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

DEMONSTRATIVO XI - TOTAL DAS DESPESAS E MEMÓRIA DE CÁLCULO

.RF, art. 4° § 2°, Inciso III

R\$ 1,00

	RE	ALIZADA		PREVISTA				PROJETAD	A	- 9	
ESPECIFICAÇÃO	2018	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%
PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	2.274.537,85	2.918.552,79	28,31	2.350.000,00	-19,48	3.181.222,54	35,37	3.364.142,84	5,75	3.574.401,77	6,25
RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	800.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	800.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	800.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÉNCIA OU RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	800.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DESPESA	194.111.778,99	209.158.504,10	7,75	233.000.000,00	11,40	225.000.000,00	-3,43	233.000.000,00	3,56	245.000.000,00	5,15

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Púlicas, Unidade Responsável: Sec. Munic. Planej. E Desenv. Economico.



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXOS DE METAS FISCAIS

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

AMF - Demonstrativo 8 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso V)		R\$ 1,
EVENTOS	Valor Previsto para 2021	
Aumento Permanente da Receita		2.600.000,0
-) Transferências Constituicionais		0,0
-) Transferências ao FUNDEB		400.000,0
Saldo Final do Aumento Permanente da Receita (I)		2.200.000,0
Redução Permanente de Despesa (II)		0,0
Margem Bruta (III) = (I) + (II)		2.200.000,0
Saldo Utilizado Margem Bruta (IV)		1.800.000,0
Novas DOCC (Despesa Obrigatória de Carater Continuado)		1.800.000,0
Novas DOCC geradas PPP (Parceria Público-Privada)		0,0
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III - IV)		400.000,0
FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável:	Acerto Sicom Memory	
erre error a de raministração do rindingão rabilidad, ornado respondaros.	Access of community.	
	*	